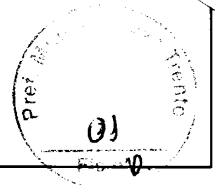


ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS EM POSTOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL EM ANEXO.

**Forma Adm. nº:** 36/2019 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:** MENSAL / CFE. EDITAL  
**Prazo Entrega/Exec.:** QUINZENAL/MENSAL  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA NEREU RAMOS, 164  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 MESES  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Ações de Atenção Básica	3.3.90.39.28.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 2 - Recursos de Impostos p/ASPS - Mínimo de 15%				
<b>Total previsto:</b>				<b>1,00</b>

**ITENS:**

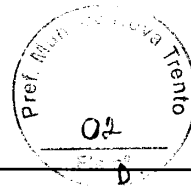
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL LIXO HOSPITALAR	1.200,0000	14.400,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>1.200,0000</b>	<b>14.400,00</b>

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2019.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Folha: 2/2

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 36/2019, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2019.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Municipal de Nova Trento  
03  
Folha 0

**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Municipal de Nova Trento  
04  
Fls. 0

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

05  
D

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

**Art. 10º.** Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

**Art. 11º.** A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

**Art. 12º.** O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.


**Art. 13º.** Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 14º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**PORTARIA Nº 070/2019**



**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º - É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Portaria n° 070/2019

**Art. 6°** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7°** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

**Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.**

**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

**PUBLICADO**  
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

EM

18 01 2019





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019



Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

**Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;**


**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

  
**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

  
**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

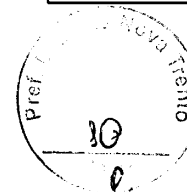
EM 18 de JANEIRO de 2019

ASSINATURA

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 36/2019  
Número Processo / Ano: 36/2019  
Data do Processo: 15/02/2019  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS EM POSTOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL EM ANEXO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Red	Un. Orc	Proj/Ativ	Elemento Despesa	Compdo Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
9	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00	3.3.90.39.28.00.00.00	238.317,96	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>1,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Nova Trento, Em 15/02/19

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 036/2019 – Tomada de Preços N° 002/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS 002/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

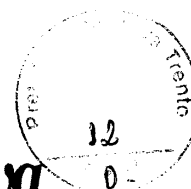
Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 de 15/02/2019**

**ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 25/03/2019**  
**ABERTURA: 09:00 HORAS DO DIA 25/03/2019**

A **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025-0001/60, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e demais alterações.

### **1. TERMOS DE REFERÊNCIA**

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.022 - Funcionamento e Manutenção do Fundo de Saúde:

08 - 3.3.90.39.28.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações diretas.

**1.2. DO OBJETO** – Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo.

**1.2.1 A Licitante deverá recolher o material, objeto deste, nas Unidades de Saúde de Trinta Réis (Rua Alferes) – Distante 3 km do centro; Lageado (Estrada Geral) – Distante 20 Km. Do centro; Pitanga (Estrada Geral) – Distante 26 Km. Do centro; Aguti (Estrada Geral) – Distante 33 Km. Do centro; Claraíba (Estrada Geral) – Distante 16 Km. Do centro; e Centro (Rua Nereu Ramos).**

**1.2.3 O recolhimento nas Unidades de Saúde do Trinta Réis, Centro e Claraíba são quinzenais e nas demais Unidades de Saúde poderão ser mensais.**

**1.2.4 Compreende o lixo hospitalar: Sangue e Hemoderivados (bolsas de sangue após transfusão, bolsa de sangue com o prazo de validade vencido ou com sorologia positiva, amostras para análise, soro, plasma e sub-produtos), Cirúrgico, Anatomopatológico e Exsudato (restos de tecidos e órgãos, tecidos de biópsia, material de drenagem e debridamentos, fios de sutura e materiais descartáveis com secreções, excreções e demais líquidos orgânicos), Biológicos (inóculo, meios de cultura inoculado, vacinas, filtros de gases aspirados de áreas contaminadas, ou qualquer material contaminado por estes produtos), Assistência ao Paciente (curativos, chumaços, esparadrapo, algodão, gases, drenos, equipos, escalpes, bolsas coletoras, material de sutura, luvas e todo material**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



que entrar em contato direto com o paciente), sendo estes armazenados em saco plástico branco leitoso, de acordo com as determinações da NBR 9191, da ABNT, e perfurocortantes (lâminas, agulhas e afins) embalados em caixas tipo “descarpak”.

**1.2.5 A Prefeitura pagará por este serviço a importância máxima de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês. O peso máximo estimado de lixo hospitalar municipal é de 150 kg/mês.**

**1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – A empresa vencedora do certame executará os serviços pelo período de 12 (doze) meses, sendo que, por tratar-se de SERVIÇOS CONTINUADOS, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis. Prorrogação por até 60 meses.

**1.4. CUSTO DA OBRA** – O valor dos serviços é orçado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês. O peso estimado de lixo hospitalar municipal é de 150 kg/mês, conforme média das coletas realizadas no ano de 2018. Valor total ano de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativa de preço em anexo.

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do site [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br).

1.6. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

## **2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 08:30 horas do dia 25 de março de 2019, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**  
**TELEFONE E E-MAIL**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 25/03/2019.**  
**ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 25/03/2019**

**b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**  
**TELEFONE E E-MAIL**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### **3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 25 de março de 2019. Abertura será às 09:00 horas do dia 25/03/2019.

### **4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – HABILITAÇÃO.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por esta no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

### **5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 25 de março de 2019, no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



procederá à abertura do envelope n. 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes n. 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes n. 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes n. 1 – Habilitação e n. 2 – Proposta, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes n. 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes n. 2 – PROPOSTA intactos em seus fechados das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

**7.4. Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

#### **7.5. Prazo de validade dos documentos**

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

#### **7.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.**

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

II – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliário e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta poderá, facultativamente, apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação.

7.7. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

### **8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **8.1 – Habilitação Jurídica**

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura Municipal, **até 3 dias antes da abertura das propostas**, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na *Internet* através do site [www.novarento.sc.gov.br](http://www.novarento.sc.gov.br).

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura Municipal consultado;

**8.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

#### **8.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988**

a) Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

#### **8.5. Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Quanto à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do MUNICIPIO DE NOVA TRENTO;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT - Lei 12.440 de 07/07/2011).

#### **8.6. Qualificação Técnica:**

8.5.1 A empresa licitante deverá apresentar:

a) Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos seus Responsáveis Técnicos, junto à entidade profissional competente (engenheiro sanitarista e/ou Engenheiro Ambiental, do estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

*a.1) a licitante deverá possuir, no mínimo, 01(um) Engenheiro Sanitarista e/ou Engenheiro Ambiental;*

b) Comprovação de aptidão, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica do profissional ou da empresa, para desempenho pertinente ao objeto licitado e compatível em características com o objeto da licitação, reconhecido pela entidade profissional competente;

b.1) A capacitação técnico-profissional deve ser demonstrada através de documentos (CTPS, Registro empregados ou Contrato de Prestação de serviços) que comprovem que a licitante conta com 01(um) Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica por execução de serviços de coleta, transporte dos resíduos de saúde, devidamente registrado no órgão competente.

§ 1º - Os responsáveis técnicos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica exigidos acima deverão fazer parte do quadro técnico da empresa, em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo "Contrato Social" em vigor, devidamente registrado, tratando-se de empregado a comprovação deverá ser feita através da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



de Registro de Empregados ou Contrato de Prestação de serviços;

c) Alvará de Funcionamento, tendo como Atividade a Coleta de Resíduos Perigosos de Saúde, emitido pelo município sede da empresa;

d) Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, da sede da empresa.

d.1) para atendimento da alínea acima, será aceito o Protocolo de requerimento do referido alvará junto ao órgão.

e) Declaração de que possui Norma e Procedimento de Segurança da Coleta de Resíduos Sólidos, segundo a NR 32;

f) Declaração de disponibilidade do Veículo ou, alternativamente, documento de propriedade expedido pelo DETRAN, em nome da Empresa, observadas a Legislação vigente no país para o Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos/Líquidos Hospitalares, quanto às características do veículo;

g) Declaração de que possui os Equipamentos de segurança para fins de coleta e transporte até o local destinado, que ficarão a cargo da empresa;

h) Relação detalhada dos equipamentos a serem utilizados nos serviços de coleta e transporte, relacionando marca, modelo, fabricante, capacidade e ano de fabricação, nº placa e chassis;

i) Declaração de que tem conhecimento que o transporte dos resíduos sólidos de saúde, deve ser realizado de acordo com a classificação de cada resíduo;

j) Declaração de que tem conhecimento que os resíduos deverão ser descartados em local ambientalmente adequado, que se encontra localizada no Aterro Sanitário;

k) Comprovante de Licença de Operação para coleta, transporte e destino final de lixo hospitalar, emitida por Órgão Ambiental competente, de acordo com a Legislação vigente. Se a Licitante não for a proprietária da área Licenciada *para o Destino Final*, deverá anexar autorização e/ou declaração do proprietário para utilização do local por todo o período do contrato, com firma reconhecida;

k.1) Poderá a empresa licitante subcontratar o destino final do lixo hospitalar, desde que a proprietária do destino final atenda as exigências constantes da RESOLUÇÃO RDC- ANVISA Nº 222/2018, que trata de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde com processo ambientalmente adequado.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O envelope n. 2 – PROPOSTA deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

## 10. DA PROPOSTA

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 2 – PROPOSTA – deverá conter a proposta, emitida



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, fac-símile, e-mail, se houver e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente;

IV – preço unitário e total do serviço solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação;

V – Caberá ao licitante vencedor o transporte para o destino final do lixo hospitalar recolhido em Nova Trento. Transporte a ser efetuado com veículos legalmente licenciados.

VI - fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo IV deste Edital para preenchimento da proposta escrita;

VII – prazo de validade da proposta: **não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;**

VIII – prazo de execução dos serviços: **12 (doze) meses;**

10.2. A simples participação neste certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Tomada de Preço;

b) Que o prazo de validade da proposta é de até 60 (sessenta) dias se outro não estiver fixado no edital, podendo entretanto, se for do interesse da municipalidade ser renovado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

## 11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



ou na proposta.

#### 11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

#### 11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

VI – que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;

VII – que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução dos serviços.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21-6-93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

11.5.6. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.7. **PUBLICIDADE** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), no Diário Oficial do Estado e no Jornal de circulação local O Trentino.

11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item **20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21-6-93.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterá, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Saúde desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito Municipal.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.

#### **14 – DA GARANTIA**

14.1. Não será exigido do licitante vencedor qualquer modalidades de garantia.

#### **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente assinada pelo responsável

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento da NF e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação de fatura aprovada. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente no MUNICÍPIO, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

15.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **16. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO**

16.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

16.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 1 (um) dia útil para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Saude.

16.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento.

16.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



desta Prefeitura Municipal, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

16.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura Municipal, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

17.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, por pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

## **18. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

18.1. Cabe ao **MUNICÍPIO**:

I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;

IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);

V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;

VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

## **19 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

19.1. Cabe à **contratada**:

I – contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura ou a terceiros;

V – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VI – comunicar da subcontratação, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VII – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

VIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

IX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

X – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

20.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

20.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

20.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

## **21. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

21.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

## **22. DOS RECURSOS**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



22.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão conhecidos nos termos do Capítulo V, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito Municipal autuados pela empresa na Seção de Protocolo.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura de Nova Trento, ou através de determinação da Prefeita Municipal, através de portaria.

23.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21-6-93.

23.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

23.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

23.5. São Parte integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo Proposta Comercial;
- e) ANEXO V – Minuta Contratual.

23.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

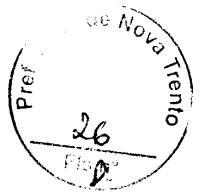
Nova Trento, em 15 de fevereiro de 2019.

  
**Gian Francesco Voltollini**  
Prefeito de Nova Trento

  
**Aprigio José Botameli**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Item	ESPECIFICAÇÃO	Viagens/Mês	Unid.	Valor Unit.	Valor Mês	Valor Total
1	Prestação de serviços transporte e destino final dos resíduos de serviço de saúde (lixo hospitalar)	Mínimo 02	Viagens	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

#### 1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, nas Unidades de Saúde do Município, conforme tabela com locais e frequência abaixo:

1.2. A quantidade estimada dos resíduos é de aproximadamente 150 Quilogramas por mês.

1.3. Na referida prestação dos serviços não está incluso o tratamento dos resíduos.

#### 2 - OBJETIVO

2.1. Tem como objetivo, definir as condições e normas técnicas mínimas para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos/líquidos, gerados pelas Unidades de Saúde, do município, obedecendo a legislação pertinente ao objeto da contratação.

#### 3 - FINALIDADE

3.1. A presente contratação tem por finalidade coletar e transportar adequadamente os resíduos sólidos/líquidos gerados pelas Unidades de Saúde, do município, até o local indicado, sob fiscalização da CONTRATANTE e demais órgãos fiscalizadores da Administração Pública, respeitando todas as legislações pertinentes e vigentes.

Unidade de Saúde	Frequência da Coleta	Quantidade aproximada por coleta
Unidade Sanitária Madre Paulina (Centro); Unidade de Saúde Besenello (Besenello); Unidade de Saúde Trinta Réis (Rua Clara Theresa Tomasini Botamelli); Unidade de Saúde Vígolo (Vígolo); Unidade de Saúde Claraíba (Claraíba); Unidade de Saúde Besenello (Rua dos Imigrantes)	Quinzenalmente (Metade de 10 a 15 e fim do mês de 25 a 31)	20 Quilogramas
Unidade Sanitária Pitanga (Pitanga); Unidade Sanitária Aguti (Aguti)	Mensalmente (Fim do mês de 25 a 31)	35 Quilograma



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### **4- IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES:**

4.1. RESÍDUOS INFECCIOSOS – Material proveniente de isolamentos, sangue humano e derivados, material patológico, materiais perfurantes e cortantes, resíduos de diagnóstico e tratamento (gaze, drenos, sondas, absorventes e qualquer material sujo com resíduos e fluidos corpóreos) e peças anatômicas provenientes de biópsias.

#### **5- ACONDICIONAMENTO E DESTINO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES:**

5.1. Material perfuro cortante em caixas de papelão reaproveitadas e adaptadas para esta finalidade, demais resíduos em sacos plásticos brancos identificados com a simbologia de material infectante – destino: incineração ou aterro sanitário.

#### **6. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. A coleta dos resíduos sólidos/líquidos dos serviços de saúde, consiste na operação de recolhimento dos resíduos gerados nas Unidades de Saúde que prestam serviços públicos na Sede do Município, desde que devidamente acondicionados em sacos plásticos apropriados, bem como o transporte, respeitando todas as legislações pertinentes e vigentes.

6.2. A Empresa será responsável pelo serviço de coleta, transporte dos resíduos de saúde, dentro das normas exigidas pelos órgãos fiscalizadores.

6.3. Os serviços consistem na remoção dos resíduos hospitalares até o local destinado, utilizando-se de técnicas que garantam preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente;

6.3.1. Os resíduos coletados deverão ser descartados na vala séptica, que se encontra localizada no Aterro Sanitário, onde a disposição final de tais resíduos é operada em valas especialmente construídas para esta finalidade;

6.4. A coleta e transporte dos resíduos deverão ser realizados de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 4652 da ABNT;

6.5. Serão considerados resíduos de serviços de saúde: material perfuro cortante, contido nos descartes, demais materiais contidos nos respectivos sacos plásticos leitoso;

6.6. A guarnição para a realização da coleta dos resíduos de saúde, deverão ser constituída de 1 (um) veículo acompanhado de 1(um) motorista e 1 (um) coletor, assim como ferramentas, utensílios e EPI necessários à perfeita realização dos trabalhos;

6.7. Os funcionários deverão apresentar-se nos locais e horários de trabalho, devidamente uniformizados, identificados, equipados com proteção individual, sendo esta uma atribuição estritamente da empresa;

6.8. Os coletores deverão recolher e transportar os recipientes em sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas.

6.9. Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive caso haja defeito no veículo que impeça a realização do serviço, deverá a empresa ter outro nas mesmas condições para suprir a realização do serviço, de forma que não ocorra a descontinuidade do serviço;

#### **7. DA VIGÊNCIA:**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



7.1. O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos, havendo concordância entre as partes ou rescindidos mediante aviso prévio.

## **8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O município se dispõe a pagar mensalmente a contratada, pela execução dos serviços, referente a coleta estimada de aproximadamente 150 Kg./mês de resíduos sólidos/líquidos de saúde, objeto do certame.

8.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante Termo de Constatação dos Serviços, emitido pela interessada, em até 10 (dez) dias, subsequente a efetiva prestação dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal, ao Setor competente.

8.2.1. O pagamento será efetuado em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

8.3. As notas fiscais correspondentes ao serviço prestado durante o mês só serão pagas após a certificação e aprovação dos serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde);

## **10 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

10.1. A empresa vencedora do certame licitatório deverá:

10.2. Coletar os resíduos sólidos/líquidos infectantes, químicos e radioativos nas Unidades de Saúde do município, conforme especificado no Termo de Referência e edital:

a) Na quantidade média aproximada de 150 kg/mês de lixo hospitalar, com pessoal tecnicamente qualificado para o exercício da função.

b) Os serviços contratados de coleta e transporte dos resíduos sólidos/líquidos de saúde gerados pela CONTRATANTE, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

c) A coleta e o transporte dos resíduos de saúde gerados, serão controlados e fiscalizados pelos órgãos de meio ambiente, de saúde pública e de vigilância sanitária competentes, de acordo com a legislação vigente.

10.3. A equipe de coleta (motoristas e coletores) deverá utilizar uniformes completos e padronizados, sendo que os coletores deverão ser equipados com luvas durante a coleta e capas adequadas para proteção em dias de chuva, além de outro eventual equipamento de segurança adequado, tal como, colete refletivo, boné e calçado, EPI's estes devidamente certificados pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Caso a condição de serviço exija, deverão ser adotadas todas as medidas de segurança necessárias para o desempenho da atividade, caso a caso;

10.4. A responsabilidade pela manutenção (admissão, remuneração, subordinação e dispensa) das equipes de coleta será da empresa contratada, que assumirá todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras atinentes a tal procedimento, não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do Município em relação à mesma.

10.5. Todos os veículos de coleta deverão ser equipados com ferramentas (pás e vassouras) e sacos plásticos sobressalentes, que constituem equipamentos obrigatórios, para que os resíduos que porventura sejam derramados durante a coleta, sejam varridos e recolhidos, além de sistema de retenção de líquidos no compartimento de carga, com capacidade suficiente para não haver o derramamento de líquidos nas vias públicas;

## **11- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- 11.1. Além do previsto nas Normas Legais que regem a licitação, a contratante obriga-se:
- 11.1.1.. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- 11.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos, que venha a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 11.1.3. Exigir, após ter advertido a empresa contratada por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 11.1.4. Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do serviço, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, bem como do que consta das especificações dos anexos do presente Edital.
- 11.1.5. Fiscalizar a execução dos serviços através de servidor designado para este fim, por Ordem de Serviço, conforme disposto no art. 67 da lei 8.666/93.
- 11.1.6. Efetuar o pagamento dos serviços, objeto deste Edital, devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador da Despesa.
- 11.1.7. Todo o processo interno de manuseio dos resíduos líquidos e sólidos oriundos dos Serviços de Saúde, desde sua separação, acondicionamento, recolhimento interno, apropriados de cada local, dar-se-á por funcionários próprios do Setor.

## **12. ESTIMATIVAS:**

12.1 – O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado (apurado mediante pesquisa de preço);

12.2 – As quantidades foram estimadas conforme recolhimento no ano de 2018.

Item	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unitário Máximo	Pço. Total Máximo
1	12	Mensal	Prestação de serviços transporte e destino final dos resíduos de serviço de saúde (lixo hospitalar)	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.400,00</b>



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

.....  
(nome da empresa)

com sede na .....  
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em..... de.....de 2019.

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO III

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF n. ...., a participar da  
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE  
PREÇOS, nº 002/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,  
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., tais como interpor recurso, renunciar ao  
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em .... de .....de 2019.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de  
firma)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### ANEXO IV

#### PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019.**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ABERTURA: 25/03/2019 as 09:00 Horas**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unitário	Pço. Total
1	12	Mensal	Prestação de serviços transporte e destino final dos resíduos de serviço de saúde (lixo hospitalar)		
<b>TOTAL</b>					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, pedágios, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Nova Trento/SC.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(nome ou razão social licitante)  
(nome completo de seu representante legal)  
FIRMA RECONHECIDA





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº ...../2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE  
SERVIÇO DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), QUE ENTRE  
SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA  
TRENTO E DE OUTRO, .....**

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, ....., inscrita no CNPJ nº ....., localizada na ....., neste ato representado por seu sócio administrador, ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA; resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do Processo Licitatório nº 036/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019 e, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses gerados nas dependências da CONTRATANTE, compreendendo: Sangue e Hemoderivados (bolsas de sangue após transfusão, bolsa de sangue com o prazo de validade vencido ou com sorologia positiva, amostras para análise, soro, plasma e sub-produtos), Cirúrgico, Anatomopatológico e Exsudato (restos de tecidos e órgãos, tecidos de biópsia, material de drenagem e debridamentos, fios de sutura e materiais descartáveis com secreções, excreções e demais líquidos orgânicos), Biológicos (inóculo, meios de cultura inoculado, vacinas, filtros de gases aspirados de áreas contaminadas, ou qualquer material contaminado por estes produtos), Assistência ao Paciente (curativos, chumaços, esparadrapo, algodão, gases, drenos, equipos, escalpes, bolsas coletoras, material de sutura, luvas e todo material que entrar em contato direto com o paciente), sendo estes armazenados em saco plástico branco leitoso, de acordo com as determinações da NBR 9191, da ABNT, e perfurocortantes (lâminas, agulhas e afins) embalados em caixas tipo “descarpak”

**Parágrafo Primeiro:** Esses resíduos de Saúde (resíduo Hospitalar) deverão ser armazenados em local apropriado dentro do estabelecimento gerador, não podendo ser depositados nas ruas, e, sob pena de não serem transportados, estarem juntamente com o lixo doméstico.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA recusará os resíduos que não sejam objeto desse contrato.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS LICENÇAS AMBIENTAIS**

Os resíduos descritos na cláusula primeira deste termo serão depositados em vala séptica devidamente licenciada para tal finalidade, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a obtenção de Licenças junto aos diversos Órgãos Ambientais, necessários à prestação de serviço.

**Parágrafo Primeiro:** Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços do presente instrumento, igualmente no pagamento de qualquer taxa ou tributo devido à legislação deste contrato.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA declara para todos os fins e efeitos, sob pena da lei, que está devidamente autorizada pelas autoridades públicas competentes a exercer os serviços objeto do presente instrumento.

**Parágrafo Terceiro:** Possíveis alterações na legislação Federal, Estadual ou Municipal, referente aos serviços prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, provocará a imediata e obrigatória revisão desse instrumento contratual, não gerando às partes qualquer tipo de indenização.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRANSPORTE**

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a realização do transporte, que será efetuado por veículo especificamente destinado a esse serviço, com identificação da empresa, e com os equipamentos exigidos pela legislação em vigor.

§1º - O Veículo destinado ao transporte dos resíduos descritos na cláusula primeira, deverá estar devidamente autorizado a funcionar pelos órgãos ambientais, identificando o mesmo com os símbolos e dizeres estipulados em norma.

§2º - O transporte será realizado dentro dos seguintes horários: segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas ou das 13:30 às 18:00 horas. Junto as Unidades de Saúde de Trinta Réis (Rua Alferes) ; Lageado (Estrada Geral); Pitanga (Estrada Geral); Aguti (Estrada Geral); Claraíba (Estrada Geral); e Centro (Rua Nereu Ramos), CONFORME PREVISTO EM EDITAL.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS**

Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA o valor de R\$ ..... (.....) para a realização de no mínimo 02 (dois) recolhimentos mensais, com uma quantidade aproximada de até 150 (cento e cinquenta) Kg/mês, de resíduos de saúde.

Obs.: Excedendo esta quantidade, será cobrado o valor máximo de R\$ 8,00 (oito reais) por quilo excedente.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



§1º - Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados até o décimo dia do mês posterior ao da realização dos serviços, via ordem bancária, considerando este instrumento também como aceite.

§2º - O atraso dos pagamentos descritos nesta cláusula proporcionará à CONTRATADA o direito a cobrança do valor em atraso devidamente corrigido pelo IGPM (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês (pro rata die) e cláusula penal contratual de 2% (dois por cento).

§3º - Caso haja alteração de legislação ambiental ou dos índices inflacionários na vigência deste instrumento acarretando altas significativas nos custos da CONTRATADA, haverá reajuste de preços mediante negociação entre as partes para a efetiva manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§4º - Caso a inflação acumulada ultrapasse, no período determinado deste contrato, a 15% (quinze por cento), do seu valor revelado em parcelas, deverá haver reajuste negociado entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE**

O presente contrato terá vigência por 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado, desde que não haja manifestação expressa em contrário por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, sem que se vincule ao próximo termo as cláusulas econômicas aqui estabelecidas.

Caso haja desinteresse na continuidade do serviço e que não importe no descumprimento das demais cláusulas deste instrumento, inclusive no pagamento de quaisquer parcelas, o contrato será resolvido em qualquer tempo por transação ou, individualmente por qualquer das partes, neste caso com aviso protocolado junto à outra parte ou via postal com AR-MP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo serviço será considerado prestado, sem que haja qualquer indenização à parte contrária.

Em caso de prorrogação do Contrato, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o presente instrumento poderá ser reajustado anualmente pelo IGPM (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou na falta deste por outro índice que vier a substituí-lo, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem que a elas se limite, a CONTRATADA obriga-se aos seguintes itens:

- fornecer todos os equipamentos, ferramentas, utensílios, uniformes, Equipamentos de Proteção Individual, transporte e alimentação para seus funcionários;
- realizar os serviços através de mão de obra especializada e qualificada, treinando, sempre que necessários, seus funcionários para que manejem de forma correta todo o material de saúde transportado;
- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários atinentes aos seus funcionários;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- responder pelos resíduos entregues pela CONTRATANTE, após a entrada dos mesmos junto ao aterro sanitário, desde que contenham as especificações descritas na cláusula primeira deste termo;
- caso a CONTRATADA ou seus funcionários vierem a causar prejuízos à CONTRATANTE, fica a primeira responsável pelos eventuais danos causados à segunda, devendo ressarcir-la dos prejuízos sofridos integralmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Sem que a elas se limite, a CONTRATANTE obriga-se nos seguintes itens:

- a) comunicar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade, quanto ao conteúdo das cargas transportadas, passando a responder civil e criminalmente pela deposição de resíduos que não sejam exclusivamente aqueles descritos na cláusula primeira;
- b) pagar o valor faturado pela CONTRATADA no prazo estabelecido neste instrumento;
- c) acondicionar corretamente todos os resíduos, a fim de evitar derramamento do produto em via pública;
- d) armazenar adequadamente os resíduos em local de fácil acesso e de acordo com a legislação vigente;
- e) fiscalizar a retirada dos resíduos, verificando o conteúdo e informando imediatamente qualquer irregularidade.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO VÍNCULO E DOS IMPOSTOS**

O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou para-fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

Parágrafo único. Qualquer outro imposto, taxa ou contribuição, existente ou que venha a existir, onerando o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais encargos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado, pela legislação ou por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA NONA - DAS INFORMAÇÕES COMUNS**

As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



documentos da CONTRATANTE e CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E SANÇÕES**

10.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial:

10.1.1 o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições pactuadas neste termo;

10.1.2 o atraso do pagamento, superior a 30(trinta) dias, por parte da CONTRATANTE;

10.1.3 a declaração de estado de insolvência apurada através da homologação do pedido de falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial contra um dos contratantes.

10.2. A CONTRATADA não poderá transferir este contrato para terceiros, sem a concordância da CONTRATANTE. No caso de subcontratação dos serviços objeto do presente instrumento, desde que ocorra a concordância expressa da CONTRATANTE, mesmo assim, a CONTRATADA continuará responsável perante a CONTRATANTE por todos os atos e obrigações inerentes a este contrato.

10.3. No caso da CONTRATANTE vir a ser condenada a pagar algum direito referente aos funcionários e/ou impostos devidos pela CONTRATADA, ou qualquer outro valor referente ao presente instrumento, terá a primeira o direito a ação de regresso contra a segunda, obrigando-se esta a devolver todos os valores desembolsados pela CONTRATANTE, devidamente corrigidos.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença de (02) duas testemunhas infrafirmadas, elegendo o Foro da Comarca de São João Batista/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

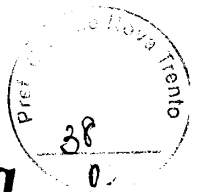
Nova Trento, em .....de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada (o).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Valdemir Luiz Quaiato**  
Secretário M. Administração e Finanças

**Visto Assessoria Jurídica:**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

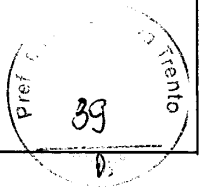
Nome:

CPF:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	36/2019
Processo de Licitação:	36/2019
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	2/2019-TP
Data do Processo:	15/02/2019
Data da Abertura das Propostas:	25/03/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 15.02.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

  
CARLOS SIMAS ROCHA  
OAB/SC Nº 18.895-8  
Procurador Geral Municipal - PGM/NT

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 032/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019

**Objeto:** O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em impressão e colocação de outdoors (lona e papel), para divulgação de campanhas municipais e informações turísticas de Nova Trento, de acordo com necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo de nosso município, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. **Julgamento:** Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 13/03/2019 até as 08:30 horas. **Abertura:** 13/03/2019 às 09:00 horas.

**Retirada do Edital e demais informações:** Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br); [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012/2019

**Objeto:** O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

**Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 8:30 do dia 18/03/2019. **Abertura das Propostas:** as 09:00 horas do dia 18/03/2019.

**Retirada do Edital e demais informações:** Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br) – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br).

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 036/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo.

**Julgamento:** Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 25/03/2019 até as 08:30 horas. **Abertura:** 25/03/2019 as 09:00 horas.

**Retirada do Edital e demais informações:** Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br) – Site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 037/2019 – Pregão Presencial nº 025/2019 – SRP nº 013/2019

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conserto de condicionadores de ar, tipo Split e janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Julgamento:** Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 19/03/2019 até as 08:30 horas. **Abertura:** 19/03/2019 as 09:00 horas. **Retirada do Edital e outras informações:** Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br) e-mail: [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 038/2019 – Concorrência Pública Nº 002/2019

**Objeto:** Esta licitação tem por objetivo a concessão dos serviços que dispõe a guarda, o depósito e a venda de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como sobre o serviço de remoção de veículos em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas do município de NOVA TRENTO/SC. **Julgamento:** MAIOR OFERTA. Entrega dos

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 039/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de Serviços especializados destinados para arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, Futebol de Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2019, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante desta Pregão. **Julgamento:** Menor Preço.

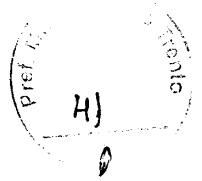




Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP Nº 012/2019**

Publicação Nº 1930502

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012/2019

Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 8:30 do dia 18/03/2019. Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 18/03/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br – site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini

|

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

Publicação Nº 1930511

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 036/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 25/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 25/03/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP Nº 013/2019**

Publicação Nº 1930515

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 037/2019 – Pregão Presencial nº 025/2019 – SRP nº 013/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conserto de condicionadores de ar, tipo Split e Janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 19/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 19/03/2019 as 09:00 horas

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatrento.sc.gov.br e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**

Publicação Nº 1930522

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 038/2019 – Concorrência Pública Nº 002/2019

**MONITORAMENTO DE ALARMES E IMAGENS**

**47. 4054-5348**  
grupokhronos.com.br

## INCLUSÃO

# Natação Brusque oferece aulas para crianças em parceria com academias

## Estudantes de escolas públicas podem ser matriculados

**João Vítor Roberge**  
joao@municipio.com.br

A Fundação Municipal de Esportes (FME) de Brusque e a equipe Natação Brusque, em parceria com as academias Viva, CCN e Gaivota, organizam uma ação de popularização da natação, com mensalidades abaixo do preço de mercado para estudantes de escolas públicas. A medida foi anunciada oficialmente em coletiva de imprensa realizada nesta sexta-feira, 1º, com o superintendente da FME, Olavo Larangeira, o técnico José Armando Vasquez Soto, o Bay, e o professor Leonardo Ristow.

A parte que compete à FME é o corpo docente, enquanto as academias cedem horários e estrutura. Com o passar dos

meses, a Natação Brusque vai monitorar as crianças que se destacarem para que sejam feitos eventuais convites para a participação em competições. Independente desta ação, as crianças participantes podem frequentar as aulas sem intenções de se tornarem atletas.

No total, 100 vagas estão abertas. Estudantes de escolas públicas de 8 a 13 anos, que morem em Brusque e com altura mínima de 1,40 metro poderão ser matriculadas. Elas não poderão estar matriculadas em nenhuma outra academia.

As mensalidades custam R\$ 60, em nove parcelas. No ato da inscrição, que deve ser feito na FME, na Arena Brusque, será escolhida a academia mais conveniente para a criança e para a família. As inscrições estão abertas desde sexta-feira, 1º. As aulas começam em 25 de março e vão até 30 de novembro.

Caso as vagas terminem, será feita lista de espera. A ideia é que este processo passe a ocorrer anualmente.

## A equipe

A Natação Brusque é uma equipe nascida da união da Associação Brusquense de Amigos e Incentivadores da Natação (Abain) com academias e outras equipes. O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) continua sendo o da Abain. A Natação Brusque passa a competir nas diversas competições.

“Esta união como aconteceu com a Natação Brusque ocorreu em cidades como Joinville e Tubarão, e formaram boas equipes, com vários polos de treinamento. Hoje a natação tem sido um esporte mais difícil de bancar. A ideia principal é popularizar a natação entre as crianças e, se possível, formar atletas que representem Brusque a nível regional, estadual ou nacional”, explica Bay.

Para o técnico, a parceria entre FME e academias permite que novos talentos sejam levados às competições. “Antes, era complicado porque ao chamarmos a criança para a equipe, a academia acabava perdendo o aluno. Agora será mais fácil lidar com estas situações.”

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012/2019

Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 8:30 do dia 18/03/2019. Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 18/03/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br – site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 038/2019  
Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 25/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 25/03/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 037/2019  
Pregão Presencial nº 025/2019 – SRP nº 013/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conserto de condicionadores de ar, tipo Split e Janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 19/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 19/03/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatrento.sc.gov.br e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 038/2019  
Concorrência Pública Nº 002/2019

Objeto: Esta licitação tem por objetivo a concessão dos serviços que dispõe a guarda, o depósito e a venda de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como sobre o serviço de remoção de veículos em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas do município de NOVA TRENTO/SC. Julgamento: MAIOR OFERTA. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 3267.3213 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 039/2019  
Pregão Presencial nº 028/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Serviços especializados destinados para arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, Futebol de Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2019, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante desta Pregão. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 20/03/2019 – Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 20/03/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



## Joinville

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 029/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 757235 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de terra adubada e adubo químico, para o plantio de mudas de árvores no Município de Joinville, na Data/Horário: 20/03/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Joinville, 27 de fevereiro de 2019.

Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss  
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 590424

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 001/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 757258 destinado a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para condicionadores de ar Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 19/03/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Joinville, 27 de fevereiro de 2019.

Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss  
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 590459

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 032/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 757268 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias e porta naval nas unidades da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 21/03/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Joinville, 27 de fevereiro de 2019.

Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss  
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 590460

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019  
O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 001/2019, resolve registrar os preços para futura eventual contratação de empresa para confecção de blocos de auto de infração de trânsito e pastas para atender a demanda de fiscalização do Departamento de Trânsito de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das íntes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, e sejam: Gráfica Guaramirim LTDA EPP, inscrita no CPNJ nº 18.187/0001-91, Item 03 - no valor unitário de R\$ 6,40 (seis e quarenta centavos).

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.  
Braulio Cesar da Rocha Barbosa - Diretor Presidente  
Irinéia da Silva - Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 590622

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 322/2018, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços de construção de carneiras mortuárias nos cemitérios municipais de Joinville. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ORLANDO LEITE JÚNIOR, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se.

na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitações".  
Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss  
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 590642

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 327/2018, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas. Assis Brasil, Cabral, D. João VI, Desembargador Fontes, dos Capuchinhos, Indaial, Ismael Carlos Correia, Itajubá, Ituporanga, Joaçaba, José do Patrocínio, Matinhos, Nova Trento, Ouro Verde, Rezende e Taió, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - R\$ 2.949.133,00.

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.  
Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss  
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 590676

## Monte Castelo

## MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## AVISO LICITAÇÃO

## Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.

O Município de Monte Castelo/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.525/0001-65 torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$34.298,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais) divididos em 11 (onze) parcelas, com a contratação da empresa Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, com inscrição no CNPJ sob nº 83.052.191/0039-35, com endereço à Rua Felipe Schmidt, 423 - Centro, CEP 89300-000, Mafra - SC, para prestação de serviços Assistência Técnica e Extensão Rural para o Município de Monte Castelo/SC, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais.

Monte Castelo (SC), em 26 de Fevereiro de 2019.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo - Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site <http://www.montecastelo.sc.gov.br> www.montecastelo.sc.gov.br, link licitacoes.

HORARIO: das 08h às 12h e das 14h às 17h

Telefone (47) 3654-0166

Cod. Mat.: 590171

## Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 036/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 25/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 25/03/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267 3211/3213 - email: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) - Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

Cod. Mat.: 590397

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

## Processo Licitatório nº 038/2019 - Concorrência Pública Nº 002/2019

Objeto: Esta licitação tem por objetivo a concessão dos serviços que dispõe a guarda, o depósito e a venda de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como sobre o serviço de remoção de veículos em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas do município de NOVA TRENTO/SC. Julgamento: MAIOR OFERTA. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48 3267.3211 3267.3213 - e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

Cod. Mat.: 590398

## Nova Veneza

Pregão Presencial nº 42/2019. Objeto: Aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos. Abertura: à 10:30 horas do dia 15/03/2019. Local: Trav. Oswaldo Búriço, nº 44. Edital: [www.novaveneza.sc.gov.br](http://www.novaveneza.sc.gov.br). Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 27 de fevereiro 2019. Rogério José Frigo - Prefeito.

Cod. Mat.: 590670

## Ouro

## MUNICÍPIO DE OURO / SC

## PREGÃO PRESENCIAL N. 0017/2019

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 27/03/2019, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0023/2019, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0017/2019, tipo menor preço por item, com entrega imediata. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de um caminhão com caçamba basculante, destinado à Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital. Obtenção do edital: [licitacao2@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br); [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br). Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 28/02/2019. Nei Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 590456

## MUNICÍPIO DE OURO / SC

## PREGÃO PRESENCIAL N. 0018/2019

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 28/03/2019, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0024/2019, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0018/2019, tipo menor preço por item, com execução parcelada. Objeto: A presente licitação tem por objeto, pelo Sistema de Registro de Preços, a contratação de empresa para o fornecimento de câmaras e protetores de pneus e a contratação de empresa prestadora de serviço para recapagens e vulcanização de pneus, para a frota de veículos da administração municipal, para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital. Obtenção do edital: [licitacao2@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br); [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br). Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 28/02/2019. Nei Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 590499

## Porto União

## Município de Porto União

## Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento ao Contrato de Fornecimento 255/2018  
Partes: Município de Porto União e Soma/Sc Produtos Hospitalares Ltda - Dimaci/SC.

## OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os seguintes itens: 32, 50, 98, 106, 120, 151 e 268, ao aludido contrato superior.

Item 32 - AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO, passando para o valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos).

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 323/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 748875, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de luminárias de emergência e indicativas destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 01 - R\$ 36,24.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 323/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 748875, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de luminárias de emergência e indicativas destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 - R\$12,97.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 25 de março de 2019, às 09:00 horas, "PREGÃO PRESENCIAL", sob nº 09/2019, "OBJETO": Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente para Diversas Secretarias. "VALOR ESTIMADO": R\$ 1.071.721,11 "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages- SC, 6 de março de 2019.  
ANTÔNIO CERON  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 SMS

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 27 de março de 2019, às 09:00 horas, "PREGÃO PRESENCIAL", sob nº 09/2019, "OBJETO": Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Criação/Arte(Quadros de Identificação, Placas, Totens e outros), com Fornecimento de Material e Instalação do Gerenciamento Visual para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Secretaria Municipal de Saúde "VALOR ESTIMADO": R\$ 11.048,33 "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages- SC, 6 de março de 2019.  
ANTÔNIO CERON  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo Licitatório n.º 13/2019

Aquisição de trator agrícola para o fortalecimento de agricultores familiares do Município de Mirim Doce (trator agrícola com cabine), através do contrato de repasse nº 874562/2018/MAPA/CAIXA. Tipo de julgamento: Menor Preço - Por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes da documentação e propostas das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/03/2019. Abertura da sessão pública com lances verbais a partir das 09:10 horas do mesmo dia, na sede da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Cordeiro, n.º 220, Centro, Mirim Doce/SC.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Processo Licitatório n.º 14/2019

Aquisição de trator agrícola, através do contrato de repasse nº 874210/2018/MAPA/CAIXA. Tipo de julgamento: Menor Preço - Por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes da documentação e propostas das 13:30 às 14:00 horas do dia 21/03/2019. Abertura da sessão pública com lances verbais a partir das 14:10 horas do mesmo dia, na sede da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Cordeiro, n.º 220, Centro, Mirim Doce/SC.

Maiores informações poderá ser obtido das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacao@mirimdoce.sc.gov.br, tesouraria@mirimdoce.sc.gov.br na Secretaria da Administração.

Mirim Doce, 1º de março de 2019.  
ANTONIO CARLOS KESTRING  
Prefeito em exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de implementos agrícolas, recurso proposta 103048/2017, conforme descrições contidas no anexo 1 - Data 18/03/2019 As 13:30. Local: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça - SC.

ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO  
Secretário do Sistema Economico  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

Processo Licitatório nº 038/2019

Esta licitação tem por objetivo a concessão dos serviços que dispõe a guarda, o depósito e a venda de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como sobre o serviço de remoção de veículos em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas do município de NOVA TRENTO/SC.

Julgamento: MAIOR OFERTA. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 09:00 horas.  
Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267-3211 - (48) 3267-3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo Licitatório nº 036/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 25/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 25/03/2019 às 09:00 horas.

Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267-3211 - (48) 3267-3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

Processo Licitatório 010/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 09 de abril de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h00min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 1º de março de 2019.

ELISEU MIBACH.  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/FMAS/2019 - SRP

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de custeio diversos e de alimentação para os programas da Secretária de desenvolvimento Social do Município de Sangão/SC.

Data da Abertura: Dia 18/03/2019 às 08:30hs.

Local de cada Licitação: Dept. Compras Município de Sangão. Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 8 horas às 12 horas, telefone (0\*\*48) 3656-3500, email: licitacao@sangao.sc.gov.br

Sangão-S, 1º de março de 2019

DALMIR CARARA CANDIDO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - FMS

Processo Licitatorio n.º 06/2019 - FMS.

O Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú/SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002; e Lei 8.666/1993, e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 18/03/2019, às 9h, realizará abertura de licitação para Aquisição de 01 (um) Equipamento Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São João do Itaperiú/SC, conforme PROPOSTA/FMS-MS N.º 421 635 1712200 848514. Edital e informações: Depto. de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Prefeito José Acácio Delmonago, 45, Centro. Fone: 47 34580010/e-mail: licitacao@pmsj.sc.gov.br.

São João do Itaperiú-SC, 1º de março de 2019.

ANGELITA LOURENÇO BONKOWSKI  
Gestora do FMS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

Processo Licitatório n. 207/2018

Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA DE FORMA PARCELADA MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE CONSUMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO, SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TANGARÁ. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 19/03/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 28 de Fevereiro de 2019.

NADIR BAÚ DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 01/231/2018. Data de assinatura: 01/03/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA. Contratado: RTM - RINÇÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 19.858.793/0001-02. Processo de Licitação nº 58/2018. Objeto: material e serviços para pavimentação com lajota da Rua Amâncio Damiani, no município de Urussanga/SC. Vigência Prorrogada até 30/05/2019.



## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 323/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 748875, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de luminárias de emergência e indicativas destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 01 - R\$ 36,24.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 323/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 748875, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de luminárias de emergência e indicativas destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 - R\$12,97.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 25 de março de 2019, às 09:00 horas, "PREGÃO PRESENCIAL", sob nº 09/2019, "OBJETO": Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente para Diversas Secretarias. "VALOR ESTIMADO": R\$ 1.071.721,11 "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages- SC, 6 de março de 2019.  
ANTÔNIO CERON  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 SMS

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 27 de março de 2019, às 09:00 horas, "PREGÃO PRESENCIAL", sob nº 09/2019, "OBJETO": Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Criação/Arte(Quadros de Identificação, Placas, Totens e outros), com Fornecimento de Material e Instalação do Gerenciamento Visual para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Secretaria Municipal de Saúde "VALOR ESTIMADO": R\$ 11.048,33 "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages- SC, 6 de março de 2019.  
ANTÔNIO CERON  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo Licitatório n.º 13/2019

Aquisição de trator agrícola para o fortalecimento de agricultores familiares do Município de Mirim Doce (trator agrícola com cabine), através do contrato de repasse n.º 874562/2018/MAPA/CAIXA. Tipo de julgamento: Menor Preço - Por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes da documentação e propostas das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/03/2019. Abertura da sessão pública com lances verbais a partir das 09:10 horas do mesmo dia, na sede da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Cordeiro, n.º 220, Centro, Mirim Doce/SC.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Processo Licitatório n.º 14/2019

Aquisição de trator agrícola, através do contrato de repasse n.º 874210/2018/MAPA/CAIXA. Tipo de julgamento: Menor Preço - Por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes da documentação e propostas das 13:30 às 14:00 horas do dia 21/03/2019. Abertura da sessão pública com lances verbais a partir das 14:10 horas do mesmo dia, na sede da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Cordeiro, n.º 220, Centro, Mirim Doce/SC.

Maiores informações poderá ser obtido das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacao@mirimdoce.sc.gov.br, tesouraria@mirimdoce.sc.gov.br na Secretaria da Administração.

Mirim Doce, 1º de março de 2019.  
ANTONIO CARLOS KESTRING  
Prefeito em exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de implementos agrícolas, recurso proposta 103048/2017. conforme descrições contidas no anexo I -  
Data 18/03/2019 As 13:30. Local: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça - SC.

ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO  
Secretário do Sistema Economico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

Processo Licitatório nº 038/2019

Esta licitação tem por objetivo a concessão dos serviços que dispõe a guarda, o depósito e a venda de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como sobre o serviço de remoção de veículos em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas do município de NOVA TRENTO/SC.

Julgamento: MAIOR OFERTA. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 09:00 horas.

Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267-3211 - (48) 3267-3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo Licitatório nº 036/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 25/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 25/03/2019 às 09:00 horas.

Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267-3211 - (48) 3267-3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

Processo Licitatório 010/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 09 de abril de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h00min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 1º de março de 2019.

ELISEU MIBACH.  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/FMAS/2019 - SRP

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de custeio diversos e de alimentação para os programas da Secretaria de desenvolvimento Social do Município de Sangão/SC.

Data da Abertura: Dia 18/03/2019 às 08:30hs.

Local de cada Licitação: Dept. Compras Município de Sangão. Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 8 horas às 12 horas, telefone (0\*\*48) 3656-3500, email: licitacao@sangao.sc.gov.br

Sangão-S, 1º de março de 2019

DALMIR CARARA CANDIDO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - FMS

Processo Licitatório n.º 06/2019 - FMS.

O Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú/SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002; e Lei 8.666/1993, e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 18/03/2019, às 9h, realizará abertura de licitação para Aquisição de 01 (um) Equipamento Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São João do Itaperiú/SC, conforme PROPOSTA/FMS-MS N.º 421 635 1712200 848514. Edital e informações: Depto. de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Prefeito José Acácio Delmonego, 45, Centro. Fone: 47 34580010/e-mail: licitacao@pmsji.sc.gov.br.

São João do Itaperiú-SC, 1º de março de 2019.

ANGELITA LOURENÇO BONKOWSKI  
Gestora do FMS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

Processo Licitatório n. 207/2018

Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA DE FORMA PARCELADA MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE CONSUMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO, SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TANGARÁ. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 19/03/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 28 de Fevereiro de 2019.

NADIR BAÚ DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

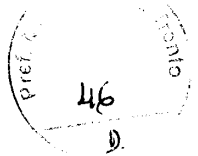
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 01/231/2018. Data de assinatura: 01/03/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA. Contratado: RTM - RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 19.858.793/0001-02. Processo de Licitação nº 58/2018. Objeto: material e serviços para pavimentação com lajota da Rua Amâncio Damiani, no município de Urussanga/SC. Vigência Prorrogada até 30/05/2019.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 036/2019 – Tomada de Preços N° 002/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS 002/2019**

EMPRESA: Catarinense Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda  
ENDEREÇO: Rua Azambuja, nº 838, Bairro Azambuja

CNPJ DA EMPRESA: 07.345.289/0001-20

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (47) 32520037/30444156

E-MAIL: saionara@rucide.rc.com.br

Nova Trento, 06 de março de 2019.

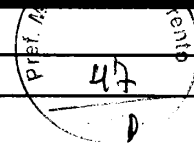
Saionara F. Carvalho  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Saionara DE Faria DE Carvalho

07 345 289/0001-20.

CATARINENSE COLETA DE  
RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

RUA AZAMBUJA, 838  
AZAMBUJA - CEP 88353-460

**Nova Trento****PREFEITURA****CONTRATO Nº 051/2019**

Publicação Nº 1944136

CONTRATO Nº 051/2019

Origem: Processo de Licitação nº 049/2019. Dispensa de Licitação nº 006/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126,

Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, Consórcio Público, Constituído Na Forma De Associação Pública, Com Personalidade Jurídica De Direito Público E Natureza Autárquica Interfederativa, Inscrito No Cnpj Sob O Nº 12.075.748/0001-32. Objeto do Contrato: O repasse de recursos financeiros pelo CONTRATANTE para pagamento das ações executadas pelo CONTRATADO na prestação de serviços de plano diretor. Valor total: R\$ 141.664,00 (cento e quarenta e um mil reais, seiscentos e sessenta e quatro centavos). A fração ideal do valor será repassada mensalmente em conformidade com Relatório de Execução das Atividades. Vigência: data de assinatura a 31/03/2020

Nova Trento, 01 de março de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

**TA - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

Publicação Nº 1943807

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 036/2018 de 15/02/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, para alterar em parte a publicação efetuada dia 01/03/2019.

No item 8.5.1 do edital, que trata da Qualificação técnica:

Onde se lê:

- a) Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos seus Responsáveis Técnicos, junto à entidade profissional competente (engenheiro sanitarista e/ou Engenheiro Ambiental, do estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta;
- a.1) a licitante deverá possuir, no mínimo, 01(um) Engenheiro Sanitarista e/ou Engenheiro Ambiental;
- b) Comprovação de aptidão, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica do profissional ou da empresa, para desempenho pertinente ao objeto licitado e compatível em características com o objeto da licitação, reconhecido pela entidade profissional competente; capacitação técnico-profissional deve ser demonstrada através de documentos (CTPS, Registro empregados ou Contrato de Prestação de serviços) que comprovem que a licitante conta com 01(um) Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica por execução de serviços de coleta, transporte dos resíduos de saúde, devidamente registrado no órgão competente.

Leia-se:

- a) Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos seus Responsáveis Técnicos, junto à entidade profissional competente (engenheiro sanitarista e/ou Engenheiro Ambiental e/ou Engenheiro Químico), do estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta;
- a.1) a licitante deverá possuir, no mínimo, 01(um) Engenheiro Sanitarista e/ou Engenheiro Ambiental e/ou Engenheiro Químico;
- b) Comprovação de aptidão, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica do profissional ou da empresa, para desempenho pertinente ao objeto licitado e compatível em características com o objeto da licitação, reconhecido pela entidade profissional competente;
- b.1) A capacitação técnico-profissional deve ser demonstrada através de documentos (CTPS, Registro empregados ou Contrato de Prestação de serviços) que comprovem que a licitante conta com 01(um) Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental e/ou Engenheiro Químico, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica por execução de serviços de coleta, transporte dos resíduos de saúde, devidamente registrado no órgão competente.

Por haver a ampliação da concorrência, a data de abertura permanece a mesma, ou seja, 09:00 horas do dia 25/03/2019.

Nova Trento/SC, 12 de março de 2019.

Aprígio José Botameli

Presidente Comissão de Licitações

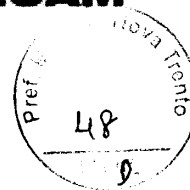
Assunto **Pedido de esclarecimento ao edital de TOMADA DE PREÇOS N.002/2019 , PROCESSO N. 036/2019, referente aos itens 8.54.1 letras "K" ' K.1" do edital - Município de Nova Trento**

De Greice - Juridico Servioeste <juridico03@servioeste.com.br>

Para <compras@novatrento.sc.gov.br>

Cópia <juridico04@servioeste.com.br>, deivid <deivid@servioeste.com.br>, 'Jeferson - Servioeste' <jeferson@servioeste.com.br>

Data 21.03.2019 08:49



À CPL do Município de Nova Trento

Venho por meio deste encaminhar o pedido de esclarecimento ao edital de TOMADA DE PREÇOS 002/2019 , PROCESSO N. 036/2019, referente aos itens 8.54.1 letras "K" ' K.1" do edital.

Favor confirmar o recebimento.

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – ESTADO DE SANTA CATARINA**

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.002/2019  
PROCESSO N. 036/2019**

**A SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.392.348/0001-60, com sede administrativa na cidade de Chapecó/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Legislação em vigor, apresentar **QUESTIONAMENTO AO EDITAL**, pelos motivos de fato e de direito que, articuladamente, passa a expor:

O presente Edital tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Posto de Saúde, para atender as necessidades do Município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo.

**1º) QUESTIONAMENTO: DA AUDÊNCIA DA EXIGÊNCIA DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA ATENDER O OBJETO DO EDITAL**

No item no capítulo "8" Da Habilitação exige um rol de documentos que as empresas devem apresentar para ser habilitadas, ocorre que a Administração Pública DEIXA de exigir na parte técnica **TODAS AS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA ATENDER O EDITAL**, vejamos:

Conforme se verifica o edital tem como prestação de serviços de **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RSS DOS GRUPOS A, B e E**, e comprovadamente existe uma **ausência da exigência da apresentação da Licença Ambiental para TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E AUTOCLAVAGEM DOS RSS**.

Os serviços licitados, em relação a coleta e transporte, tratamento e destinação final dos **resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde (RSS)**, não podem ser considerados comuns, mas sim, altamente especializados, técnicos, e que conforme a forma/meio/técnica podem alterar o resultado final e, sobretudo, a falta de comprovação prévia de licenciamento ambiental por parte da licitante para



realização do serviço, pode ser um falha que irá causar danos irreparáveis ao meio ambiente e a saúde pública e consequentemente à administração municipal.

Como se não bastasse, a falta de exigência de licença ambiental indispensável fere a própria legislação ambiental vigente, a **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA – NOVA RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018**, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, prevê a obrigatoriedade da licença ambiental para este fim, diga-se, Licença Ambiental de Coleta e Transporte, Tratamento e Destinação Final de RSS emitida do órgão ambiental da sede da proponente.

Caso o Edital não seja devidamente claro na exigência da licença, não haverá como a Comissão de Licitação avaliar a capacidade, qualificação técnica e principalmente a regularidade da empresa proponente, pois caso a proponente não esteja devidamente licenciada para todo o exercício dos serviços licitados, a administração certamente será autuada pelos órgãos ambientais competentes e pelo Ministério Público no âmbito judicial.

Por isso, requer-se a complementação do disposto no Edital de Licitação para exigir a licença ambiental para **COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.**

Salienta-se ainda, que conforme a Resolução do CONAMA n 358/05 e NOVA RDC ANVISA nº 222/2018, os resíduos de serviços de saúde são classificados como dos seguintes grupos: GRUPO A1, GRUPO A2, GRUPO A3, GRUPO A4, GRUPO A5, GRUPO B e GRUPO E.

Nesse sentido frisa-se que, para cada tipo de resíduo existe um tipo de tratamento eficaz fixado na Resolução do CONAMA n 358/05 e RDC ANVISA nº 222/18, resumo, segundo a RDC mencionada, os resíduos dos GRUPOS A1, A4 e E, podem ser tratados em equipamentos que reduzam ou eliminem a carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana (AUTOCLAVAGEM).

Já, os resíduos do GRUPO A2, A3, A5 e B (tóxicos e químicos) **DEVEM SER SUBMETIDOS AO TRATAMENTO ESPECÍFICO DE INCINERAÇÃO**, pois somente a autoclavagem não foi considerada suficiente para eliminar todos os riscos ao meio ambiente e a poluição que esses resíduos podem causar, sendo indispensável a incineração dos resíduos dos GRUPO A5 e B (tóxicos e químicos).

Assim, se faz necessário a apresentação de licenças ambientais de tratamento por AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO, fazendo assim, com que os resíduos de saúde sejam tratados de forma adequada.

Tendo em vista que o objeto da licitação prevê a COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, E DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos de saúde dos GRUPOS "A", "B" e "E", e que o próprio edital reconhece o tratamento por incineração dos RSS, é de suma importância esclarecer que nem todas as empresas desse ramo são licenciadas e capacitadas para a atender TODAS AS ETAPAS descritas, principalmente a etapa do tratamento de TODOS os tipos de resíduos que serão coletados, uma vez que é a etapa mais importante, que vai garantir, ou não, que eles serão devidamente descontaminados.

A eventual contratação de empresa não especializada para tratamento dos RSS, com a devida falta de licenciamento ambiental por parte das licitantes pode certamente ser uma irregularidade que venha causar danos irreparáveis, não somente ao poder público municipal, mas também ao meio ambiente e a saúde pública em geral.

Assim, em razão da complexidade tecnológica e o disposto na NOVA RDC Anvisa 222/2018 que dispõe "que os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, **desde o momento de sua geração até a sua destinação final**", **todas as licenças ambientais de operação devem ser apresentadas em nome da proponente.**

Diante da complexidade dos serviços ora licitados, requer seja complementado o edital a fim de exigir as **Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o TRATAMENTO POR AUTOCLAVE E INCINERAÇÃO em nome da Proponente.**

## **2º DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SAÚDE**

O edital ora impugnado no item 8.5.1– Qualificação Técnica na letra “K” e “K.1” autoriza a subcontratação da destinação final dos RSS “poderá a empresa licitante subcontratar o destino final do lixo hospitalar, desde que a proprietária do destino final atenda as exigências constantes da RESOLUÇÃO RDC – ANVISA N. 222/2018, que trata de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde com processo ambientalmente adequado”.

Nesse sentido, esclarecemos que a legislação ambiental, aduz que “em razão da complexidade tecnológica e o disposto na RDC Anvisa 222/2018 que dispõe “ que os serviços de saúde são responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento da sua geração até a sua destinação final” **todas as licenças ambientais de operação devem ser apresentadas em nome da proponente e/ou de empresa terceirizada. Caso a licença de destinação final seja apresentada em nome de empresa terceirizada, este vínculo deverá ser comprovado através da apresentação de contrato registrado em cartório e em vigência, bem como a apresentação da licença ambiental.**

Como a administração pública vai conseguir mensurar que a terceirizada tem condições de atender o objeto do edital, se não exige a apresentação da licença ambiental para a destinação final dos RSS, visto o item 8.5.1 letra “K” não esta bem claro acerca da exigência supra.

Cumpra esclarecer que o edital tem como objeto as seguintes etapas da prestação de serviço: **1) coleta e Transporte, 2) Tratamento e 3) Destinação final dos RSS**, sendo permitido a subcontratação de 100% do serviço ora licitado.

Sabe-se que a Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade. Porém, nos casos de serviços extremamente técnicos e que envolvem responsabilização ambiental ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

**Até porque, trata-se de serviço de alta complexidade e responsabilidade técnica. Já que os serviços licitados dizem respeito aos resíduos de serviço de saúde (lixo contaminado), cuja RESPONSABILIDADE É SOLIDÁRIA. Ou seja, tanto o gerador, como a empresa que trata e dá a destinação final dos resíduos são responsáveis pelo tratamento e disposição de forma adequada ao estabelecido na nova RDC Anvisa 222/2018.**

Portanto, se a Administração Pública permitir a subcontratação dos serviços está delegando a terceiros que muitas vezes não têm condições de participar do certame que seja o executor dos serviços de alta periculosidade, já que se trata de resíduo contaminado.

Daí porque a impossibilidade de delegar a terceiros alheios ao processo licitatório parte dos serviços licitados. Ou seja, para as proponentes exige-se a regularidade em todas as esferas, enquanto que para aquele que realmente executará os serviços nenhuma exigência é feita. Portanto, se assim ocorrer é evidente a violação ao princípio constitucional da isonomia e igualdade.

Portanto, trata-se de uma decisão eminentemente discricionária da Administração, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente corretamente as suas atividades administrativas.

A classificação dos atos administrativos sofre variação em virtude da diversidade dos critérios adotados, nesse caso não se busca apenas o menor preço, mas também que os serviços sejam prestados de forma segura, tendo em vista que se trata de responsabilização ambiental, pois se trata de manejo de resíduos altamente contaminantes.

Quanto ao critério de liberdade de ação, tem-se conceituados os ATOS DISCRICIONÁRIOS - são aqueles que a administração pode praticar com a liberdade de escolha de seu conteúdo, de seu destinatário, de sua oportunidade e do modo de sua realização.

Ao praticar o ato discricionário a autoridade é livre, dentro das opções que a própria lei prevê, quanto a escolha da conveniência e da oportunidade. Em momento algum, praticar Ato Discricionário sugere não cumprir a Lei, e é justamente seguindo o Dispositivo Legal Específico que regulamenta as Licitações e os Contratos e a própria nova RDC Anvisa 222/2018 **que se pauta a vedação da subcontratação no Presente Certame, tendo em vista que neste caso, A SUBCONTRATAÇÃO É TECNICAMENTE INVIÁVEL E NÃO RECOMENDÁVEL.**

Nesse sentido é de suma importância esclarecer que as etapas de tratamento e destinação final dos RSS são as mais importantes, as quais vão garantir, ou não, que os resíduos sejam devidamente

descontaminados, e o eventual não tratamento e/ou destinação final de forma inadequada irá ocasionar sérios transtornos a administração pública.

É de conhecimento notório que a administração pública, Município de Xaxim, é responsável pelos resíduos gerados nos locais previstos no edital, sendo que a sua responsabilidade ambiental será até a destinação final dos RSS, portanto, a contratação de empresa não especializada para efetuar esse serviço de forma adequada irá causar consequências funestas e irreversíveis à população e ao meio ambiente.

Como já mencionado, a Resolução nº 358/05 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e pela nova RDC nº 222 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, prevê que os processos de coleta, transporte, **TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL** dos resíduos são de responsabilidade do **gerador**, ou seja, a Administração também será responsabilizada por qualquer dano que a execução errônea dos serviços possa acarretar.

Diante de todo o exposto, entende-se que conforme a nova RDC nº 222/2018 da ANVISA, os resíduos objeto do edital **NÃO DEVEM SER SUBCONTRATADOS**, devido a complexidade tecnológica do objeto do termo de referência. Caso assim não entenda essa Administração Pública, que seja autorizado a subcontratação parcial dos serviços objeto do edital.

Assim, requer seja recebido o presente pedido de esclarecimento e efetuados os devidos esclarecimentos e/ou retificações ao edital, requerendo ainda, seja confirmado o recebimento do presente.

Chapecó/SC, 20 de março de 2019.

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ/MF sob nº 03.392.348/0001-60

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Atenciosamente,

Greice Cristina Giacomolli  
Departamento Jurídico  
(49) 3361-9696

[juridico03@servioeste.com.br](mailto:juridico03@servioeste.com.br)

[www.servioeste.com.br](http://www.servioeste.com.br)  
[facebook.com.br/servioeste](https://facebook.com.br/servioeste)

Serviço de Limpeza  
(41) 3301-7000  
Serviço de Recuperação Ambiental  
(41) 3457-0000  
Serviço de Descontaminação  
(41) 3447-0000  
Serviço de Monitoramento  
(41) 3447-0000  
Serviço de Tratamento de Efluentes  
(41) 3447-5000  
Serviço de Descontaminação  
(41) 3447-0000  
Serviço de Recuperação Ambiental  
(41) 3457-0000

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2019**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO IMPETRADO PELA SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. , CNPJ/MF sob nº 03.392.348/0001-60**

Trata-se de Pedido de Esclarecimento interposto tempestivamente pela empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **03.392.348/0001-60**, solicita esclarecimentos quanto a algumas exigências do edital, solicitando a alteração de alguns itens e solicitando que se faça novas exigências a fim de atender melhor a necessidade da municipalidade

**RESPOSTA AO PEDIDO**

Diante do explanado pela empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, o Pregoeiro e equipe deliberam o seguinte:

- a) A empresa fez a solicitação de esclarecimentos tempestivamente;
- b). Ressaltamos que o município de Nova Trento, realiza licitações com o intuito de atender as necessidades da população, e não, atender as necessidades das empresas licitantes; No caso específico, quer o município de Nova Trento, contratar empresa que preste serviço coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde de Nova Trento.
- c) A empresa **SERVIOESTE**, por já atuar neste segmento em Nova Trento, sabe que em nosso município não se produz RSS que necessitem ser incinerados, sendo portanto descabida a solicitação de que se exija no edital, que a empresa apresente **Licença Ambiental para TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E AUTOCLAVAGEM DOS RSS.**;
- d) Com relação as demais exigências constantes no edital, estão todas rigorosamente atendendo a legislação vigente, e tem o intuito de ampliar a concorrência. Também as exigências editalícias, estão mostrando o cuidado que o município tem com as questões ambientais;
- c) Não se pode exigir que a mesma empresa que faça a coleta, também seja a que faz o tratamento e destino final, ora, se exigíssemos isto, estaríamos restringindo a participação de potenciais participantes.

Pelo entendimento citado acima, mantemos o edital na forma que está.

Prefeitura de Nova Trento, 22 de março de 2019.

  
**Aprigli José Botameli**  
Pregoeiro

**Presidente da Comissão de Licitações**

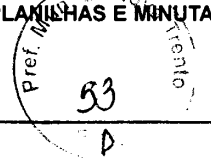
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 2/2019 - TP**

Processo Administrativo: 36/2019  
Processo de Licitação: 36/2019  
Data do Processo: 15/02/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS EM POSTOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL EM ANEXO.**



Fornecedor: **CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA.** Código: 6616  
Endereço: RUA AZAMBUJA, 838  
Cidade: Brusque - SC  
CGC/MF: 07.345.289/0001-20 Inscrição Estadual: 254963170

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:12** horas do dia **25** de **Março** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**TOMADA DE PREÇO**

Nr.: 2/2019 - TP

Processo Administrativo: 54 36/2019  
Processo de Licitação: 036/2019  
Data do Processo: 15/02/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS EM POSTOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL EM ANEXO.

Fornecedor: **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
Endereço: Linha São Roque, SN, SALA 01  
Cidade: Chapecó - SC  
CGC/MF: 03.392.348/0001-60

Código: 10781

Inscrição Estadual: 254.450-130

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **25** de **Março** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**Abertura: 25/03/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 01 ..... Horas ..... 08:12 .....  
Nome: Saionara de Faria de Carvalho ..... Ass: .....  
CPF: 019.146.289-69 ..... RG: 3.295.291-6 .....  
Empresa: Catarinense Coleta de Resíduos ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não  
Telefone/Celular: (47) 3396-7416 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**Abertura: 25/03/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 02 ..... Horas ..... 08:20 .....  
Nome: Jeferson Daacyr Calbini ..... Ass: .....  
CPF: 034.244.159-01 ..... RG: 13047492-6 .....  
Empresa: Serviços de Soluções Ambientais ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não  
Telefone/Celular: (49) 3361-8696 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**Abertura: 25/03/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

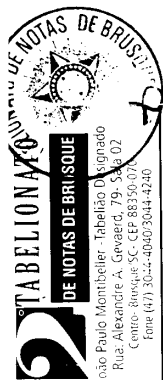
Ordem de Credenciamento : Nº ..... Horas .....  
Nome: ..... Ass: .....  
CPF: ..... RG: .....  
Empresa: ..... ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não  
Telefone/Celular: .....

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos a Sra. **SAIONARA DE FARIA DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº 019.146.289-69 e RG nº 3.295.291-6, a Sra. **PATRÍCIA FRANCINE MARCHI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 44.890 e no CPF sob nº 056.170.059-10 e o Sr. **ANDRÉ LUIS MAFRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 052.871.019-29 e RG nº 4.290.374-2, a participarem da licitação instaurada pela Prefeitura de Nova Trento, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 002/20019, na qualidade de REPRESENTANTES LEGAIS, outorgando-lhes poderes para pronunciarem-se em nome da empresa CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, tais como: interpor recurso, desistir ao direito de interpor recursos e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Brusque, S/C, 13 de março de 2019.

**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**SÉRGIO REINALDO HANG      ADALBERTO DA SILVA**  
**Representantes Legais**



Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:  
**SERGIO REINALDO HANG** Que representa a empresa  
**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES ...**  
**LTDA**

dou fé. Brusque, 18/03/2019.  
Em testº da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE  
Emol: R\$3,25-Selo R\$1,95=R\$ 5,20  
Selo Digital de Fiscalização:  
FIIJ35638-2980-NORMAL

consulte os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:  
**ADALBERTO DA SILVA** Que representa a empresa ...  
**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES ...**  
**LTDA**

dou fé. Brusque, 18/03/2019.  
Em testº da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE  
Emol: R\$3,25-Selo R\$1,95=R\$ 5,20  
Selo Digital de Fiscalização:  
FIIJ35639-1CFY-NORMAL

consulte os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA

Os infra-assinados ADALBERTO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 03/05/1959, maior, natural de Brusque - SC, industrial, residente e domiciliado a Rua Marechal Hermes, 63 - Bairro Centro - Brusque - SC, CEP 88350-290, portador do CPF nº 309.649.979-91 e Carteira de Identidade nº 692.495-6 expedida pelo SSP-SC; SERGIO REINALDO HANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1950, maior, natural de Brusque - SC, industrial, residente e domiciliado a Rua SC 007, 62 - Bairro Souza Cruz - Brusque - SC, CEP 88354-466, portador do CPF nº 180.352.569-04 e Carteira de Identidade nº 693.499-4 expedida pelo SSP-SC; BRUSQUE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido a Rua João Bauer, 380 - Bairro Centro - Brusque - SC - CEP 88350-100, inscrito no CNPJ sob nº 07.248.456/0001-14, registrada na JUCESC sob nº 42203574634 em 28/02/2005, representada neste ato por seus administradores, ADALBERTO DA SILVA e SERGIO REINALDO HANG, identificados anteriormente; por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida a Rua Azambuja, 214 - Centro Empresarial Z, sala 14 - Térreo - Bairro Azambuja - Brusque - SC, CEP 88354-100, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, registrada na JUCESC, sob nº 42203599921 em 25/04/2005 e última alteração sob nº 20050894838 em 25/07/2005, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e Alterações, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas seguintes:

ARTIGO 1º - A sociedade passará sua sede para Rua Azambuja, nº 838 - Bairro Azambuja - Brusque - SC, CEP 88353-460.

A vista das modificações ora ajustada consolida-se o CONTRATO SOCIAL e ALTERAÇÕES, com a seguinte redação.

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

#### PRIMEIRA.

A sociedade gira sob a denominação social de "CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA".

#### SEGUNDA.

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de coleta, reciclagem e tratamento de resíduos de saúde e hospitalar, transporte e coleta de lixo e entulhos, operação e manutenção de aterros sanitários e usinas de compostagem, sistemas de minimização e transformação de resíduos, operação de sistemas de tratamento de transbordo de resíduos, execução de serviços de engenharia ambiental.

#### TERCEIRA.

A sociedade tem sua sede na Rua Azambuja, nº 838 - Bairro Azambuja - Brusque - SC, CEP

88353-460, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20 e registrada na JUCESC sob nº 42203599921 em 25/04/2005. Sendo que iniciou suas atividades em 18/04/2005 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS QUOTAS

### QUARTA.

O capital social, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constituído de 1.500 (um mil e quinhentas) cotas do valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é subscrito pelos sócios, da seguinte forma:

A) O sócio BRUSQUE PARTICIPAÇÕES LTDA, possui 1.460 (um mil quatrocentos e sessenta) cotas no valor total de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

B) O sócio ADALBERTO DA SILVA, possui 20 (vinte) cotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

C) O sócio SERGIO REINALDO HANG, possui 20 (vinte) cotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º A cessão total ou parcial de cota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

### QUINTA.

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

**Parágrafo único.** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

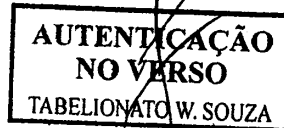
### SEXTA.

A administração da sociedade é exercida, pelos sócios ADALBERTO DA SILVA e SERGIO REINALDO HANG.

§ 1º Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade sempre em conjunto, podendo nomear gerentes e procuradores outorgando-lhes todos os poderes por procuração.

§ 2º Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval



ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

### SÉTIMA.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

## CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLÉIAS

### OITAVA

As deliberações dos sócios serão tomadas em assembléia, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º O anúncio de convocação para assembléia será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º A assembléia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º Realizada a assembléia, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º A assembléia dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

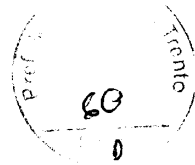
## CAPÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

### NONA.

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;





- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

### DÉCIMA.

§ 1º As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da cota de cada um.

§ 3º As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## CAPÍTULO VI RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

### DÉCIMA PRIMEIRA.

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único.** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

### DÉCIMA SEGUNDA.

O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

### DÉCIMA TERCEIRA.

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em assembléia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da cota.

### DÉCIMA QUARTA.

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

### DÉCIMA QUINTA.

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Anualmente, no dia 31 do mês de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

### DÉCIMA SEXTA.

Os administradores declaram não estarem impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos e a atividade empresarial; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO  
TABELIONATO W. SOUZA

Pref. 62  
D. o. 10

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA SÉTIMA.**

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/92, que introduziu o Código Civil.

**DÉCIMA OITAVA.**

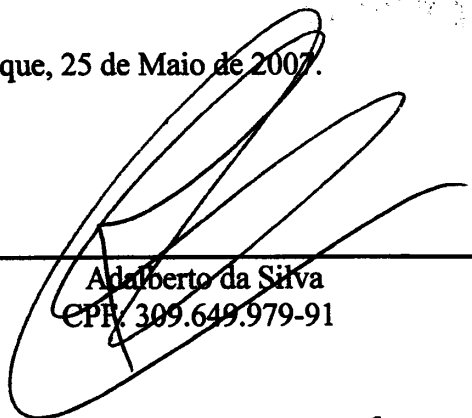
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Brusque, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

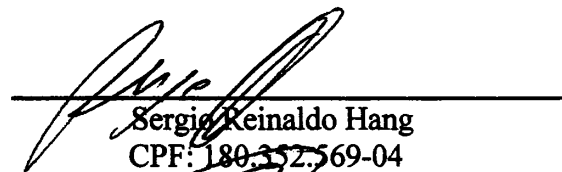
**DÉCIMA NONA.**

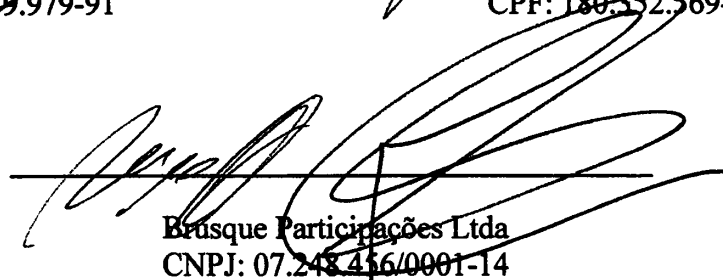
Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

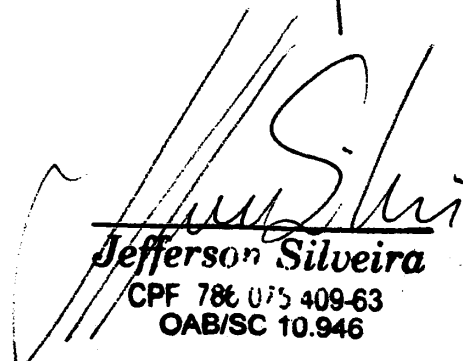
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.



Brusque, 25 de Maio de 2007.

  
Adalberto da Silva  
CPF: 309.649.979-91

  
Sergio Reinaldo Hang  
CPF: 180.352.569-04

  
Brusque Participações Ltda  
CNPJ: 07.248.456/0001-14

  
Jefferson Silveira  
CPF 786.075.409-63  
OAB/SC 10.946

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2007  
SOB Nº: 20071497650  
Protocolo: 07/149765-0  
Empresa: 42 2 0359992 1  
CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS  
HOSPITALARES LTDA -  
  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
 SAIONARA DE FARIA DE CARVALHO

FILIAÇÃO  
 JOÃO DE FARIA  
 IVETE DE FARIA

NACIONALIDADE  
 BRUSQUE-SC

RG  
 32852916 - SSP  
 DADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS  
 SIM

DATA DE NASCIMENTO  
 12/04/1976

CPF  
 019.146.288-69

VIA  
 01

EXPIROU EM  
 23/05/2008

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**  
 PRESIDENTE

INSCRIÇÃO  
 19347

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **0482893**

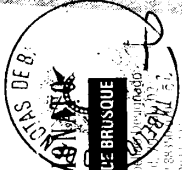


USO OBRIGATORIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 13 da Lei nº 8.908/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

*Saionara de F. de Carvalho*

OBSERVAÇÃO



**TABELATELONATO DE NOTAS DE BRUSQUE**

Jose Paulo Edmundo de Souza  
 Tabelante de Notas de Brusque  
 Rua Alcântara, 74 - Brusque - SC - CEP: 89620-000  
 Fone: (51) 3333-3333 - Fax: (51) 3333-3333  
 Cnpj: 08.908.888/0001-00

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 08/06/2018.

Em testº *[Signature]* da Verdade.

**LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE**

Emol: R\$3,40-Selo: 1,90Total: R\$5,30

Selo Digital de Fiscalização: FCQ03610-31WS

consulte os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de alteração ou tentativa de falsificação.

**EM BRANCO**

*[Handwritten signatures and initials]*

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA  
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 44890

NOME: PATRÍCIA FRANCINE MARCHI

FILIAÇÃO: VITORINO MARCHI  
 BARCELO MARCHI

NATURALIDADE: LAGES-SC

DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1991

RG: 4.188.695-SSP/SC

CPF: 056.170.059-10

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: NÃO

VIA: 01

EXPIDIDO EM: 31/03/2018

PAULO MARCELO DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

NOVA ITEM 64

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13192628

USO OBRIGATÓRIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 13 da Lei n.º 8.366/94)



ASSINATURA DO PORTADOR: Patricia Francine Marchi

GAB

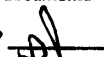
OBSERVAÇÕES



TABELA NACIONAL DE NOTAS DE SELOS


DE NOTAS DE BR/500

Paulo Paulo Comandante Tabelião B...  
 Rogo Alexandre A. ...  
 ...

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
 Brusque, 30/10/2018.  
 Em testº  da Verdade.

**LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE**  
 Emol: R\$3,40-Selo: 1,90Total: R\$5,30  
 Selo Digital de Fiscalização: FFN27227-0W20  
 consulte os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

**EM BRANCO**





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO**

INSCRIÇÃO: 30845

NOME: **ANDRE LUIS MAFRA**

FILIAÇÃO: **LUIS FERNANDO MAFRA**  
**MARIZA DE FATIMA MAFRA**

NATURALIDADE: **BRUSQUE-SC**

DATA DE NASCIMENTO: **12/11/1988**

RG: **42003742 - SSP SC**

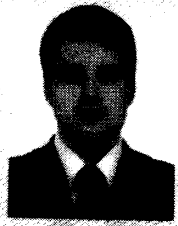
CPF: **882.871.019-29**

EXPIRAÇÃO EM: **01/10/2016**

PROFISSIONAL EM EXERCÍCIO: **NÃO**

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09570339

USO OBRIGATORIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 13 da Lei n.º 8.989/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

65

D-

OAB

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**Tablionato**

Graciele Guerra Barcellos - Tabeliã  
 Rua: Alexandre A. Cecard, 79, Sala 02  
 Centro, Brusque/SC - CEP: 89350-000  
 Fone: (47) 3644-4044/2044-4200

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 12/12/2016.

Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade.

*Monique Marpezzolli dos Santos*

**MONIQUE MARPEZZOLLI DOS SANTOS -**  
**ESCREVENTE**

Emol: R\$0,00 - Selo: 1,70 Total: R\$4,70  
 Selo Digital de Fiscalização: EMN31556-Q17L

Qualquer emenda consulte o estado de ato em: [seio.tjsc.jus.br](http://seio.tjsc.jus.br)

**EM BRANCO**

*B. P.*



Confere no original  
25/03/19  
Data  
Pariq'o José Botarelli  
Vet. nº 209

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

DEFENSOR DOCTR. BALBINOT

SEXO	SEXO	PR
036.244.159-01	27/10/1981	
DANCYR BALBINOT		
SILSE ANA VANZELLA BALBINOT		
ACC	ENT. 198	S

VALIDE EM TODOS  
TERITÓRIOS NACIONAIS  
1212467410

1212467410

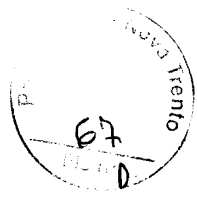
16451654084  
28910244248

DETRAN - PR (PARANÁ)

*[Handwritten signatures and marks]*



Presidência da República  
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (USO DA JUNTA COMERCIAL)  
 189600764

NIRE(Da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42202720688	CÓDIGO DA JURÍDICA 206-2	NATUREZA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-----------------------------	----------	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO JUCESC

NOME: SERVOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

0 5 MAR. 2018

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		026	2	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**CHAPECÓ**

Local: \_\_\_\_\_  
 02/03/2018  
 Data: \_\_\_\_\_

Representante legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio  
 Nome: SANDRA MARTA BALBINOT  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de contato: 4933184886  
 Email: contratos@contaoeste.com.br

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

Sim  Não

Processo em ordem À decisão

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa)      2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e Arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se

0 5 MAR. 2018  
Data

Adivandro Trentin  
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantíl  
Matrícula 860.019-1  
Chapecó  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

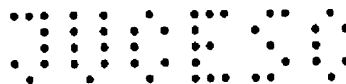
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e Arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma



**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
**CNPJ: 03.392.348/0001-60**  
**NIRE: 42202720688**

**17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

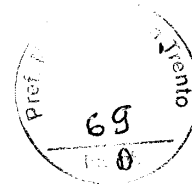
1) **MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 L, Bairro Maria Goretti, CEP 89.801-418, inscrita no CNPJ sob nº 26.942.460/0001-22 e, com seu Estatuto Social registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42300044696 em 18/01/2017, neste ato representado por seus Diretores: **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, natural de Chapecó, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, na Rua Montevideo, nº 20 E, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-455, portadora da Cédula de Identidade nº 2759492 SESP/SC e do CPF sob nº 018.815.809-03 e **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 27/10/1981, empresário, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Lázaro Claro da Silva, nº 946, sobrado, Bairro Jardim Higienópolis, CEP 87060-530, portador da Cédula de identidade nº 13.047.492-6 SESP/PR e, do CPF nº 034.244.159-01.

2) **SJDC PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 L, Bairro Maria Goretti, CEP 89.801-418, inscrita no CNPJ sob nº 26.942.521/0001-51 e, com seu Estatuto Social registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42300044687 em 18/01/2017, neste ato representado por seus Diretores: **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, natural de Chapecó, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, na Rua Montevideo, nº 20 E, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-455, portadora da Cédula de Identidade nº 2759492 SESP/SC e do CPF sob nº 018.815.809-03 e **DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT**, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/05/1988, empresária, natural de Chapecó, SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ary Carvalho Porto, nº 231 D, Apto 205, Ed Ruby, Bairro Universitário, CEP: 89812-188, portadora da Cédula de Identidade nº 4.077.235-7 SSP/SC e do CPF sob nº 010.579.229-27.

**ÚNICOS** sócios componentes da sociedade **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, CEP: 89801-973, Caixa Postal 77, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42202720688 em 06/09/1999, e alterações posteriores, da mesma forma registradas/arquivadas na Junta Comercial de Santa Catarina, sendo a última sob o nº 20170999807 em 08/11/2017, com os estabelecimentos filiais a seguir identificados: **FILIAL Nº 01**, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Linha São Roque, s/nº, Interior, CEP: 89.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0002-40 e NIRE nº 42900699595 em 06/10/2005; **FILIAL Nº 02**, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Assunção, nº 1176, Centro, CEP: 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0003-21 e NIRE

1  
D. LO R. B. A. H.

JUCESB



nº 41900916340 em 19/10/2005; **FILIAL nº 04**, que se localizará na cidade de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, s/nº, Km 322, Área Rural, CEP 88.798-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0005-93 e NIRE sob o nº 42901006089 de 08/04/2013; **FILIAL nº 05**, com sede na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua 1 B São Francisco, nº 250, Bairro Califórnia, CEP: 27165-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0007-55 e NIRE sob o nº 33901419076 de 02/02/2017; **FILIAL nº 06**, com sede na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Poacu, s/nº, Bairro Campo Alegre, CEP: 26373-250, NIRE sob o nº 33901419084 de 02/02/2017, em fase de liberação de CNPJ perante a Receita Federal do Brasil. **FILIAL nº 07**, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Estrada Pinguim, nº 814, Lote 189-D, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87065-573, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0006-74 e NIRE sob o nº 41901675001 de 04/04/2017; **FILIAL nº 08**, com sede na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Patos de Minas - Boassara - Km 1.8, S/N, Zona Rural, CEP: 38700-970, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36 e NIRE sob o nº 31902539464 de 07/07/2017.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito; **RESOLVEM**, de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto haver: a) criação de filial; e b) consolidação do Contrato Social Constitutivo, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Pelo presente instrumento deliberam as sócias criar os seguintes estabelecimentos filiais:

- **FILIAL Nº 09**, que terá sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Claudino Gazzí, nº 255, loja 3, L. Quadra 02, Bairro São Luís, CEP: 92420-037.
- **FILIAL Nº 10**, que terá sede na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Carlos Alberto Chebabe, nº 2777, Parque Jardim Aeroporto, CEP: 28073-506.

§ **Primeiro:** As filiais ora criadas desenvolverão as mesmas atividades da matriz.

§ **Segundo:** Fica destacado do capital social o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para os estabelecimentos filiais ora criados.

**SEGUNDA:** Sem solução de continuidade, deliberam os sócios, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores desta empresa, passando a mesma a reger-se a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:**

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ: 03.392.348/0001-60  
NIRE: 42202720688

#### **CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:**

**Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

**Cláusula 2ª - A sociedade vigorará sob a forma de sociedade empresária limitada e é regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.**

**Cláusula 3ª - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, CEP: 89801-973, Caixa Postal 77, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior.**

**§ Único: A Sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais:**

- **FILIAL Nº 01, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Linha São Roque, s/nº, Interior, CEP: 89.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0002-40 e NIRE nº 42900699595 em 06/10/2005;**

- **FILIAL Nº 02, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Assunção, nº 1176, Centro, CEP: 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0003-21 e NIRE nº 41900916340 em 19/10/2005;**

- **FILIAL nº 04, com sede na cidade de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, s/nº, Km 322, Área Rural, CEP 88.798-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0005-93 e NIRE sob o nº 42901006089;**

- **FILIAL nº 05, com sede na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua 1 B São Francisco, nº 250, Bairro California, CEP: 27165-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0007-55 e NIRE sob o nº 33901419076 de 02/02/2017.**

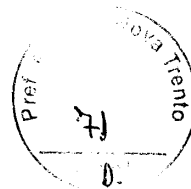
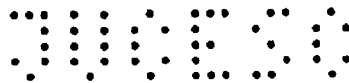
- **FILIAL nº 06, com sede na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Poacu, s/nº, Bairro Campo Alegre, CEP: 26373-250, NIRE sob o nº 33901419084 de 02/02/2017, em fase de liberação de CNPJ perante a Receita Federal do Brasil.**

- **FILIAL nº 07, cidade Maringá, Estado do Paraná, na Estrada Pinguim, nº 814, Lote 189-D, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87065-573, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0006-74 e NIRE sob o nº 41901675001 de 04/04/2017.**

- **FILIAL nº 08, com sede na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Patos de Minas – Boassara – Km 1,8, S/N, Zona Rural, CEP: 38700-970, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36 e NIRE sob o nº 31902539464 de 07/07/2017.**

- **FILIAL nº 09, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Claudino Gazzi, nº 255, loja 3-L, Quadra 02, Bairro São Luis, CEP: 92420-037.**

- **FILIAL nº 10, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Carlos Alberto Chebabe, nº 2777, Parque Jardim Aeroporto, CEP: 28073-506.**



**Cláusula 4ª** - A sociedade tem como objetivos sociais: COLETA, TRANSPORTES E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E URBANOS, E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INCINERAÇÃO, AUTOCLAVE, OPERAÇÃO DE ATERROS, SANITÁRIOS E INDUSTRIAIS, OPERAÇÃO DE VALAS SÉPTICAS, OPERAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COBRANÇA E COLETA, TRANSPORTES COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, RECICLAGEM DE RESÍDUOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGEM, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS, OPERAÇÃO DE PEDÁGIO E DE TERMINAIS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO, RECEPÇÃO TRIAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, PROJETOS AMBIENTAIS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS DE CONVÊNIOS DE SAÚDE E TELEFONIA, A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.

§ Único: Os estabelecimentos filiais mantidos pela sociedade desenvolverão as mesmas atividades da matriz.

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou as atividades em 01 de Setembro de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:**

**Cláusula 6ª** - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil), quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A.	840.000	840.000,00	60
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A.	560.000	560.000,00	40
<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>100</b>

§ Primeiro: Fica destacado do capital social, atribuindo-se para cada estabelecimento filial mantido pela sociedade, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para efeitos fiscais.

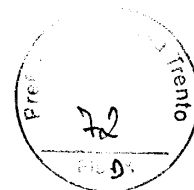
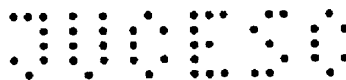
**Cláusula 7ª** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO III**  
**DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:**

**Cláusula 9ª** - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuem no capital social.



**Cláusula 10ª** - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

**§ Único:** Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**Cláusula 11ª** - Não convido aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

**Cláusula 12ª** - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

**§ Primeiro:** Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/successores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

**§ Segundo:** Caso os herdeiros/successores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se intelramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

**Cláusula 13ª** - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

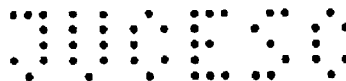
**Cláusula 14ª** - Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/successores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

**Cláusula 15ª** - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

**CAPÍTULO IV**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:**

**Cláusula 16ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil.





**Cláusula 17ª** - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 18ª** - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, ainda, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

**§ Único:** A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

**Cláusula 19ª** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

**Cláusula 20ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPÍTULO V**  
**DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:**

**Cláusula 21ª** - A sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes conferir para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

**§ Primeiro:** Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de representação, gestão e administração da sociedade.

**Cláusula 22ª** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis com relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de interesse de terceiros, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

**Cláusula 23ª** - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os Administradores poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou

impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

**Cláusula 24ª** - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

**Cláusula 25ª** - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde será retirado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

**Cláusula 26ª** - Até o final do mês de abril de cada ano, os Administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da Cláusula 16ª deste instrumento.

**Cláusula 27ª** - Ocupam os cargos de Administradores desta sociedade, os administradores não sócios SANDRA MARTA BALBINOT, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, natural de Chapecó, SC, nascida em 21/07/1976, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, na Rua Montevideo, n.º 20 E, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-455, portadora da Cédula de Identidade n.º 2759492 SESPDC/SC e do CPF sob n.º 018.815.809-03 e JEFERSON DOACYR BALBINOT, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 27/10/1981, empresário, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Lázaro Claro da Silva, n.º 946, sobrado, Bairro Jardim Higienópolis, CEP 87060-530, portador da Cédula de Identidade n.º 13.047.492-6 SESP/PR e, do CPF n.º 034.244.159-01.

**§ Único:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

**Cláusula 28ª** - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:**

**Cláusula 29ª** - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

**§ Único:** Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**Cláusula 30ª** - As reuniões de sócios serão convocadas pelos Administradores ou, na ausência deste, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

**§ Único:** Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 31ª** - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

**Cláusula 32ª** - O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

**Cláusula 33ª** - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

**Cláusula 34ª** - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Cláusula 35ª** - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

**Cláusula 36ª** - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPÍTULO VII**  
**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula 37ª** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

**Cláusula 38ª** - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

**Cláusula 39ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alteração posterior, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 15 de fevereiro de 2018.

  
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A.  
SANDRA MARTA BALBINOT

  
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A.  
SANDRA MARTA BALBINOT

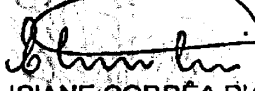
  
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A.  
JEFERSON DOACYR BALBINOT


  
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A.  
DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT


  
SANDRA MARTA BALBINOT  
Administrador não sócio

  
JEFERSON DOACYR BALBINOT  
Administrador não sócio


As testemunhas:

  
ELISIANE CORRÊA D'AGOSTINI  
C.I. 2.757.372-SSP/SC

  
LILLIAN SHENO  
C.I. 4.911.329-1-SSP/SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2018 SOB Nº: 20189600764  
Protocolo: 18/960076-4, DE 05/03/2018

Empresa: 42 2 0272068 8  
SERVIOESTE SOLUCOES  
AMIENTAIS LTDA

  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0272068-8	<b>CNPJ</b> 03.392.348/0001-60	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/09/1999	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/1999
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> LINHA SÃO ROQUE, S/N-SALA 01 - CAIXA POSTAL 77, INTERIOR, CHAPECÓ, SC, 815-899			
<b>Objeto Social</b> COLETA, TRANSPORTES E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E URBANOS, E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INCINERAÇÃO, AUTOCLAVE, OPERAÇÃO DE ATERROS, SANITÁRIOS E INDUSTRIAIS, OPERAÇÃO DE VALAS SÉPTICAS, OPERAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COLETA E COLETA, TRANSPORTES COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, RECLAGEM DE RESÍDUOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGEM, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS, OPERAÇÃO DE PEDÁGIO E DE TERMINAIS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO, RECEPÇÃO TRIAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, PROJETOS AMBIENTAIS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS DE CONVÊNIOS DE SAÚDE E TELEFONIA, A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES			
<b>il: R\$</b> 1.400.000,00 MILHAO E QUATROCENTOS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.400.000,00 (UM MILHAO E QUATROCENTOS MIL REAIS)		Não	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> MAXIMIZA PARTICIPACOES S.A. 26.942.460/0001-22 SJDC PARTICIPACOES S.A. 26.942.521/0001-51	<b>Participação no capital(R\$)</b> 560.000,00 840.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO SOCIO	<b>Administrador</b> XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF</b> JEFERSON DOACYR BALBINOT 034.244.159-01 SANDRA MARTA BALBINOT 018.815.809-03			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/03/2018 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Número:</b> 20189600764	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento(s):</b> ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 42 9 0069959-5		CNPJ: 03.392.348/0002-40	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> LINHA SÃO ROQUE, S/N°, INTERIOR, CHAPECÓ, SC, 89.800-000, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0100608-9		CNPJ: 03.392.348/0005-93	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA BR 101, S/N - KM 322, ÁREA RURAL, PESCARIA BRAVA, SC, 88.798-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 1 de março de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/03/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

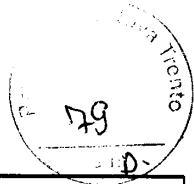
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
42 2 0272068-8	03.392.348/0001-60	06/09/1999	01/09/1999
3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> ESTRADA PATOS DE MINAS - BOASSARA KM 1.8, S/N, ZONA RURAL, PATOS DE MINAS, MG, 38.700-970, BRASIL			
4 - NIRE: 41 9 0167500-1 CNPJ: 03.392.348/0006-74 <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> ESTRADA PINGUIM, 814 - LOTE 189 D, GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, MARINGÁ, PR, 87.065-573, BRASIL			
5 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 03.392.348/0003-21 <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ASSUNÇÃO, 1176, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000, BRASIL			
6 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CLAUDINO GAZZI, 255 - LOJA 3-L, QUADRA 02, SÃO LUÍS, CANOAS, RS, 92.420-037, BRASIL			
7 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV CARLOS ALBERTO CHEBABE, 2777, PQ JD AEROPORTO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, 28.073-506, BRASIL			
8 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA 1 B SÃO FRANCISCO, 250, CALIFORNIA, PIRAÍ, RJ, 27.165-000, BRASIL			
9 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA POACU, S/N, CAMPO ALEGRE, QUEIMADOS, RJ, 26.373-250, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 1 de março de 2019

HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.



Presidência da República  
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

189600764

NIRE(Da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA JURÍDICA	NATUREZA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO
42202720688	206-2		

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO JUCESC

NOME: SERVOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

**05 MAR. 2018**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		028	2	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

**CHAPECÓ**

Local: \_\_\_\_\_  
 Data: 02/03/2018

Representante legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio  
 Nome: **SABRA MARTA BALBINOT**  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
 Telefone de contato: 4933184886  
 Email: contratos@contaoeste.com.br

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

Sim  Não

Processo em ordem à decisão

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

1ª Exigência  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e Arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se

**05 MAR. 2018**  
Data

**Adivandro Trentin**  
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil  
Matrícula 860.019-1  
Chapecó  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

1ª Exigência  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e Arquive-se.

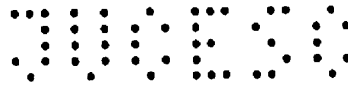
Processo indeferido. Publique-se.

Data: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_  
 Presidente da Turma: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten Signature]*





**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
**CNPJ: 03.392.348/0001-60**  
**NIRE: 42202720688**

**17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

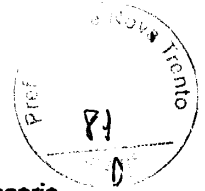
1) **MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A.** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 L, Bairro Maria Goretti, CEP 89.801-418, inscrita no CNPJ sob nº 26.942.460/0001-22 e, com seu Estatuto Social registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42300044695 em 18/01/2017, neste ato representado por seus Diretores: **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, natural de Chapecó, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, na Rua Montevideo, nº 20 E, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-455, portadora da Cédula de Identidade nº 2759492 SESP/SC e do CPF sob nº 018.815.809-03 e **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 27/10/1981, empresário, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Lázaro Claro da Silva, nº 946, sobrado, Bairro Jardim Higienópolis, CEP 87060-530, portador da Cédula de identidade n.º 13.047.492-6 SESP/PR e, do CPF n.º 034.244.159-01.

2) **SJDC PARTICIPAÇÕES S.A.** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 L, Bairro Maria Goretti, CEP 89.801-418, inscrita no CNPJ sob nº 26.942.521/0001-51 e, com seu Estatuto Social registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42300044687 em 18/01/2017, neste ato representado por seus Diretores: **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, natural de Chapecó, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, na Rua Montevideo, nº 20 E, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-455, portadora da Cédula de Identidade nº 2759492 SESP/SC e do CPF sob nº 018.815.809-03 e **DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT**, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/05/1988, empresária, natural de Chapecó, SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ary Carvalho Porto, nº 231 D, Apto 205, Ed Ruby, Bairro Universitário, CEP: 89812-188, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.077.235-7 SSP/SC e do CPF sob nº 010.579.229-27.

**ÚNICOS** sócios componentes da sociedade **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, CEP: 89801-973, Caixa Postal 77, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42202720688 em 06/09/1999, e alterações posteriores, da mesma forma registradas/arquivadas na Junta Comercial de Santa Catarina, sendo a última sob o nº 20170999807 em 08/11/2017, com os estabelecimentos filiais a seguir identificados: **FILIAL Nº 01**, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Linha São Roque, s/n, Interior, CEP: 89.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0002-40 e NIRE nº 42900699595 em 06/10/2005; **FILIAL Nº 02**, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Assunção, nº 1176, Centro, CEP: 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0003-21 e NIRE

1  
A. L. R. S. H.





nº 41900916340 em 19/10/2005; FILIAL nº 04, que se localizará na cidade de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, s/nº, Km 322, Área Rural, CEP 88.798-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0005-93 e NIRE sob o nº 42901006089 de 08/04/2013; FILIAL nº 05, com sede na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua 1 B São Francisco, nº 250, Bairro Califórnia, CEP: 27165-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0007-55 e NIRE sob o nº 33901419076 de 02/02/2017; FILIAL nº 06, com sede na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Poacu, s/nº, Bairro Campo Alegre, CEP: 26373-250, NIRE sob o nº 33901419084 de 02/02/2017, em fase de liberação de CNPJ perante a Receita Federal do Brasil. FILIAL nº 07, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Estrada Pinguim, nº 814, Lote 189-D, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87065-573, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0006-74 e NIRE sob o nº 41901675001 de 04/04/2017; FILIAL nº 08, com sede na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Patos de Minas - Boassara - Km 1.8, S/N, Zona Rural, CEP: 38700-970, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36 e NIRE sob o nº 31902539464 de 07/07/2017.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito; **RESOLVEM**, de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto haver: a) criação de filial; e b) consolidação do Contrato Social Constitutivo, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Pelo presente instrumento deliberam as sócias criar os seguintes estabelecimentos filiais:

- FILIAL Nº 09, que terá sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Claudino Gazzí, nº 255, loja 3-L, Quadra 02, Bairro São Luís, CEP: 92420-037.
- FILIAL Nº 10, que terá sede na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Carlos Alberto Chebabe, nº 2777, Parque Jardim Aeroporto, CEP: 28073-506.

§ Primeiro: As filiais ora criadas desenvolverão as mesmas atividades da matriz.

§ Segundo: Fica destacado do capital social o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para os estabelecimentos filiais ora criados.

**SEGUNDA:** Sem solução de continuidade, deliberam os sócios, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores desta empresa, passando a mesma a reger-se a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:**

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
**CNPJ: 03.392.348/0001-60**  
**NIRE: 42202720688**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:**

**Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

**Cláusula 2ª - A sociedade vigorará sob a forma de sociedade empresária limitada e é regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.**

**Cláusula 3ª - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, CEP: 89801-973, Caixa Postal 77, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior.**

**§ Único: A Sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais:**

- **FILIAL Nº 01, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Linha São Roque, s/nº, Interior, CEP: 89.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0002-40 e NIRE nº 42900699595 em 06/10/2005;**

- **FILIAL Nº 02, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Assunção, nº 1176, Centro, CEP: 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0003-21 e NIRE nº 41900916340 em 19/10/2005;**

- **FILIAL nº 04, com sede na cidade de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, s/nº, Km 322, Área Rural, CEP 88.798-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0005-93 e NIRE sob o nº 42901006089.**

- **FILIAL nº 05, com sede na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua 1 B São Francisco, nº 250, Bairro Califórnia, CEP: 27165-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0007-55 e NIRE sob o nº 33901419076 de 02/02/2017.**

- **FILIAL nº 06, com sede na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Poacu, s/nº, Bairro Campo Alegre, CEP: 26373-250, NIRE sob o nº 33901419084 de 02/02/2017, em fase de liberação de CNPJ perante a Receita Federal do Brasil.**

- **FILIAL nº 07, cidade Maringá, Estado do Paraná, na Estrada Pinguim, nº 814, Lote 189-D, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87065-573, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0006-74 e NIRE sob o nº 41901675001 de 04/04/2017.**

- **FILIAL nº 08, com sede na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Patos de Minas – Boassara – Km 1.8; S/N, Zona Rural, CEP: 38700-970, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36 e NIRE sob o nº 31902539464 de 07/07/2017.**

- **FILIAL nº 09, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Claudino Gazzi, nº 255, loja 3-L Quadra 02, Bairro São Luis, CEP: 92420-037.**

- **FILIAL nº 10, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Carlos Alberto Chebabe, nº 2777, Parque Jardim Aeroporto, CEP: 28073-506.**

D.

*(Handwritten signatures)*

**Cláusula 4ª** - A sociedade tem como objetivos sociais: COLETA, TRANSPORTES E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E URBANOS, E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INCINERAÇÃO, AUTOCLAVE, OPERAÇÃO DE ATERROS, SANITÁRIOS E INDUSTRIAIS, OPERAÇÃO DE VALAS SÉPTICAS, OPERAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COBRANÇA E COLETA, TRANSPORTES COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, RECICLAGEM DE RESÍDUOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGEM, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS, OPERAÇÃO DE PEDAGIO E DE TERMINAIS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO, RECEPÇÃO TRIAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, PROJETOS AMBIENTAIS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS DE CONVÊNIO DE SAÚDE E TELEFONIA, A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.

§ Único: Os estabelecimentos filiais mantidos pela sociedade desenvolverão as mesmas atividades da matriz.

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou as atividades em 01 de Setembro de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:**

**Cláusula 6ª** - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil), quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A.	840.000	840.000,00	60
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A.	560.000	560.000,00	40
<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>100</b>

§ Primeiro: Fica destacado do capital social, atribuindo-se para cada estabelecimento filial mantido pela sociedade, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para efeitos fiscais.

**Cláusula 7ª** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

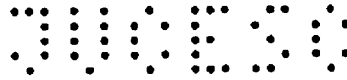
**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO III**  
**DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:**

**Cláusula 9ª** - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuem no capital social.

4



**Cláusula 10ª** - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

§ Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**Cláusula 11ª** - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

**Cláusula 12ª** - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

§ Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/successores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Segundo: Caso os herdeiros/successores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

**Cláusula 13ª** - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

**Cláusula 14ª** - Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/successores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

**Cláusula 15ª** - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

**CAPÍTULO IV**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:**

**Cláusula 16ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

5

**Cláusula 17ª** - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 18ª** - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, ainda, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

**§ Único:** A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

**Cláusula 19ª** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

**Cláusula 20ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPÍTULO V  
DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E  
DESTITUIÇÃO:**

**Cláusula 21ª** - A sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

**§ Primeiro:** Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de representação, gestão e administração da sociedade.

**Cláusula 22ª** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis com relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de interesse de terceiros, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

**Cláusula 23ª** - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os Administradores poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou

impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

**Cláusula 24ª** - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

**Cláusula 25ª** - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde será retirado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

**Cláusula 26ª** - Até o final do mês de abril de cada ano, os Administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da Cláusula 16ª deste instrumento.

**Cláusula 27ª** - Ocupam os cargos de Administradores desta sociedade, os administradores não sócios SANDRA MARTA BALBINOT, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, natural de Chapecó, SC, nascida em 21/07/1976, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, na Rua Montevideo, n.º 20 E, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-455, portadora da Cédula de Identidade n.º 2759492 SESPDC/SC e do CPF sob n.º 018.815.809-03 e JEFERSON DOACYR BALBINOT, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 27/10/1981, empresário, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Lázaro Claro da Silva, n.º 946, sobrado, Bairro Jardim Higienópolis, CEP 87060-530, portador da Cédula de Identidade n.º 13.047.492-6 SESP/PR e, do CPF n.º 034.244.159-01.

**§ Único:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

**Cláusula 28ª** - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

**CAPÍTULO VI  
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:**

**Cláusula 29ª** - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**§ Único:** Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**Cláusula 30ª** - As reuniões de sócios serão convocadas pelos Administradores ou, na ausência deste, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

**§ Único:** Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 31ª** - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

**Cláusula 32ª** - O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

**Cláusula 33ª** - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

**Cláusula 34ª** - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Cláusula 35ª** - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

**Cláusula 36ª** - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPÍTULO VII  
 DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula 37ª** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

**Cláusula 38ª** - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

**Cláusula 39ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

*(Handwritten signatures and initials)*

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alteração posterior, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

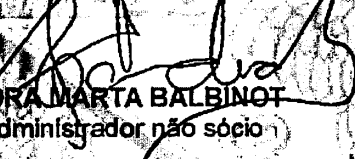
Chapecó, SC, 15 de fevereiro de 2018.

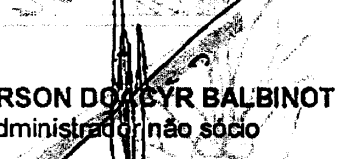
  
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A.  
SANDRA MARTA BALBINOT

  
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A.  
SANDRA MARTA BALBINOT

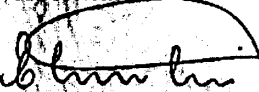
  
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A.  
JEFERSON DOACYR BALBINOT


  
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A.  
DAYANE CRISTINA KERL BALBINOT


  
SANDRA MARTA BALBINOT  
Administrador não sócio

  
JEFERSON DOACYR BALBINOT  
Administrador não sócio

As testemunhas:

  
ELISIANE CORRÊA D'AGOSTINI  
C.I. 2.757.372 SSP/SC

  
LILLIAN GHENO  
C.I. 4.911.329-1-SSP/SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2018 SOB Nº: 20189600764  
Protocolo: 18/960076-4, DE 05/03/2018

Empresa: 42 2 0272068 8  
SERVICESTE SOLUCOES  
AMBIENTAIS LTDA

  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 296**

Data da Inscrição: 23/03/2017

Data da Renovação: 01/11/2018

Válido Até: 01/11/2019

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> SERVOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	<b>Data do Cadastro:</b> 24/03/2017	
<b>Código:</b> 10820 <b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b> Linha São Roque, SN, SALA 01		
<b>Bairro:</b> INTERIOR	<b>e-mail:</b> juridico03@servioeste.com.br; juridico04@servioeste	
<b>Cidade:</b> Chapecó	<b>Estado:</b> SC <b>País:</b> Brasil	
<b>C.E.P.:</b> 89801-973	<b>Telefone:</b> 493361-9696 <b>Fax:</b>	
<b>CNPJ:</b> 03.392.348/0001-60	<b>Inscr. Estadual:</b> 254.450-130 <b>Inscr. Municipal:</b>	
<b>Responsável:</b>	<b>Identificação:</b>	
<b>Capital Social:</b> 1.400.000,00	<b>Faturamento Mensal:</b>	<b>Qtde Funcion.:</b>
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b>		
<b>Principais Clientes:</b>		
<b>Principais Fornecedores:</b>		
<b>Outras Informações:</b>		



**RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
00-86	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
01-43	38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
01-45	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
01-82	64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
03-64	46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
03-72	38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
05-94	01.19-9-01 - Cultivo de abacaxi
06-15	49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
06-58	38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
07-07	38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

**DOCUMENTAÇÃO:**

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 1 de Novembro de 2018

  
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras 

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 296**



Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	5437856-2	30/04/2018	31/12/2018
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	CONTRATO	27/01/2017	31/12/2017
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	18	01/01/2017	10/07/2018
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	7HF6-51F5-CA5F-7H41	23/03/2018	31/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	5864051	03/10/2018	03/12/2018
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	157337687/2018	29/08/2018	24/02/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2018102505572214922504	31/10/2018	23/11/2018
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	180140093455564	01/10/2018	30/11/2018
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	BF96.13AF.F2E1.AEC2	31/08/2018	27/02/2019
CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA - CREA	EH0A-D5D2-4756-7H62	23/03/2018	31/03/2019
CNPJ OU CPF	03.392.348/0001-60	31/10/2018	31/12/2019
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	coleta, transporte e dest	31/10/2018	31/12/2018
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ALVARÁ.	24490-2	27/03/2018	31/03/2019
LICENÇA AMBIENTAL OPERACIONAL - FATMA	8770/2018	01/01/2018	01/01/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 1 de Novembro de 2018

APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
**CNPJ: 03.392.348/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:37:28 do dia 23/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/09/2019.

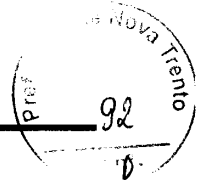
Código de controle da certidão: **3052.4B65.60AD.D268**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



08/03/2019

8603638

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6271252

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 07/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, portador do CNPJ: 03.392.348/0001-60. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

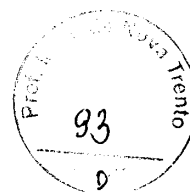
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 8 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

8603638





## CERTIDÃO – Março e Abril/2019

**Certifico**, para os devidos fins, que no Estado de Santa Catarina existem 116 cartórios com competência para a distribuição de processos judiciais, localizados no fórum de cada uma das comarcas abaixo listadas:

ABELARDO LUZ  
ANCHIETA  
ANITA GARIBALDI  
ARAQUARI  
ARARANGUÁ  
ARMAZÉM  
ASCURRA  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
BALNEÁRIO PIÇARRAS  
BARRA VELHA  
BIGUAÇU  
BLUMENAU - FORO CENTRAL  
BLUMENAU - FORO UNIVERSITÁRIO  
BOM RETIRO  
BRAÇO DO NORTE  
BRUSQUE  
CAÇADOR  
CAMBORIÚ  
CAMPO BELO DO SUL  
CAMPO ERÉ  
CAMPOS NOVOS  
CANOINHAS  
CAPINZAL  
CAPITAL - FORO CENTRAL  
CAPITAL - FORO DO CONTINENTE  
CAPITAL - FORO DO NORTE DA ILHA  
CAPITAL - FORO BANCÁRIO  
CAPITAL - FORO DES. EDUARDO LUZ  
CAPIVARI DE BAIXO  
CATANDUVAS  
CHAPECÓ  
CONCÓRDIA  
CORONEL FREITAS  
CORREIA PINTO  
CRICIÚMA  
CUNHA PORÃ  
CURITIBANOS  
DESCANSO  
DIONÍSIO CERQUEIRA



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina  
Secretaria Geral  
Divisão Judiciária



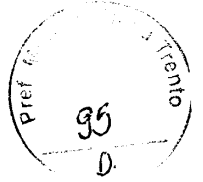
RIO DO CAMPO  
RIO DO OESTE  
RIO DO SUL  
RIO NEGRINHO  
SANTA CECILIA  
SANTA ROSA DO SUL  
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
SÃO BENTO DO SUL  
SÃO CARLOS  
SÃO DOMINGOS  
SÃO FRANCISCO DO SUL  
SÃO JOÃO BATISTA  
SÃO JOAQUIM  
SÃO JOSÉ  
SÃO JOSÉ DO CEDRO  
SÃO LOURENÇO DO OESTE  
SÃO MIGUEL DO OESTE  
SEARA  
SOMBRIO  
TAIÓ  
TANGARÁ  
TIJUCAS  
TIMBÓ  
TROMBUDO CENTRAL  
TUBARÃO  
TURVO  
URUBICI  
URUSSANGA  
VIDEIRA  
XANXERÊ  
XAXIM

**Certifico**, também, que nas Comarcas da Capital e Blumenau apenas o Foro Central é competente para a distribuição de de Ações de Recuperação Judicial e Falências, bem como certificar acerca das Concordatas ainda em tramitação.

Eu, Silvane Dresch, matrícula 13265, Chefe da Divisão Judiciária, digitei a presente certidão que vai assinada digitalmente pelo Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça.

Florianópolis, 1 de março de 2019.

**Cícero Diogo Meneguzzi Metz**  
Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça

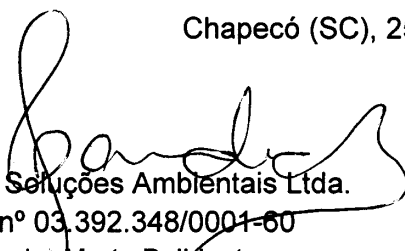


À  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Processo Licitatório nº 036/2019  
Tomada de Preços nº 002/2019 de 15/02/2019  
Tipo: Menor Preço Global  
Abertura: às 09:00 horas do dia 25/03/2019.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, localizada na cidade de Chapecó/SC, na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, representada neste ato pela representante legal Sra. SANDRA MARTA BALBINOT, inscrita no CPF sob nº 018.815.809-03, RG nº 2759492 (SESP/SC), administradora, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, em atenção ao inciso V do art.27 da Lei 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27/10/99, DECLARAR expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII. ✓

Chapecó (SC), 25 de março de 2019. ✓

  
Servioeste Soluções Ambientais Ltda.  
CNPJ nº 03.392.348/0001-60  
Sandra Marta Balbinot  
RG nº 2759492(SESP/SC)  
CPF nº 018.815.809-03  
Administradora

03.392.348/0001-60

SERVIOESTE  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

LINHA SÃO ROQUE, S/Nº.  
INTERIOR-CEP 89.801-973

CHAPECÓ - SC

Servioeste Chapecó/SC  
Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó/SC  
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

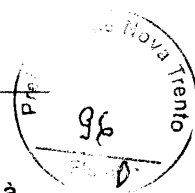
Servioeste Pescaria Brava/SC  
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322, CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC  
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR  
Estrada Pinguim, Lote 189, Remanescente, Global Biorraço Pinguim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-970 - Maringá/PR  
Fone: (41) 3092-6469 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ  
Rua 1 Nº 250 B, Bairro São Francisco, Distrito: Caldeirão, CEP 27.105-000 - Barra do Piraí/RJ  
Fone: (24) 3341-5232 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/SC  
Estrada Patos de Minas, Zona Rural, CEP 39.000-000 - Patos de Minas/SC  
Fone: (31) 3529-7151 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.392.348/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/09/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERVIOESTE</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>VL SAO ROQUE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>89.801-973</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(49) 3312-8989 / (49) 3312-8989</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/03/2019 às 14:04:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

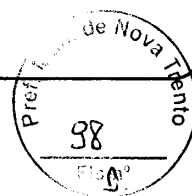
Nome (razão social): **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.392.348/0001-60**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140021024596**  
Data de emissão: **28/02/2019 10:05:51**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/04/2019** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

# MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
7033 / 2019	06/02/2019	07/05/2019

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24490

### ATIVIDADE CNAE:

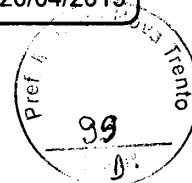
0706 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4612500 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4616800 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618403 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio
3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4611700 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
2200 - Coleta de resíduos perigosos
3021100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
7112000 - Serviços de engenharia
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

### ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SAO ROQUE, S/N	Complemento: AP/E: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77
Bairro: INTERIOR	CEP: 89801-973

### AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 03392348000160

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWFJGCJABH6VYQB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 21 de Março de 2019

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03392348/0001-60 ✓  
**Razão Social:** SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
**Nome Fantasia:** SERVIOESTE SERVIÇOS  
**Endereço:** VILA SAO ROQUE SN SALA 01 / INTERIOR / CHAPECO / SC / 89800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2019 a 05/04/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019030703261846390984

Informação obtida em 15/03/2019, às 09:46:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.392.348/0001-60

Certidão nº: 168168610/2019

Expedição: 21/02/2019, às 14:42:09

Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.392.348/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ✓

**Aprovado em:** 26/08/2003

**CNPJ:** 03.392.348/0001-60 ✓

**Registro:** 065871-7

**Endereço:** LINHA SAO ROQUE, S/N SALA 01 INTERIOR

89801-973 CHAPECO SC

**Capital social atual:** R\$ 1.400.000,00 - HUM MILHAO QUATROCENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais:** COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DOMESTICOS E URBANOS,E DE SERVICOS DE SAUDE, INCINERACAO, AUTOCLAVE, OPERACAO DE ATERROS,SANITARIOS E INDUSTRIAL, OPERACAO DE VALAS SEPTICAS, OPERACAO DE SERVICOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIMPEZA E CONSERVACAO,COBRANCA E COLETA,TRANSPORTES COM DESTINACAO FINAL ADEQUADA, RECICLAGEM DE RESIDUOS, MANUTENCAO E INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS,MONTAGEM,LOCACAO E OPERACAO DE EQUIPAMENTOS DE VEICULOS, OPERACAO DE PEGAGIO EDE TERMINAIS DE TRANSPORTES RODOVIARIO,RECEPCAO TRIAGEM E MOVIMENTACAODE MATERIAIS,PROJETOS AMBIENTAIS,REPRESENTACAO COMERCIAIS DE CONVENIOSDE SAUDE E TELEFONIA, A PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES.\*\*\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: COLETA, TRANSPORTE E DISPOSI-CAO FINAL DE RESIDUOS DOMESTICOS E URBANOS,E DE SERVICOS DE SAUDE, IN-CINERACAO, AUTOCLAVE, OPERACAO DE ATERROS SANITARIOS E INDUSTRIAIS,LIMPEZA E CONSERVACAO, COBRANCA E COLETA,TRANSPORTE COM DESTINACAO FI-NAL ADEQUADA, RECICLAGEM DE RESIDUOS; PROJETOS AMBIENTAIS (RESTRITOS AAREA DA ENGENHARIA SANITARIA)

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: MAURO MIGUEL NARCISO ✓

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/11/2007

Registro: SC S1 036767-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501069110

Título:ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 11:45:22 do dia 23/03/2018 válida até 31/03/2019 . ✓

Código de controle de certidão: EH0A-D5D2-4756-7H62

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** MAURO MIGUEL NARCISO

**CPF:** 542.684.869-68

**Registro:** SC S1 036767-1

**Registro Nacional:** 2501069110

**Endereço:** RUA RUA: INDEPENDÊNCIA, ED. MONTREAL 1007 APTO. 203 LA SALLE  
89820-000 XANXERE SC

**Aprovado em:** 08/12/1993

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO SANITARISTA

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Data:** 07/01/1994

**Atribuições profissionais:** RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 11:43:17 do dia 23/03/2018 válida até 31/03/2019.

Código de controle de certidão: 7HF6-51F5-CA5F-7H41

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO SANITÁRIA E AMBIENTAL**

104  
D.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.392.348/0001-60, com sede na Linha São Roque, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por **JOSÉ DEIVID DE OLIVEIRA**, portador do CPF 724.983.589-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Sr. **MAURO MIGUEL NARCISO**, brasileiro, casado, engenheiro sanitaria e ambiental com registro no CREA/SC, protocolado sob o nº036767-1, portado do RG n. 12R 1.388.983 SSP/SC e do CPF 542.684.869-68, residente e domiciliado na Rua das Missões, 182, apart. 101, Xanxerê – SC, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO:** O **CONTRATO** se compromete a cumprir na forma preceituada pela lei civil, todas as obrigações inerentes ao **cargo de Engenheiro Sanitarista e Ambiental**, junto ao CREA/SC e demais órgãos, sendo responsável técnico da empresa **CONTRATANTE** pelos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados nas dependências da **CONTRATANTE**, ou a serviço, ficando a disposição do tempo necessário á resolução e eventuais problemas referentes aos serviços mencionados na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** O **CONTRATADO** providenciará junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia de Santa Catarina – CREA/SC, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao mencionado na cláusula primeira;

**CLÁUSULA QUARTA – HONORÁRIOS:** Pela prestação dos serviços profissionais que se refere este contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a titulo de honorários no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.

Parágrafo único: O pagamento far-se-á todo o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado.

**CLÁUSULA QUINTA – DESPESAS:** Caberá ao **CONTRATADO** o pagamento de todas as despesas inerentes ao seu registro profissionais e anuidades junto ao CREA/SC.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período desde que não haja manifestações em contrario pelas partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer tempo, com aviso antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente se concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 27/11/2018.

Em testemunho da verdade.  
ANGELO MAROSFICA GOULART - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização ao Tipo NORMAL FGR40816-2UQC

Emolumentos R\$: 3,40 + Selo: 1,90 = R\$ 5,30  
Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Handwritten initials and marks.

Handwritten initials and marks.



CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE compromete-se atender as solicitações técnicas feitas pelo profissional CONTRATADO no que se referir ao bom andamento dos trabalhos da CONTRATANTE, desde que coerentes com as necessidades da empresa. Caso contrário não haverá responsabilidade técnica do profissional.

CLÁUSULA OITAVA – FORO: Para dirimir questões por ventura surgidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiados que seja ou possa vir a ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chapecó SC, 19 de novembro de 2007. ✓

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

José Deivid de Oliveira  
CONTRATANTE

**MAURO MIGUEL NARCISO**

Eng. Sanitarista e Ambiental  
CREA/SC S1 036767-1  
CONTRATADO

**TESTEMUNHA 01:**

Ana Paula Giroto  
CPF: 010.983.219-86

**TESTEMUNHA 02:**

Velcy Aparecida Zanetti  
CPF: 920.101.219-53



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:  
JOSÉ DEIVID DE OLIVEIRA por SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA .....  
Dou fé. Chapecó, 16 de Julho de 2018.  
Em testemunho da Verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE  
Emolumentos: R\$ 2,75 + Selo(s) R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45  
Selo de Fiscalização NORMAL EIM46630-FTMV  
Consulte os dados do ato em selr.tjsc.jus.br

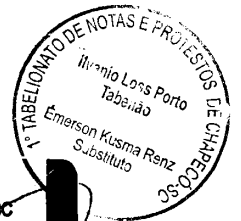


1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTÊNTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 27/11/2018.  
Em testemunho da verdade.

ANGELO MAROSICA GOULART - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EGR40817-9SSV

Emolumentos R\$: 3,40 + Selo: 1,90 = R\$ 5,30  
Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signature and mark at the bottom right of the page.

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede na Linha São Roque, Chapecó/ SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ: 03.392.348/0001-60, executou de forma satisfatória para ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 02.122.913/0001-06 de Chapecó/SC, o serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Quantidade. Row 1: 01, Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Saúde - Grupo A, Grupo B e Grupo E, 14 toneladas/ Mês

Responsável Técnico Mauro Miguel Narciso CREA 036767-1 Engenheiro Sanitarista ART nº 5426142-3

Localização da obra: Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, na Rua Florianópolis 1148 E, Chapecó/ SC. Período de execução: 01/08/2014 a 24/04/2015

Declaramos que os serviços estão sendo realizados de forma satisfatória.

Chapecó - SC, 30 de abril de 2015.

Signature of Severino Teixeira da Silva Filho, Presidente da Diretoria Executiva



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702 Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de: SEVERINO TEIXEIRA DA SILVA FILHO por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA Doufé, Chapecó, 05 de Maio de 2015. Em testemunho da Verdade.

Associação Hospitalar Lenoir Vrgas Ferreira Rua Florianópolis, 1448-E - Fone: (0xx49) 3321-6500 - F Cx. Postal: 241 - CEP: 89812-121 - Chapecó - SC E-

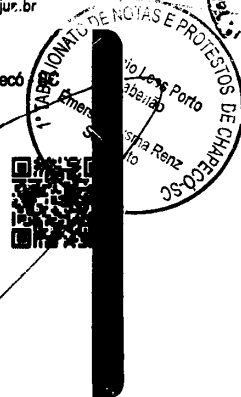
EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO - ESCRIVENTE Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10 Selo Digital de Fiscalização NORMAL DWF70732-W0E0. Consulte os dados do ato em selo.tjsec.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030, Chapecó cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702 Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTÊNTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual comparei. Dou fé. Chapecó - SC, 27/11/2018. Em testemunho da verdade. ANGELO MAROSTICA GOULART - ESCRIVENTE Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL FGR40832-32EA

Emolumentos R\$: 3,40 + Selo: 1,90 = R\$ 5,30 Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI Confira os dados do ato em: selo.tjsec.jus.br





# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5437856-2



A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREA

**Contratado**  
**ENGENHEIRO SANITARISTA** 036767-1 Empresa Executora:  
**MAURO MIGUEL NARCISO** **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
 OUTROS rua victor konder,770 770 XANXERE 065871-7  
 ap. 703 ed. Itália c 89820-000 SC Fone: 49 3361 9696 Fax:  
 Fone: 4299645101 Fax: -- CPF:542.684.869-68 Substituição de ART 5437819-8  
 narcisomauro@iglobo.com

**Contratante**  
**ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA** 02122913000106  
 RUA FLORIANOPOLIS, 1448 E  
 CENTRO CHAPECO SC  
 89800-000 49 3321-6500

**Resumo do Contrato**  
 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO CLASSE II) DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A,B e E. ART SUBSTITUÍDA POR ERRO NO RESUMO. PROTOCOLO DE ACERVO: 7150001636-3.

Início em: 01/08/2014 Término em: 24/04/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$4.009,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
**ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA** 02122913000106  
 RUA FLORIANOPOLIS 1448 E  
 CENTRO CHAPECO SC  
 89800-000 49 3321-6500

**Assinaturas**

CHAPECO 07/05/2015 **MAURO MIGUEL NARCISO** 542.684.869-68

**Saverino Teixeira da Silva Filho**  
 Diretor Presidente  
 Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
 02122913000106

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6-498/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5437856-2

Participação Técnica Individual	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
		53 ##	A0439	14,00	78
		53 ##	A0440	14,00	78
Entidade de Classe		53 ##	A0413	14,00	44
ACEAMB		53 ##	A0496	14,00	44

Regularização

Inscrição Complementar

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (A0496)

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir: www.crea-sc.org.br Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



https://www.crea-sc.org.br/creanet/sartweb/imp\_art.php?art=2759343



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
 Ilviano Loss Porto - Tabelião

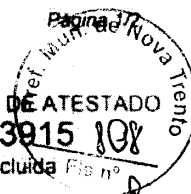


AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 27/11/2018.  
 Em testemunho da verdade.  
**ANGELO MAROSTICA GOULART - ESCRIVENTE**  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL FGR40831-W3PP



Emolumentos R\$: 3,40 + Selo: 1,90 = R\$ 5,30  
 Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Handwritten signature



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: MAURO MIGUEL NARCISO

Registro.....: SC S1 036767-1

C.P.F.....: 542.684.869-68

Data Nasc.....: 30/09/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA

DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5437856-2

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Contratante...: ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA

Proprietário..: ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERR

Endereço Obra: RUA FLORIANOPOLIS 1448 E

Bairro.....: CENTRO

89800 CHAPECO SC

Registrada em: 07/05/2015

Baixada em...: 07/05/2015

Período (Previsto) - Início: 01/08/2014 Término.....: 24/04/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 5437819-8

Profissional: 036767-1 MAURO MIGUEL NARCISO

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS

Dimensão do Trabalho ...: 14,00 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS

Dimensão do Trabalho ...: 14,00 TONELADA(S)/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ...: 14,00 TONELADA(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM RESIDUO SOLIDO

Dimensão do Trabalho ...: 14,00 TONELADA(S)

DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS (A0496)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006462 a A006462, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015053915

08/05/2015, 11:38:26



www.unimedchapeco.com.br  
Av. Porto Alegre, 132-D, Centro  
89802-130, Centro, Chapecó - SC  
☎ (49) 3361 1800

### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a **UNIMED – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense**, inscrita no CNPJ nº 85.283.299/0001-91, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E.	5,0 toneladas/mês

#### Responsável Técnico:

Mauro Miguel Narciso  
Engenheiro Sanitarista

Registro: CREA SC 036767-1  
RNP: 2501069110

**Período de execução:** 23/09/2016 a 23/09/2017

**Localização da obra:** Unimed Chapecó, localizada na Avenida Porto Alegre, Nº 132 – D – Centro, Chapecó/SC.

A Unimed Chapecó declara que a empresa tem prestado os serviços acima descritos a contento, demonstrando que possui capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os mesmos.

Chapecó – SC, 23 de Setembro de 2017.

  
Geraldó Antunes Córdova  
Unimed Chapecó

ANS - nº 354295

ir acesse o código QR impresso na CAT  
/crea-sc.org.br/crea/validacao.php.  
Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente  
vinculada ou direlamente no sítio:  
informando o número da Certidão

do protocolo nº 71800005239  
de 06/02/2018, página 3 de 3

Registro realizado  
CAT nº 25201808





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252018088464**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**

Registro.....: SC S1 036767-1

C.P.F.....: 542.684.869-68

Data Nasc....: 30/09/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA

DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS

- SC

•ART 5972348-0

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Contratante..: UNIMED CHAPECO COOP TRABALHO MEDICO DA REG

Proprietário.: UNIMED CHAPECO COOP TRABALHO MEDICO DA

Endereço Obra: AVENIDA PORTO ALEGRE D 132

Bairro.....: CENTRO

89800 - CHAPECO

- SC

Registrada em: 07/10/2016

Baixada em.. 22/01/2018

Período (Previsto) - Início: 23/09/2016 Término.....: 23/09/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE CONFORME RDC 306 2004

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800005239, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018088464

06/02/2018,09:10:41

Certidão de Acervo Técnico nº 252018088464 emitida em 06/02/2018

Para acessar o código QR impresso na CAT  
acesse o site: [www.crea-sc.org.br/crea-net/val-certidao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea-net/val-certidao.php)  
informando o número de emissão e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente  
vinculado ao direcionamento no site:  
informando o número de Certidão

do protocolo nº 71800005239  
06/02/2018, página 1 de 3

Registro realizado  
CAT nº 25201808

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

**ART OBRA OU SERVIÇO**  
**5972348-0**



**1. Responsável Técnico**  
**MAURO MIGUEL NARCISO**  
 Título Profissional: Engenheiro Sanitarista  
 RNP: 2501069110  
 Registro: 036767-1-SC  
 Empresa Contratada: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
 Registro: 065871-7-SC

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: UNIMED CHAPECÓ - COOP. TRABALHO MÉDICO DA REG  
 Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: CHAPECÓ UF: SC  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 4.000,00  
 Ação Institucional: CEP: 89802-130  
 CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91  
 Nº: 132

**3. Dados Obra/Serviço**  
 Proprietário: UNIMED CHAPECÓ - COOP. TRABALHO MÉDICO DA REG  
 Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: CHAPECÓ UF: SC  
 Data de Início: 23/09/2016 Data de Término: 23/09/2017  
 Coordenadas Geográficas: CEP: 89802-130  
 CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91  
 Nº: 132

**4. Atividade Técnica**

Execução	Dimensão do Trabalho:		Tonelada(s)/Mês
Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde		5,00	
Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde		5,00	
Tratamento de resíduos sólidos		5,00	
Disposição final de Resíduos através de aterro sanitário		5,00	

**5. Observações**  
 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RDC 306/2004.

**6. Declarações**  
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de Classe**  
 ACEAMB - 55

**8. Informações**  
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART:  
 TAXA DA ART PAGA EM 17/10/2016 NO VALOR DE R\$ 74,37  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

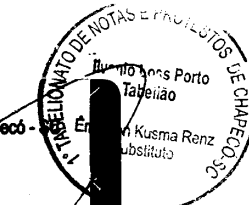
**9. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.  
 CHAPECÓ - SC, 07 de Outubro de 2016  
 MAURO MIGUEL NARCISO  
 542.684.869-68  
 Contratante: UNIMED CHAPECÓ - COOP. TRABALHO MÉDICO DA REG  
 85.283.299/0001-91

[www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) falecom@crea-sc.org.br  
 Fone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2107



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3622-0702  
 Ivanio Less, Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
 Chapecó - SC, 27/11/2018  
 Em testemunho da verdade.  
 ANGELO MAROSTICA GOMIART - ESCRIVENTE  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL FGR40798-XT3G  
 Emolumentos R\$: 3,40 + Selo: 1,90 = R\$ 5,30  
 Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI  
 Confira os dados do ato em: [sfo.tjsc.jus.br](http://sfo.tjsc.jus.br)



*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

**ALVARÁ 2017**



**PROVISÓRIO (ART. 2º LC 489/2012)**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

CPF/CNPJ

**SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

**03.392.348/0001-60**

PARA ESTABELECEER NA RUA:

LINHA SAO ROQUE, S/N, BAIRRO INTERIOR COMPLEMENTO: AP/E: SALA 01 - CAIXA POSTAL 7

DATA DEF. INSCRIÇÃO  
01/05/2000

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

2119 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS

INÍCIO DA ATIVIDADE  
01/05/2000

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

- 393 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 418 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ✓
- 1522 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÕES, EXCETO HOLDINGS
- 1705 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 2118 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ✓
- 2120 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3201 - REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL
- 3213 - REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
- 4 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS
- 9 - RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO
- 4495 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	VALIDADE	DATA EMISSÃO
24490-2		2119	254450130		19/01/2017

**ADMINISTRAÇÃO Alvará Pago em: 09/01/2017**  
2017/2020



*[Handwritten signature]*





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO**  
 Secretaria de Saúde  
 Gerência de Vigilância em Saúde



de Nova Trento  
 113  
 PIS DP

## ALVARÁ SANITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO, por força do Decreto Municipal Nº 3064/93, e conforme Lei Estadual nº 6.320 de Dezembro de 1983, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO:

### NOME/NOME EMPRESARIAL

**SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

CPF/CNPJ Nº.: 03.392.348/0001-60      INSC. ESTADUAL Nº.: 254450130      INSC. MUNICIPAL Nº.: **24490-2**

### ENDEREÇO

Linha SAO ROQUE, S/N, AP/E: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77

BAIRRO: INTERIOR

CEP: 89801-973      UF: SC

### ATIVIDADE

#### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

2119 . TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS

#### CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

3201-REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, 4489-RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO, 2120-RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 418-COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 393-TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, 2118-COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 4495-TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 4194-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS, 3213-REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, 1522-OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACOES, EXCETO HOLDINGS, 1705-SERVICOS DE ENGENHARIA

Ricardo Ferreira da Silva  
 Coordenador da Vigilância Sanitária  
 Município de Chapecó - SC

AUTORIDADE DE SAÚDE

Chapecó (SC), 27 de Março de 2018.

VÁLIDO ATÉ 31/03/2019

\*\*\* **FIXAR EM LOCAL VISÍVEL** \*\*\*

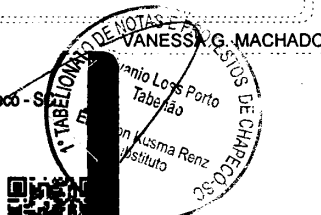


1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 / Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-9702  
 Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
 Chapecó - SC, 27/31/2018.

Em testemunho da verdade  
 ANGELO MAROSTICA GOUVART - ESCRIVENTE  
 Selo Digital de fiscalização do Tipo NORMAL FGR40923-G8Y3

Emolumentos R\$: 3,40 + Selo: 1,90 = R\$ 5,30  
 Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





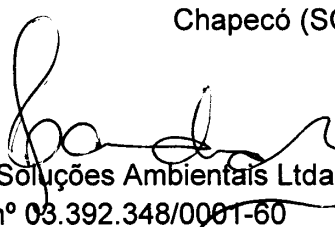
À  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Processo Licitatório n° 036/2019  
Tomada de Preços n° 002/2019 de 15/02/2019  
Tipo: Menor Preço Global  
Abertura: às 09:00 horas do dia 25/03/2019.

### DECLARAÇÃO DE NORMA E PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA ✓

A empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.392.348/0001-60, localizada na cidade de Chapecó/SC, na Linha São Roque, s/n°, Interior, Caixa Postal 77, representada neste ato pela representante legal Sra. SANDRA MARTA BALBINOT, inscrita no CPF sob n° 018.815.809-03, RG n° 2759492 (SESP/SC), administradora, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, DECLARA, para os devidos fins, que atendemos as Normas e Procedimentos de Segurança da Coleta de Resíduos Sólidos, segundo a NR32.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Chapecó (SC), 25 de março de 2019. ✓


  
Servioeste Soluções Ambientais Ltda.  
CNPJ n° 03.392.348/0001-60  
Sandra Marta Balbinot  
RG n° 2759492(SESP/SC)  
CPF n° 018.815.809-03  
Administradora

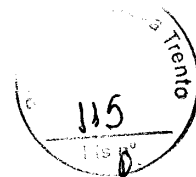
03.392.348/0001-60

SERVIOESTE  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

LINHA SÃO ROQUE, S/N°.  
INTERIOR-CEP 89.801-973

CHAPECÓ - SC

  
Servioeste Chapecó/SC  
Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó/SC  
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br  
Servioeste Pescaria Brava/SC  
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 522, CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC  
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br  
Servioeste Maringá/PR  
Estrada Pingüim, Lote 189, Remanescente Gleba Ribeirão Pingüim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-920 - Maringá/PR  
Fone: (44) 3052-6496 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br  
Servioeste Barra do Piraí/RJ  
Rua 1 Nº 250-B, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ  
Fone: (34) 3341-5342 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br  
Servioeste Patos de Minas/SC  
Estrada Patos de Minas / Boqueirão, s/n, Zona Rural, CEP 39.000-000 - Patos de Minas/SC  
Fone: (35) 3274-2451 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br



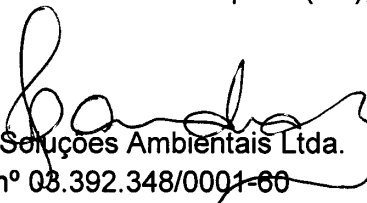
À  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Processo Licitatório nº 036/2019  
Tomada de Preços nº 002/2019 de 15/02/2019  
Tipo: Menor Preço Global  
Abertura: às 09:00 horas do dia 25/03/2019.

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO

A empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, localizada na cidade de Chapecó/SC, na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, representada neste ato pela representante legal Sra. SANDRA MARTA BALBINOT, inscrita no CPF sob nº 018.815.809-03, RG nº 2759492 (SESP/SC), administradora, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, DECLARA, para os devidos fins, que possui veículo de sua propriedade, conforme documento anexo, expedido pelo DETRAN/CIRETRAN, em nome da Empresa, observadas a Legislação vigente no país para o Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos/Líquidos Hospitalares, quanto às características do veículo.

Por se expressão da verdade, firma a presente.

Chapecó (SC), 25 de março de 2019.

  
Servioeste Soluções Ambientais Ltda.  
CNPJ nº 03.392.348/0001-60  
Sandra Marta Balbinot  
RG nº 2759492(SESP/SC)  
CPF nº 018.815.809-03  
Administradora

03.392.348/0001-60

SERVIOESTE  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

LINHA SÃO ROQUE, S/Nº.  
INTERIOR-CEP 89.801-973

CHAPECÓ - SC

Servioeste Chapecó/SC

Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó/SC  
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC

Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322, CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC  
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR

Estrada Pingüim, Lote 189 - Remanescente - Gleba Ribeirão Pingüim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-970 - Maringá/PR  
Fone: (41) 3052-6169 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ

Rua L. Nº 250-B, Barro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ  
Fone: (24) 3341-5332 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/SC

Estrada Patos de Minas / Bicozana - S/N, Zona Rural, Cx.P. 39, CEP: 35.200-970 - Patos de Minas/RG  
Fone: (31) 3525-7351 / E-mail: servioestepatos@servioeste.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SC Nº 014270018530  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 569606055 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2018

NOME  
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS L  
TDA

CPF / CNPJ 03.392.348/0001-60 PLACA MLT0464

PLACA ANT / UF MLT0464/SC CHASSI 93ZE2HMH0D8920245

ESPÉCIE TIPO CAR/CAMINHAO/FECH/C. EST COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO IVECO/TECTOR 240E28 ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2013

CAP / POT / CIL 23.00T/280CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

COITA ÚNICA QUITADO VENC. COITA ÚNICA \*\*\*\*\* VENC. COTAS PAGO  
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS \*\*\*\*\* PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO PAGO

OBSERVAÇÕES  
AL.FIDUC. BCO FIDIS S/A/N.MOT:F4AE36  
81E\*6082833\*/3 EIXO

LOCAL CHAPECO/SC DATA 14/06/2018  
58448808124

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NAO. - SEGURO DPVAT

SC Nº 014270018530 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 14/06/2018

VIA 1 Cód. RENAVAM 569606055 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2018

MARCA / MODELO IVECO/TECTOR 240E28 ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2013

CAP / POT / CIL 23.00T/280CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

COITA ÚNICA QUITADO VENC. COITA ÚNICA \*\*\*\*\* VENC. COTAS PAGO  
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS \*\*\*\*\* PAGO

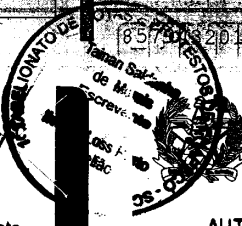
PRÊMIO TARIFÁRIO  
CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

PAGAMENTO PAGO DATA DE QUITAÇÃO 10/04/2018

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT  
CNPJ 09.245.608/0001-04



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanio Loss Porto - Tabelião



AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 12/09/2018.  
Em testemunho da verdade.  
TAINAN SALDANHA DE MORAIS - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL FEP18/30-70YL  
Emolumentos R\$: 3,40 + Selo: 1,90 = R\$ 5,30  
Ato praticado por: TAINAN SALDANHA DE MORAIS  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanio Loss Porto - Tabelião



AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 12/09/2018.  
Em testemunho da verdade.  
TAINAN SALDANHA DE MORAIS - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL FEP18/29-XXJO  
Emolumentos R\$: 3,40 + Selo: 1,90 = R\$ 5,30  
Ato praticado por: TAINAN SALDANHA DE MORAIS  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

EM BRANCO  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

*[Handwritten signature]*

DETRAN - SC  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 014267186738  
VIA 1  
CÓD. RENAVAM 887294189  
R.N.T.R.C. \*\*\*\*\*  
EXERCÍCIO 2018

NOME  
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS L  
TDA

CPF / CNPJ 03.392.348/0001-60  
PLACA ANV5393

CHASSI ANV5393/PR  
9BYC2762S6C001124

COMBUSTIVEL DIESEL  
CAR/CAMINHAO/C.FECHADA

MARCA / MODELO AGRALE/8500 TCA  
ANO FAB. 2005  
ANO MOD. 2006

CATEGORIA PARTIC  
COR PREDOMINANTE BRANCA

VENC. COTA ÚNICA  
1º PAGO  
2º PAGO  
3º PAGO

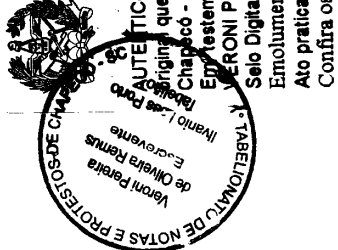
PREMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS)  
SEM RESTRICOES/N.MOT:E2T037446

LOCAL CHAPECO/SC  
DATA 22/05/2018

EXPEDIDOR  
24710072890

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanlio Loss Porto - Tabelião

AUTÊNTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
Chapecó - SC, 14/09/2018.  
Em testemunho da verdade.  
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL FEP19861-IOR9  
Emolumentos R\$: 3,40 + Selo: 1,90 = R\$ 5,30  
Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



SC Nº 014267186738 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018  
DATA EMISSÃO 22/05/2018

VIA 1  
CPF / CNPJ 03.392.348/0001-60  
PLACA ANV5393

RENAVAM 887294189  
MARCA / MODELO AGRALE/8500 TCA

ANO FAB. 2005  
CALIBRE 10  
Nº CHASSI 9BYC2762S6C001124

PRÊMIO TARIFÁRIO  
FMS (RS) 19,50  
DEMOTRAN (RS) 2,17  
CUSTO DO SEGURO (RS) 21,66

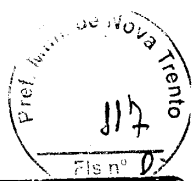
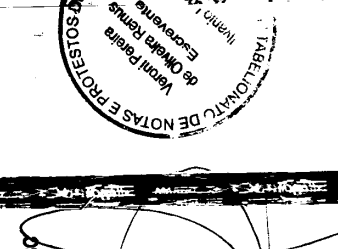
CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15  
IOF (RS) 0,38  
TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (RS) 47,66

PAGAMENTO  
ROTA ÚNICA  
PARCELADO  
DATA DE QUITAÇÃO 12/03/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT  
CNPJ 09.248.608/0001-04

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanlio Loss Porto - Tabelião

AUTÊNTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
Chapecó - SC, 14/09/2018.  
Em testemunho da verdade.  
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL FEP19862-3I2D  
Emolumentos R\$: 3,40 + Selo: 1,90 = R\$ 5,30  
Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





À  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Processo Licitatório nº 036/2019  
Tomada de Preços nº 002/2019 de 15/02/2019  
Tipo: Menor Preço Global  
Abertura: às 09:00 horas do dia 25/03/2019.

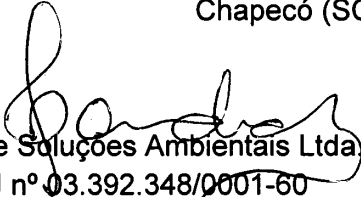
### DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Prezados Senhores,

A empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, localizada na cidade de Chapecó/SC, na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, representada neste ato pela representante legal Sra. SANDRA MARTA BALBINOT, inscrita no CPF sob nº 018.815.809-03, RG nº 2759492 (SESP/SC), administradora, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, DECLARA, para os devidos fins, que possui os Equipamentos de Segurança para fins de Coleta e Transporte até o local destinado, que ficarão a cargo da empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapecó (SC), 25 de março de 2019.

  
Servioeste Soluções Ambientais Ltda  
CNPJ nº 03.392.348/0001-60  
Sandra Marta Balbinot  
RG nº 2759492(SESP/SC)  
CPF nº 018.815.809-03  
Administradora

03.392.348/0001-60  
SERVIOESTE  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.  
LINHA SÃO ROQUE, S/Nº.  
INTERIOR-CEP 89.801-973  
CHAPECÓ - SC

Servioeste Chapecó/SC  
Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó/SC  
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC  
Rodovia BR 101, S/Nº, Zona Rural, KM 022, CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC  
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR  
Estrada Pingüim, Lote 189, Remanescente, Gleba Ribeirão Logunim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-970 - Maringá/PR  
Fone: (41) 3092-6496 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ  
Rua 1 Nº 250 B, Bairro São Francisco, Ilhéus, Caldeirão, CEP 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ  
Fone: (24) 3311-5232 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/SC  
Estrada Patos de Minas / Bicosada, s/nº, Zona Rural, Cx P. 39, CEP 38.700-920 - Patos de Minas/SC  
Fone: (31) 3575-7351 / E-mail: servioestepatos@servioeste.com.br



À  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Processo Licitatório nº 036/2019  
Tomada de Preços nº 002/2019 de 15/02/2019  
Tipo: Menor Preço Global  
Abertura: às 09:00 horas do dia 25/03/2019.

### DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM ULITIZADOS

A empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, localizada na cidade de Chapecó/SC, na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, representada neste ato pela representante legal Sra. SANDRA MARTA BALBINOT, inscrita no CPF sob nº 018.815.809-03, RG nº 2759492 (SESP/SC), administradora, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, DECLARAMOS que a empresa acima possui disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal técnico, descrito nos quadros abaixo, necessários para executar o objeto referente à licitação em epígrafe:

#### Aparelhamento: veículos, máquinas e equipamentos

Marca / Modelo	Placa/Chassis	Fabricante/ Capacidade	Próprio ou Locado	Ano/ Fabricação	Estado de Manutenção
Incinerador	Luftech, RGL 350 SE	Luftech 100 Kg/ Hora	Próprio	2002	Pleno Funcionamento
Autoclave	Mirax, ATR 2000	San Brasil 2 Toneladas/ Dia	Próprio	2010	Pleno Funcionamento
Iveco/ Vertis 90V18	MLE 9791 93ZA90D00D85 60167	Iveco 3 Toneladas	Próprio	2012/2013	Pleno Funcionamento ✓
Iveco/ Tector 240E28	MLT 0464 932EZMH018 20245	Iveco 12 Toneladas	Próprio	2012/2013	Pleno Funcionamento ✓

Chapecó (SC), 25 de março de 2019.

Servioeste Soluções Ambientais Ltda.  
CNPJ nº 03.392.348/0001-60  
Sandra Marta Balbinot  
RG nº 2759492 (SESP/SC)  
CPF nº 018.815.809-03  
Administradora

03.392.348/0001-60

SERVIOESTE  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

LINHA SÃO ROQUE, S/Nº.  
INTERIOR-CEP 89.801-973

CHAPECÓ = SC

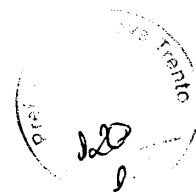
Servioeste Chapecó/SC  
Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973, Chapecó/SC  
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC  
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 022, CEP 88.798-000, Pescaria Brava/SC  
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR  
Estrada Pinguim, Lote 189, Remanescente Gleba Ribeirão Pinguim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-970, Maringá/PR  
Fone: (41) 3092-0409 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ  
Rua L N° 250 B, Bairro São Francisco, Distrito: Caldeirão, CEP 27.105-000, Barra do Piraí/RJ  
Fone: (24) 3341-5243 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/SC  
Estrada Patos de Minas, Boaserra, Zona Rural, Cx P. 59, CEP 38.900-900, Patos de Minas/MG  
Fone: (41) 3074-2181 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br



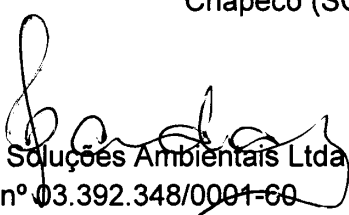
À  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Processo Licitatório nº 036/2019  
Tomada de Preços nº 002/2019 de 15/02/2019  
Tipo: Menor Preço Global  
Abertura: às 09:00 horas do dia 25/03/2019.

### DECLARAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE

A empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, localizada na cidade de Chapecó/SC, na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, representada neste ato pela representante legal Sra. SANDRA MARTA BALBINOT, inscrita no CPF sob nº 018.815.809-03, RG nº 2759492 (SESP/SC), administradora, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, DECLARA, os devidos fins, que possuímos conhecimento que o Transporte dos Resíduos Sólidos de Saúde, deve ser realizado de acordo com a classificação de cada resíduo.

Por se expressão da verdade, firma a presente.

Chapecó (SC), 25 de março de 2019.

  
Servioeste Soluções Ambientais Ltda.  
CNPJ nº 03.392.348/0001-60  
Sandra Marta Balbinot  
RG nº 2759492 (SESP/SC)  
CPF nº 018.815.809-03  
Administradora

03.392.348/0001-60

SERVIOESTE  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

LINHA SÃO ROQUE, S/Nº.  
INTERIOR-CEP 89.801-973

CHAPECÓ - SC

Servioeste Chapecó/SC  
Linha São Roque - Caixa Postal 77 - CEP 89.801-973 - Chapecó/SC  
Fone: (49) 3461-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC  
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322, CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC  
Fone: (49) 3461-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR  
Estrada Pinguim, Lote 189, Remanescente, Gleba Ribeirão Pinguim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-970 - Maringá/PR  
Fone: (41) 3082-6400 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ  
Rua 1 Nº 250 B, Barra São Francisco, Distrito Calafornia, CEP 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ  
Fone: (24) 3341-5242 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/SC  
Estrada Patos de Minas, Bacia, s/n, Zona Rural, CEP 89, CEP 38.400-940 - Patos de Minas/SC  
Fone: (35) 3521-7481 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br





À  
**Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC**  
**Processo Licitatório nº 036/2019**  
**Tomada de Preços nº 002/2019 de 15/02/2019**  
**Tipo: Menor Preço Global**  
**Abertura: às 09:00 horas do dia 25/03/2019.**

**DECLARAÇÃO DESCARTE DE RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO**

A empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, localizada na cidade de Chapecó/SC, na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, representada neste ato pela representante legal Sra. **SANDRA MARTA BALBINOT**, inscrita no CPF sob nº 018.815.809-03, RG nº 2759492 (SESP/SC), administradora, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, DECLARA, os devidos fins, que possuímos conhecimento que os Resíduos deverão ser descartados em local ambientalmente adequado, que se encontra localizada no Aterro Sanitário.

Por se expressão da verdade, firma a presente.

Chapecó (SC), 25 de março de 2019.

*Sandra*  
**Servioeste Soluções Ambientais Ltda.**  
**CNPJ nº 03.392.348/0001-60**  
**Sandra Marta Balbinot**  
**RG nº 2759492(SESP/SC)**  
**CPF nº 018.815.809-03**  
**Administradora**

**03.392.348/0001-60**  
**SERVIOESTE**  
**SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**  
**LINHA SÃO ROQUE, S/Nº.**  
**INTERIOR-CEP 89.801-973**  
**CHAPECÓ - SC**

*[Handwritten signature]*

**OUVIDORIA:**

**WWW.**

**.com.br**

**Servioeste Chapecó/SC**  
 Rodovia SC 283 Km 05, Caixa Postal 77 - CEP 89 200 - 923 - Chapecó/SC  
 Fone: (41) 3341-9666 - E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Pescaria Brava/SC**  
 Rodovia BR 101 S/N Zona Rural, KM 372 - CEP 89 798-000 - Itaipava/SC  
 Fone: (41) 3181-0303 - E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Maringá/PR**  
 Estrada Pingüim nº 189, Lote 0 Parque Industrial Mario Balmões, Caixa Postal 30 - CEP 87 065-475 - Maringá/PR  
 Fone: (41) 3052-6464 - E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Canoas/RS**  
 Rua Cláudio Gazzo, 255, Bairro São Luiz, CEP 93 420-032 - Canoas/RS  
 Fone: (51) 3472-9635 - E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Barra do Piraí/RJ**  
 Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27 345-009 - Barra do Piraí/RJ  
 Fone: (24) 3341-5242 - E-mail: servioeste@servioeste.com.br

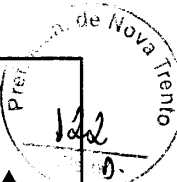
**Servioeste Queimados/RJ**  
 Rua Rui Barbosa, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26 573-250 - Queimados/RJ  
 Fone: (21) 2663-1166 - E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ**  
 Av. Carlos Alberto Teodoro, nº 277, Parque Júpiter, Distrito, CEP 28 200-000 - Campos dos Goytacazes/RJ  
 Fone: (21) 2663-1166 - E-mail: servioeste@servioeste.com.br

**Servioeste Patos de Minas/MG**  
 Estrada Fátima de Minas, Brásias Km 1,5, S/N Zona Rural, Caixa Postal 25, CEP 38 400-400 - Patos de Minas/MG  
 Fone: (34) 3625-7481 - E-mail: servioestemg@servioeste.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA  
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO  
Nº 9076/2016



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21731/CRO e parecer técnico nº 11658/2016, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	53.10.02 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE				
EMPREENHIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, SN, INTERIOR				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347229.25 - UTM Y 7000687.96				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

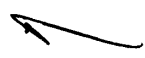


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

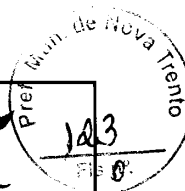
FCEI: 435695

CÓDIGO: 202768





**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 9076/2016**



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21731/CRO e **parecer técnico nº 11658/2016**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	53.10.02 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE				
EMPREENHIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, SN, INTERIOR				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347229.25 - UTM Y 7000687.96				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 435695

CÓDIGO: 202768

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL GASPARIINI 18/11/2016 às 10:38:28. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00043489/2016 e o código PS3BA898.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA  
CODAM - CHAPECÓ**

Endereço: Rua 14 de Agosto, nº 54-E – Bairro Maria Goretti  
CEP. 89801-412 – Chapecó – SC  
Fone/Fax: (49) 3321 - 6800 ou 3321 –6811



Of. FATMA/CODAM/CHAPECÓ/SC Nº 1095/2016

Chapecó – SC, 16 dezembro de 2016.

Prezado Senhor,

Referente ao processo administrativo de licenciamento ambiental **TPP/00037/CRO**, requerido por **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, informamos que foi solicitada à FATMA, protocolo SGP-e FATMA 00051376/2016, a **exclusão** a condicionante “5. e.” constante na Licença Ambiental de Operação (LAO) nº 9076/2016 e a **inclusão** do veículo abaixo listado da Licença:

- Placa: MBB-7109 - Renavan: 709646968 - Marca/Modelo: SR/ANTONINI SRA PG - Emplacado em: Chapecó/SC.

Tendo em vista a solicitação acima descrita, informamos que **DEFERIMOS** a mesma. Assim, na LAO nº 9076/2016, a partir da emissão deste ofício, fica excluída a condicionante “5. e” e passa a constar o veículo acima descrito.

Destaca-se que não foi possível fazer a alteração direta na LAO. No entanto, este documento tem validade, conforme o Decreto Estadual nº 2.955/2010, que estabelece o Rito do Licenciamento, e na próxima renovação da LAO as retificações pertinentes estarão inseridas diretamente na Licença.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rafael Gasparini  
Gerente de Desenvolvimento Ambiental  
CODAM/CRO  
(assinado digitalmente)

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 8770/2018**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSH/00006/CRO e parecer técnico nº 10262/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

**Empreendedor**

NOME: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR  
CEP: 89801-973 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC  
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE  
EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

**Localizada em**

ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,  
CEP: 89801-973 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC  
COORDENADA PLANA: UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 502187

CÓDIGO: 223881



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 8770/2018**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSH/00006/CRO e parecer técnico nº 10262/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

**Empreendedor**

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE				
EMPREENHIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 502187

CÓDIGO: 223881



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA  
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO  
Nº 3987/2015



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSH/00001/CRO e parecer técnico nº 5405/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

#### Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR				
CEP:	89.801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

#### Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.11 - UNIDADES DE TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM OU SEM DISPOSIÇÃO FINAL				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Nenhuma.				
EMPREENHIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SAÚDE				

#### Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR				
CEP:	89.800-000	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 27°06'24.00"S - lon 52°32'34.00"W				

#### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

#### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 383084

CÓDIGO: 180135



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA  
CODAM - CHAPECÓ  
Endereço: Travessa Ilma Rosa de Nês, nº1D – Centro  
CEP. 89801-014 – Chapecó – SC  
Fone/Fax: (0XX49) 3321 - 6800 ou 3321 - 6811.



42716/2016

Of. FATMA/CODAM/CHAPECÓ/SC Nº 0924/2016

Chapecó – SC, 13 de outubro de 2016

**Prezado (a) Senhor (a),**

Referente ao processo administrativo de licenciamento ambiental RSH/00001/CRO, empreendedor **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ 03.392.348/0001-60, considerando o protocolo formalizado em 10/10/2016, sob SGP-e Nº 42716/2016, que solicita a correção da capacidade de incineração de resíduos na Licença Ambiental de Operação- LAO Nº 3987/2015, emitida em 30/06/2015, com a validade para 48 (quarenta e oito) meses, a referida LAO continua válida, tendo somente corrigida conforme documentação do processo, no item "DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO", passando a constar o seguinte texto, a partir desta data:


"Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para tratamento térmico de resíduos de serviço de saúde através de incineração, com capacidade de 100 kg/hora, sendo no máximo 1.500 kg/dia, localizado na Linha São Roque, s/n, Interior, município de Chapecó.

A disposição final dos resíduos, após incineração, é realizada em aterro sanitário para resíduos Classe IIA e IIB, do mesmo empreendedor, conforme processo de licenciamento ambiental RSH/00006/CRO".


Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rafael Gasparini  
Gerente de Desenvolvimento Ambiental  
CODAM/CRO  
(Assinatura Digital)

  
Omar Ali Fares  
Analista Técnico em Gestão Ambiental  
Engenheiro Químico  
CODAM/CRO  
Omar Ali Fares  
Analista Téc. em Gestão Ambient  
Engenheiro Químico  
Matr. 381.166-2 -FATMA

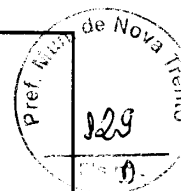
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR  
CHAPECÓ-SC  
CEP: 89800-000







**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 7259/2017**



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSH/00006/CRO e parecer técnico nº 9213/2017, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
ENDEREÇO: **LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR**  
CEP: **89801-973** MUNICÍPIO: **CHAPECÓ** ESTADO: **SC**  
CPF/CNPJ: **03.392.348/0001-60**

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: **34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: **Nenhuma.**  
EMPREENDIMENTO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS**  
CLASSE **IIA E IIB**

**Localizada em**

ENDEREÇO: **LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,**  
CEP: **89801-973** MUNICÍPIO: **CHAPECÓ** ESTADO: **SC**  
coordenada plana: **utm x 347183.127017 - utm y 7000636.739282**

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

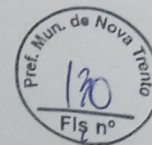


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 459744

CÓDIGO: 211749



**ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**


À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC  
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019  
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 25/03/2019.  
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 25/03/2019.  
RAZÃO SOCIAL: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.  
CNPJ: N° 03.392.348/0001-60  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254.450-130  
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N – CAIXA POSTAL 77, CEP: 89.801-973,  
CIDADE DE CHAPECÓ/SANTA CATARINA  
TELEFONE/FAX: (49) 3361 9696  
E-MAIL: JURIDICO03@SERVIOESTE.COM.BR

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, apresenta a Prefeitura Municipal de Nova Trento os Documentos de Habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para coleta, transporte e tratamento e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar) do município de Nova Trento.

**Aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada consideração.**

Brusque/Nova Trento, 13 de março de 2019. ✓

  
**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**SÉRGIO REINALDO HANG**  
**CPF: 180.352.569-04**  
**Sócio – Proprietário**




**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 285**

Data da Inscrição: 08/03/2019      Data da Renovação: 08/03/2019      Válido Até: 31/12/2019

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA.      Data do Cadastro: 29/08/2007  
Código: 6616      Ativ.Econ.:      Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: RUA AZAMBUJA, 838  
Bairro: AZAMBUJA      e-mail: catarinense.residuos@terra.com.br  
Cidade: Brusque      Estado: SC      País: BRASIL  
C.E.P.: 88353-460      Telefone: 47 3396 7416      Fax:  
CNPJ: 07.345.289/0001-20      Inscr. Estadual:254963170      Inscr. Municipal:517747  
Responsável:      Identificação:

Capital Social: 0,00      Faturamento Mensal: 0,00      Qtde Funcion.:0  
Área Disponível:      Área Construída:  
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

**RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

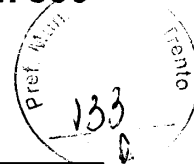
**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
RA SANITARIO MUNICIPAL OU ESTADUAL	1169/2019	27/02/2019	31/12/2019
TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	ATESTADO - FMS DE SJPI	18/12/2018	31/12/2019
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, OU CONTRATO SOCIAL	2ª ALTERAÇÃO 05/2007	25/05/2007	31/12/2019
CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA	6218702	18/02/2019	18/04/2019
CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA - CREA	CH68-F9DE-B8H8-A213	22/02/2019	10/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	167968823/2019	18/02/2019	16/08/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPIO DE NOVA TRENTO	526/2019	07/03/2019	06/04/2019
CND - ESTADUAL	190140008479372	24/01/2019	25/03/2019
CNPJ	07.345.289/0001-20	06/03/2019	31/12/2019
DECLARAÇÃO DA PROPRIA EMPRESA QUE NÃO ESTA IMPEDIDA DE LICITAR	DECLARAÇÃO	06/03/2019	31/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 8 de Março de 2019

  
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Diretor de Compras



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6218702**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 13/02/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 07.345.289/0001-20. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019.


**PEDIDO Nº: 8527899**

**Tomada de Preços n.º 002/2019**

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

A empresa CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Nova Trento(SC), 13 de março de 2019.

  
**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**SÉRGIO REINALDO HANG**  
**CPF: 180.352.569-04**  
**Sócio – Proprietário**

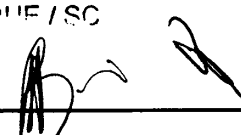
**07 345 289/0001-20,**

**CATARINENSE COLETA DE  
RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.**

**RUA AZAMBUJA, 838  
AZAMBUJA - CEP 88353-460  
BRUSQUE / SC**

**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua Azambuja, nº 838 - Fone: (47) 3396-7416  
88353-460 - Brusque - SC - e-mail: [catarinense.residuos@terra.com.br](mailto:catarinense.residuos@terra.com.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

135  
P. 01

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.345.289/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/04/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CATARINENSE DE RESIDUOS DE SAUDE</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R AZAMBUJA</b>	NÚMERO <b>838</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>88.353-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AZAMBUJA</b>	MUNICÍPIO <b>BRUSQUE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>SC</b>
		TELEFONE <b>(47) 3351-1034</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2019** às **15:34:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R  
P



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 07.345.289/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:18 do dia 19/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2019.

Código de controle da certidão: **6993.21EB.D809.C0F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

137  
D

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/CPF: **07.345.289/0001-20** ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140008479372**  
Data de emissão: **24/01/2019 19:55:31**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **25/03/2019** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 18/02/2019 15:36:25



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE  
SECRETARIA DA FAZENDA

138  
P. 138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6178/2019

[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 517747 - CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/CPF: 07.345.289/0001-20 ✓  
Endereço: RUA AZAMBUJA, 838  
Bairro: AZAMBUJA Cidade: Brusque - SC  
Complemento:

[ FINALIDADE ]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou ITCM, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

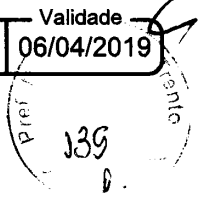
A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 05/04/2019. ✓



Número	Validade
526	06/04/2019



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES CNPJ: 07.345.289/0001-20

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

ta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO STA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

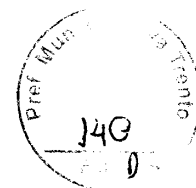
A52RF77Q20001130

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 07 de Março de 2019

IMPRIMIR


VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07345289/0001-20  
**Razão Social:** CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA  
**Nome Fantasia:** CATARINENSE DE RESIDUOS DE SAUDE  
**Endereço:** R AZAMBUJA 214 / AZAMBUJA / BRUSQUE / SC / 88354-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2019 a 28/03/2019 

**Certificação Número:** 2019022704084709895532

Informação obtida em 06/03/2019, às 16:13:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.345.289/0001-20

Certidão n°: 167968823/2019

Expedição: 18/02/2019, às 15:37:27

Validade: 16/08/2019 <sup>C</sup> 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.345.289/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

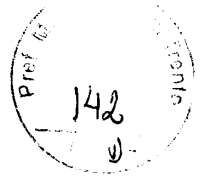
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES L. **Aprovado em:** 10/08/2016

**CNPJ:** 07.345.289/0001-20

**Registro:** 143411-6

**Endereço:** RUA AZAMBUJA 838 AZAMBUJA  
88353-460 BRUSQUE SC

**Número da alteração contratual:** 2

**Data da certificação:** 19/06/2007

**Capital social atual:** R\$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** RECICLAGEM DE RESIDUOS DE SAUDE E HOSPITALAR, TRANSPORTE E COLETA DELIXO E ENTULHOS, OPERACAO E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS E USINASDE COMPOSTAGEM, SISTEMAS DE MINIMIZACAO E TRANSFORMACAO DE RESIDUOS, OPERACAO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE TRANSBORDO DE RESIDUOS, EXECUCAODE SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL. \*\*\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, E PARA ATIVI-DADE"EXECUCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL"CONFORME ATRIBUICOESDO ENGENHEIRO QUIMICO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: EFREM BURKO ✓

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/08/2016 ✓

Registro: SC S1 098789-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2508161454

Título: ENGENHEIRO QUIMICO ✓

Atribuições do Profissional: ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 15:27:35 do dia 22/02/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: **CH68-F9DE-B8H8-A213**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** EFREM BURKO

**CPF:** 028.033.289-09

**Registro:** SC S1 098789-9

**Registro Nacional:** 2508161454

**Endereço:** RUA HERCILIO LUZ 306 APTO 502 CENTRO  
88353-350 BRUSQUE SC

**Aprovado em:** 12/02/2010

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO QUIMICO

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 12/02/2010

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:28:39** do dia **22/02/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **DH45-46BE-23H6-D204**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

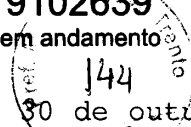
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

9

B 2

1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EFREM BURKO** ✓

Registro.....: SC S1 098789-9

C.P.F.....: 028.033.289-09

Data Nasc....: 14/11/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO

DIPLOMADO EM 12/02/2010 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

**•ART 6825488-5**

Empresa.....: CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES L

Contratante...: HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CONSUL CARLOS RENAUX

Proprietário..: HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CONSUL CARLOS RE

Endereço Obra: RUA AZAMBUJA 1089 1089

Bairro.....: HOSPITAL AZAMBUJA

88350 - BRUSQUE - SC

Registrada em: 18/12/2018 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término.....: 01/10/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Química.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900016800, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019102639

13/03/2019, 11:37:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTA  
**252019102639**  
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente. Para afeirir, acesse o código QR impresso na CAT  
www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php.  
o Técnico e sua data de emissão.

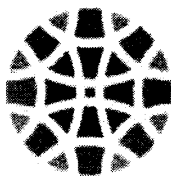
Registro realizado eletronicamente. Para afeirir, acesse o código QR impresso na CAT  
vinculada ou diretamente no site  
informando o número da Certidão

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016800  
13/03/2019, página 2 de 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016800  
CAT nº 252019102



*Handwritten signature and initials*



**Hospital  
Azambuja**

HOSPITAL ARQUIDIOCESANO  
CÔNSUL CARLOS RENAUX

**HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS RENAUX**

Rua Azambuja, 1089, Bairro Azambuja  
CEP: 88353-908, Caixa Postal 301  
Brusque - SC

www.hospitalazambuja.com.br  
sac@haccr.org.br  
+55 (47) 3396-2200

**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Azambuja, 838, Bairro Azambuja na cidade de Brusque-SC, registro no CREA - SC 143411-6, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.289/0001-20, através do seu responsável técnico, Engenheiro Químico ÉFREM BURKO, CREA nº 98789-9, executa/ou para ao HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS RENAUX, os seguintes serviços de:

Objeto	Atividade	Quantidade
Execução	Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	3 t/mês
Execução	Tratamento de Resíduos através de Autoclave	3 t/mês
Execução	Disposição final de Resíduos através de Aterro Sanitário	3 t/mês
Execução	Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde	3 t/mês

Através de veículos e aterro Sanitário devidamente licenciado junto aos órgãos competentes. Os serviços foram executados no próprio HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS RENAUX e no Aterro Sanitário da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA., em Brusque - SC.

Período de vigência do contrato 01/10/2018 à 01/10/2023.

Brusque, 18 de dezembro de 2018.

Pe. Nélio Roberto Schwanke  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registro realizado eletronicamente, para ativar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao.php, informando o número da Certid.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016800 13/03/2019, página 3 de 3

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 252019102

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
 Rua Santa Catarina, 100 - Fone: (47) 3331-1234  
 CEP: 88301-000 - Brusque - SC

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:  
**ÉFREM BURKO** - RÉGULO ROBERTO SCHWANKE  
 Dou. M. Brusque/SC, 12/03/2019

Em cartório  
 ILENIA LUDIN ZANILLO - TABELLA SUBSTITUTA  
 Selo Digital de Ficalização do tipo  
 NORMAL (8789613-K2GM)

Em 18 de dezembro de 2018

PROTESTO DE NOTAS E PROTESTOS

B

o



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EFREM BURKO** ✓

Registro.....: SC S1 098789-9

C.P.F.....: 028.033.289-09

Data Nasc.....: 14/11/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO

DIPLOMADO EM 12/02/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU

- SC

**•ART 6825506-0**

Empresa.....: CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES L

Proprietário.: VALE EUROPEU HOSPITALAR SA

Endereço Obra: RUA PASTOR SANDRESKY 148

Bairro.....: CENTRO I

88350 - BRUSQUE

- SC

Registrada em: 18/12/2018

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 28/05/2018 Término.....: 28/05/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Química.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900016816, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019102640

13/03/2019,11:38:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTA  
**252019102640**  
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT  
vinculada ou diretamente no site:  
[www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php](http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php)  
informando o número da Certidão  
e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016816  
13/03/2019, página 2 de 4

Registro realizado a partir do protocolo nº 252019102  
CAT nº 252019102



*B → A*

PREF. 149



### ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA. com sede na Rua Azambuja, 838, Bairro Azambuja na cidade de Brusque-SC, registro no CREA – SC 143411-6, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.289/0001-20, através do seu responsável técnico, Engenheiro Químico ÉFREM BURKO, CREA nº 98789-9, executa/ou para ao VALE EUROPEU HOSPITALAR (Hospital Imigrantes), os seguintes serviços de:

Objeto	Atividade	Quantidade
Execução	Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	100 kg/mês
Execução	Tratamento de Resíduos através de Autoclave	100 kg/mês
Execução	Disposição final de Resíduos através de Aterro Sanitário	100 kg/mês
Execução	Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde	100 kg/mês

Período de vigência do contrato 28/05/2018 a 28/05/2019.

Através de veículos e aterro Sanitário devidamente licenciado junto aos órgãos competentes.

Os serviços foram executados no próprio VALE EUROPEU HOSPITALAR (Hospital Imigrantes) e no Aterro Sanitário da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA., em Brusque – SC.

Registro realizado eletronicamente, para atestar, acesse o código QR impresso na CAT nº 71900016816, vinculado ou diretamente no site www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php, informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016816 de 13/03/2019, página 3 de 4

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016816 de 13/03/2019, página 3 de 4 CAT nº 25201910;



Fernanda M. C. Rodrigues, 18 de dezembro de 2018.  
Gerente de Operações  
Vale Europeu Hospitalar S.A

VALEU EUROPEU HOSPITALAR



Fernanda M. C. Rodrigues  
Fernanda Rodrigues

Prefeitura  
150  
D.

Para fazer acesso ao código QR impresso na CAT  
www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php.  
vo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente  
vinculada ou diretamente no site  
informando o número da Certidão

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016816  
13/03/2019, página 4 de 4

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016816  
13/03/2019, página 4 de 4



Registro realizado a partir do protocolo nº 71900016816  
de 13/03/2019, página 4 de 4

### TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD DE - email: [tblg@tblg.com.br](mailto:tblg@tblg.com.br)  
R. Garmann Hoffmann, 150 - CEP 86130-100 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3351-2799

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
[assinatura] - FERNANDA MARIA CARINI RODRIGUES  
em Curitiba/SC, 13/03/2019

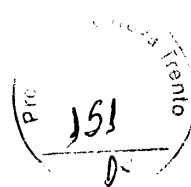
Em test. [assinatura] da verdade

SILVANA PAZA DE MOURA - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo  
NORMAL - FKFP0030-01HA  
Emol R\$ 3,25 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,20  
Consulte os deões do Ato em: [selo.tjpr.jus.br](http://selo.tjpr.jus.br)



[Handwritten signatures]

# CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado **CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA** com sede na Rua Azambuja, n° 838, bairro de Azambuja, na cidade de Brusque SC, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.345.289/0001-20, representada nesta ato por seu sócio, **Sr. ADALBERTO DA SILVA**, R.G. n.º 692.495-6 e C.P.F. n.º 309.649.979-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, do outro lado o **SR. ÉFREM BURKO**, brasileiro, R.G. n.º 6203228, C.P.F. n.º 02803328909, com título profissional de Engenheiro Químico, Cart. CREA/SC n.º 098789-9, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado, iniciando a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de 02 horas diárias sendo das 07:00 às 09 horas de segunda à sexta-feira.

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica.

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado serão de 02 (dois) salários mínimos mensais, pagos até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

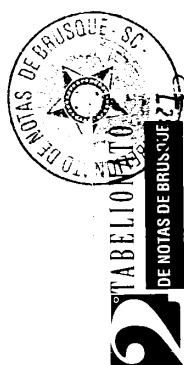
**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o Contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, nos termos da Cláusula 1ª.

**Cláusula 8ª** - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da Contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

**Cláusula 9ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca Brusque - SC.

**Cláusula 10ª** - Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes.



João Paulo Montezeller, Tabelião Designado  
Rua Alexandre A. Geyer, 79, Sala 07  
Centro, Brusque, SC, CEP: 89.424-000  
Fone: (51) 3333-2211

## AUTENTICAÇÃO

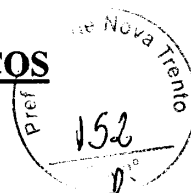
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Brusque, 20/03/2019.  
Em test. \_\_\_\_\_ de Verdade.

**LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE**  
Emol: R\$3,55 - Selo: 1,95  
Total: R\$5,50 / Selo: F1J36649-NY39  
consulte os dados do ato em: selo.tjac.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada início de adulteração ou tentativa de fraude.



# PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento, de um lado **CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA** com sede à Rua Azambuja, Nº 838 bairro de Azambuja, na cidade de Brusque SC, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.345.289/0001-20 representada nesta ato por seu sócio, **SR. ADALBERTO DA SILVA**, R.G. n.º 692.495-6 e C.P.F. n.º 309.649.979-91 doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado o **SR. ÉFREM BURKO**, brasileiro (a), R.G. n.º 6203228 C.P.F. n.º 02803328909, com título profissional Engenheiro Químico, Cart. CREA/SC n.º 098789-9, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o primeiro termo aditivo ao contrato firmado em 25/07/2016, com a finalidade de alterar a cláusula 3º daquele instrumento, conforme segue:

A cláusula 3º do instrumento original passará a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula 3º:** O Contratado terá carga horária de 10 horas por semana, ficando de sua livre escolha os dias e horários para prestação dos serviços.

A cláusula 5º do instrumento original passará a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula 5ª -** Os honorários profissionais do contratado serão de 02 (dois) salários mínimos mensais, pagos até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento realizado de forma adiantada para o trimestre dará a Contratante direito ao desconto de 38,5% nos honorários, ou seja, R\$ 1.082,40 mensais, totalizando o trimestre na quantia de R\$ 3.247,20. Nesse caso, deverá a Contratante efetuar o pagamento trimestral, sendo o primeiro efetuado até o quinto dia útil de setembro/2016 que será referente aos meses de agosto e setembro. Posteriormente, no mês de outubro fará o pagamento referente ao trimestre de outubro, novembro e dezembro/2016.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e faça parte do contrato originalmente firmado.

Brusque, 29 de julho de 2016.

**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**

Contratante

**ÉFREM BURKO**

Contratado



Testemunha 1

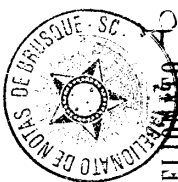
Nome: Anderson Luis Mafra

CPF: 050.871.019-29

Testemunha 2

Nome: Daionara de Faria de Carvalho

CPF: 019.146.289-69



**TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE**  
João Paulo Mocheller Tabelião Designado  
Rua Alexandre A. Cavalcanti, 79, Sala 02  
Centro - Brusque/SC - CEP: 88330-000  
Fone: (51) 3544-0000/0344-1250

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Brusque, 20/03/2019.

Em testº de Verdade.



**LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE**

Emol: R\$3,55 - Selo: 1,95

Total: R\$5,50 / Selo: F1136653-M2JZ

consulte os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

PREF. M. DE BRUSQUE  
153  
D.

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>51774</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/2005</b>	CONTROLE DE EMISSÃO <b>3073/2019</b>	PRAZO DE VALIDADE <b>31/12/2019</b>
-------------------------------------	---------------------------------------	---	--

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

LOGRADOURO <b>RUA AZAMBUJA</b>	NÚMERO <b>838</b>
-----------------------------------	----------------------

<b>33.353-460</b>	BAIRRO <b>AZAMBUJA</b>	COMPLEMENTO
-------------------	---------------------------	-------------

ATIVIDADE PRINCIPAL  
**3811.4/00.00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 3812.2/00.00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
- 3821.1/00.00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
- 3839.4/01.00 USINAS DE COMPOSTAGEM**
- 4930.2/03.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**

CPF/CNPJ <b>07.345.289/0001-20</b>	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CNPJ <b>254.963.170</b>
---------------------------------------	--

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
**ROQUE RIFFEL**

OBSERVAÇÃO:

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

BRUSQUE, 14 de fevereiro de 2019

**EDENA BEATRIS CENSI**  
**SECRETÁRIA DA FAZENDA**

**LUIZ MATTIOLI**  
**DIRETOR**

**IMPORTANTE:**

2) Qualquer alteração cadastral inerente a este Alvará, deverá ser comunicado em prazo inferior a 15 (quinze) dias, junto ao setor de Tributação da Prefeitura e regulamentação do novo Alvará.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

Emitido por: ROQUE RIFFEL



PREFEITURA DE BRUSQUE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

Número

1169/2019

Para:

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS ✓  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR E OUTROS

Nome Pessoa Física ou Jurídica:

Catarinense Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda

CNPJ/CPF:

07.345.289/0001-20

Inscr. Estadual:

254963170

Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento:

S

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça):

Azambuja -

Nº:

838

Bairro:

Azambuja

Fone:

(47) 33967416

Proprietário/Responsável pela Empresa

Adalberto da Silva

Responsável Técnico

Atividades Licenciadas

16121 - Serviço de coleta, transporte e destino de resíduos, 16307 - Serviço e veículo de transporte de resíduos sólidos e líquidos

Local e Data

BRUSQUE/SC, 27 de Fevereiro de 2019

Prazo de Validade

31 de Dezembro de 2019 ✓

SERVAÇÕES / DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIFICAS ✓

Autoridade de Saúde

Cintia F.G. Schlindwein

Coordenadora

485322

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

**DECLARAÇÃO**

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, Bairro Azambuja, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. SÉRGIO REINALDO HANG, portador da Carteira de Identidade nº 693.499-4 e do CPF nº 180.352.569-04, DECLARA sob as penas da lei, que não possui fato impeditivo para participar de licitações.

Brusque/Nova Trento, 06 de março de 2019. ✓

  
CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA  
SÉRGIO REINALDO HANG  
CPF: 180.352.569-04  
Sócio – Proprietário

07 345 289/0001-20,

CATARINENSE COLETA DE  
RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

RUA AZAMBUJA, 838  
AZAMBUJA - CEP 88353-460

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

**Tomada de Preços nº. 002/2019**

**DECLARAÇÃO**

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sérgio Reinaldo Hang, portador da carteira de identidade nº 693.499-4 – SSP/SC, e do CPF nº 180.352.569-04, DECLARA, para fins do disposto no item 8.5.1, alínea "e" do Edital, que possui norma e procedimento de segurança da coleta de resíduos sólidos, segundo a NR 32.

Nova Trento(SC), 13 de março de 2019. *L*

*Sérgio Reinaldo Hang*  
**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**SÉRGIO REINALDO HANG**  
**CPF: 180.352.569-04**  
**Sócio – Proprietário**

*9*  
**07 345 289/0001-20.**

**CATARINENSE COLETA DE  
RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.**

**RUA AZAMBUJA, 838  
AZAMBUJA - CEP 88353-460  
BRUSQUE / SC**

**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.**


Rua Azambuja, nº 838 - Fone: (47) 3396-7416  
88353-460 - Brusque - SC - e-mail: [catarinense.residuos@terra.com.br](mailto:catarinense.residuos@terra.com.br)

**Tomada de Preços nº. 002/2019**

**DECLARAÇÃO**

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sérgio Reinaldo Hang, portador da carteira de identidade nº 693.499-4 – SSP/SC, e do CPF nº 180.352.569-04, DECLARA, para fins do disposto no item 8.5.1, alínea “f” do Edital, que dispõe de veículo devidamente adequado e regularizado para prestar os serviços de transporte de resíduos sólidos/líquidos hospitalares, de acordo com o objeto deste edital.

Nova Trento(SC), 13 de março de 2019. ✓

  
**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**SÉRGIO REINALDO HANG**  
**CPF: 180.352.569-04**  
**Sócio – Proprietário**

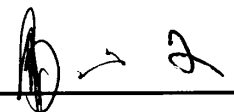
**07 345 289/0001-20**

**CATARINENSE COLETA DE  
RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.**

**RUA AZAMBUJA, 838  
AZAMBUJA - CEP 88353-460  
BRUSQUE / SC**

**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.**


Rua Azambuja, nº 838 - Fone: (47) 3396-7416  
88353-460 - Brusque - SC - e-mail: [catarinense.residuos@terra.com.br](mailto:catarinense.residuos@terra.com.br)




**Tomada de Preços nº. 002/2019**

**DECLARAÇÃO**

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sérgio Reinaldo Hang, portador da carteira de identidade nº 693.499-4 – SSP/SC, e do CPF nº 180.352.569-04, DECLARA, para fins do disposto no item 8.5.1, alínea "g" do Edital, que possui os equipamentos de segurança para fins de coleta e transporte até o local destinado dos resíduos do serviço de saúde do município de Nova Trento.

Nova Trento(SC), 13 de março de 2019. 

  
**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**SÉRGIO REINALDO HANG**  
**CPF: 180.352.569-04**  
**Sócio – Proprietário**

**07 345 289/0001-20.**

**CATARINENSE COLETA DE  
RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.**

**RUA AZAMBUJA, 838  
AZAMBUJA - CEP 88353-460  
BRUSQUE / SC**

**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.** 

Rua Azambuja, nº 838 - Fone: (47) 3396-7416  
88353-460 - Brusque - SC - e-mail: [catarinense.residuos@terra.com.br](mailto:catarinense.residuos@terra.com.br)

**Tomada de Preços nº. 002/2019**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sérgio Reinaldo Hang, portador da carteira de identidade nº 693.499-4 - SSP/SC, e do CPF nº 180.352.569-04, apresenta a relação de equipamentos a ser utilizado prestação dos serviços de coleta e transporte dos resíduos, conforme solicitado no item 8.5.1. alínea "h" do Edital, sendo:

Equipamento: CAR/CAMINHÃO/C. FECHADA ✓  
Marca: I/M. BENZ  
Modelo: 515 CDI SPRINTER C  
Fabricante: MERCEDES BENZ  
Capacidade: 5,00 T.  
Ano de Fabricação: 2017  
Placa: QIN7945  
Chassi: 8AC906153JE136669

Equipamento: CAR/CAMINHÃO/C. FECHADA ✓  
Marca: I/M. BENZ  
Modelo: 415 CDI SPRINTER C  
Fabricante: MERCEDES BENZ  
Capacidade: 3,88 T.  
Ano de Fabricação: 2016  
Placa: QIZ2922  
Chassi: 8AC906133HE132987

Nova Trento(SC), 13 de março de 2019.

**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**SÉRGIO REINALDO HANG**  
**CPF: 180.352.569-04**  
**Sócio - Proprietário**


CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

**Tomada de Preços nº. 002/2019**

**DECLARAÇÃO**

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sérgio Reinaldo Hang, portador da carteira de identidade nº 693.499-4 - SSP/SC, e do CPF nº 180.352.569-04, DECLARA, para fins do disposto no item 8.5.1, alínea "i" do Edital, que tem conhecimento que o transporte dos resíduos sólidos de saúde, deve ser realizado de acordo com a classificação de cada resíduo.

Nova Trento(SC), 13 de março de 2019.

  
**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**SÉRGIO REINALDO HANG**  
**CPF: 180.352.569-04**  
**Sócio - Proprietário**


  
  
**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.**



**Tomada de Preços nº. 015/2018****DECLARAÇÃO**

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sérgio Reinaldo Hang, portador da carteira de identidade nº 693.499-4 – SSP/SC, e do CPF nº 180.352.569-04, DECLARA, para fins do disposto no item 8.5.1, alínea "j" do Edital supra citado, que tem conhecimento que os resíduos deverão ser descartados em local ambientalmente adequado, que se encontra localizado no aterro sanitário.

Nova Trento(SC), 13 de março de 2019.

  
**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**SÉRGIO REINALDO HANG**  
**CPF: 180.352.569-04**  
**Sócio – Proprietário**



Nº 5885/2016

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21540/TSP e parecer técnico nº 7612/2016, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AZAMBUJA, 838, AZAMBUJA  
 CEP: 88.353-460 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC  
 CPF/CNPJ: 07.345.289/0001-20

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 53.10.00 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS CLASSE I, INDUSTRIAIS E CONGÊNERES DERIVADOS DO COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.  
 EMPREENDIMENTO: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

**Localizada em**

ENDEREÇO: AZAMBUJA, 838, AZAMBUJA  
 CEP: 88.353-460 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC  
 COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 27°07'10.44"S - lon 48°55'15.26"W

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

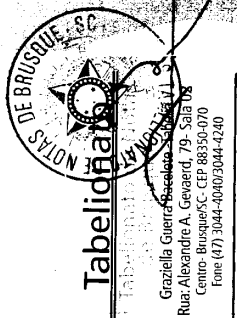
- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

BLUMENAU, 08 de Agosto de 2016. Rosemar Bona  
Gerente  
246.648-1



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Brusque, 08/08/2016.

Em testº da Verdade.

MONIQUE MAFFEZZOLI DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Emol: R\$3,00 - Sub: 1,70 Total: R\$4,70

Selo Digital de Fiscalização: EJVI1116-CS33

Qualquer emenda ou alteração será considerada nula de validade ou ineficaz. Consulte os dados do Ato em: selo.tsc.jus.br

Nº 6355/2017

211.439

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21540/TSP e parecer técnico nº 7997/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AZAMBUJA, 838, AZAMBUJA

CEP: 88353-460 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 07.345.289/0001-20

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 53.10.00 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS CLASSE I, INDUSTRIAIS E CONGÊNERES DERIVADOS DO COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

EMPREENDIMENTO: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

**Localizada em**

ENDEREÇO: AZAMBUJA, 838, AZAMBUJA

CEP: 88353-460 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 706036.621656091 - UTM Y

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

BLUMENAU, 11 de Agosto de 2017

Percy João de Borja Neto  
Gerente Gerente de Desenvolvimento Ambiental  
FATMA / CODAM Blumenau

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 16/08/2017.  
Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade.

LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE  
Emol: R\$3,30-Selo: 1,85 Total: R\$5,15  
Selo Digital de Fiscalização: EUL25480-OFFJ

Consulte os dados do ato em: selo.ljrc.jus.br  
Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

ADP-01746



Nº 3304/2018

211.916

Selo de Autenticidade

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23084/CVI e parecer técnico nº 3487/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME:	CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA				
ENDEREÇO:	AZAMBUJA, 838, AZAMBUJA				
CEP:	88353-460	MUNICÍPIO:	BRUSQUE	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	07.345.289/0001-20				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB				
EMPREENDIMENTO:	CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - TRANSPORTE DE RODUTOS PERIGOSOS				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	AZAMBUJA, 838, AZAMBUJA				
CEP:	88353-460	MUNICÍPIO:	BRUSQUE	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 706036.621656091 - UTM Y				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais:**

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsificação de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadimplência de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicação desta licença não ocorre conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recursos administrativos relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

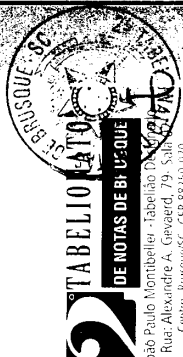
**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

BLUMENAU, 24 de Abril de 2018	 Percy João de Borba Neto Gerente
-------------------------------	---

Percy João de Borba Neto  
Gerente de Desenvolvimento Ambiental de Blumenau - CMI  
Matricula 991.152-9



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Brusque, 14/03/2019.  
Em testº da Verdade.



LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE  
Emol: R\$3,55 - Selo: 1,95  
Total: R\$5,50 / Selo: FII34804-68YX

consulte os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Nº 3304/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23084/CVI e parecer técnico nº 3487/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AZAMBUJA, 838, AZAMBUJA  
 CEP: 88353-460 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC  
 CPF/CNPJ: 07.345.289/0001-20

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB  
 EMPREENDIMENTO: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

**Localizada em**

ENDEREÇO: AZAMBUJA, 838, AZAMBUJA  
 CEP: 88353-460 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC  
 COORDENADA PLANA: UTM X 706036.621656091 - UTM Y

**Da operação**

A presente licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

BLUMENAU, 24 de Abril de 2018

Percy João de Borba Neto  
Gerente  
Gerente de Desenvolvimento Ambiental de Blumenau - CVI  
Matrícula 991.152-9

TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE  
 João Paulo Montibeller - Tabelião Designado (10/03/2019)  
 Rua Alvarade A. Greverud, 79 - Sala 02  
 Centro - Brusque SC - CEP 88353-000  
 Fone: (47) 3044-9030/3044-4240

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Brusque, 14/03/2019.  
 Em testº da Verdade.

LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE  
 Emol: R\$3,55 - Selo: 1,95  
 Total: R\$5,50 / Selo: F1334802-7UCB  
 consulte os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**CARTA DE ANUÊNCIA**

Declaramos para fins do disposto no Processo Licitatório acima epigrafado, especificamente item 8.5.1, alínea "k", do edital, que sendo vencedora do certame a empresa CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, concordamos em receber os resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), para o devido tratamento e destinação final em nosso aterro sanitário devidamente licenciado para esta finalidade (licença ambiental em anexo), sem qualquer ônus para o município. *w*

Brusque-SC, 11 de março de 2019. *C*



**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**  
**ADALBERTO DA SILVA**  
Sócio-Proprietário  
CPF nº 309.649.979-91

**95.886.735/0001-70**

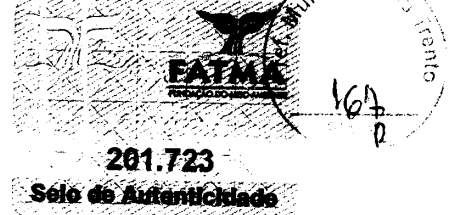
RECICLE Catarinense de Resíduos Ltda.

Av. Cônsul Carlos Renaux, nº 12  
Centro - CEP: 88350-001  
Brusque/SC

---

**Recicle Catarinense de Resíduos Ltda.**  
**Avenida Cônsul Carlos Renaux, nº 12, Centro, CEP: 88350-001 – Brusque S/C**  
**Fone: (47) 3350-0237 / 3355-8191**





Nº 707/2015

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00006/CVI e parecer técnico nº 1119/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA  
 ENDEREÇO: CONSUL CARLOS RENAUX, 12, CENTRO, SALA 22  
 CEP: 88.350-000 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC  
 CPF/CNPJ: 95.886.735/0001-70

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 34.41.10 - TRATAMENTO E OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS  
 ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 42.32.10 - Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos  
 EMPREENDIMENTO: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA. - AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO E RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

**Localizada em**

ENDEREÇO: RODOVIA IVO SILVEIRA, 9.700, BATEAS, KM 9,5  
 CEP: 88.355-202 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC  
 COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 27°00'47.32"S - lon 48°52'16.43"W

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(50) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 19 de Fevereiro de 2015

Paulo Roberto Freitas Jr  
 Presidente  
 295.394-3



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
 Brusque, 11/12/2018.  
 Em testº da Verdade.

LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE  
 Emol: R\$3,40 - Selo: 1,90  
 Total: R\$5,30 / Selo: FGH15825-0XIM  
 consulte os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



**Nº 707/2015**

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00006/CVI e parecer técnico nº 1119/2015, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA		
ENDEREÇO:	CONSUL CARLOS RENAUX, 12, CENTRO, SALA 22		
CEP:	88.350-000	MUNICÍPIO:	BRUSQUE ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	95.886.735/0001-70		

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.10 - TRATAMENTO E OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	42.32.10 - Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos
EMPREENHIMENTO:	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA. - AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO E RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RODOVIA IVO SILVEIRA, 9.700, BATEAS, KM 9,5		
CEP:	88.355-202	MUNICÍPIO:	BRUSQUE ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 27°00'47.32"S - lon 48°52'16.43"W		

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(50) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 19 de Fevereiro de 2015	<p>Paulo Roberto Freitas Jr. Presidente 295.394-3</p>
--	---



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Brusque, 11/12/2018.  
Em testº da Verdade.



LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE  
Emol: R\$3,40 - Selo: 1,90  
Total: R\$5,30 / Selo: FGH15823-WT4J  
consulte os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





**ENVELOPE N. 1 - HABILITAÇÃO**  
**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 07.345.289/0001-20**  
**FONE: (47) 33967416**  
**E-MAIL: CATARINENSE.RESIDUOS@TERRA.COM.BR**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 08:30 HORAS DO DIA 25/03/2019**  
**ABERTURA: 09:00 HORAS DO DIA 25/03/2019**

**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua Azambuja, nº 838 - Fone: (47) 3396-7416  
88353-460 - Brusque - SC - e-mail: catarinense.residuos@terra.com.br



1

À  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Processo Licitatório nº 036/2019  
Tomada de Preços nº 002/2019 de 15/02/2019  
Tipo: Menor Preço Global  
Abertura: às 09:00 horas do dia 25/03/2019.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr. (a) Pregoeiro (a):

**Empresa:** Servioeste Soluções Ambientais  
**Razão Social:** Servioeste Soluções Ambientais Ltda.  
**Inscrição Estadual nº** 254.450.130  
**CNPJ nº** 03.392.348/0001-60  
**Banco:** Banco do Brasil      **Agência:** 0321/2      **Conta Corrente:** 26308/7  
**Endereço:** Linha São Roque, s/n - Caixa Postal 77 - Interior - Chapecó / Santa Catarina - CEP: 89.801-973  
**E-mail:** [juridico03@servioeste.com.br](mailto:juridico03@servioeste.com.br)  
**Telefone/Fax:** (49) 3361 9696  
**Pessoa para contato:** Greice Giacomolli

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), para atender as necessidades do Município de Nova Trento SC pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total (Ano) (R\$)
1	12	Mensal	Prestação de serviços transporte e destino final dos resíduos de serviço de saúde (lixo hospitalar).	R\$ 994,00	R\$ 11.928,00
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 11.928,00</b>	

**Servioeste Chapecó/SC**  
Rodovia SC 284, Km 15, Caixa Postal 77 - CEP 89.801-973 - Chapecó/SC  
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: [servioeste@servioeste.com.br](mailto:servioeste@servioeste.com.br)

**Servioeste Pescaria Brava/SC**  
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC  
Fone: (48) 3381-0203 / E-mail: [servioeste@servioeste.com.br](mailto:servioeste@servioeste.com.br)

**Servioeste Maringá/PR**  
Estrada Pingüim nº 189, Lote 01, Parque Industrial Mano Buhrner, Caixa Postal 30 - CEP 81.065-475 - Maringá/PR  
Fone: (41) 3252-1489 / E-mail: [servioeste@servioeste.com.br](mailto:servioeste@servioeste.com.br)

**Servioeste Canoas/RS**  
Rua Cláudio Gazz, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.440-051 - Canoas/RS  
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: [servioeste@servioeste.com.br](mailto:servioeste@servioeste.com.br)

**Servioeste Barra do Piraí/RJ**  
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-001 - Barra do Piraí/RJ  
Fone: (24) 3341-5242 / E-mail: [servioestemg@servioeste.com.br](mailto:servioestemg@servioeste.com.br)

**Servioeste Queimados/RJ**  
Rua Poço, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 24.573-291 - Queimados/RJ  
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: [servioestemg@servioeste.com.br](mailto:servioestemg@servioeste.com.br)

**Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ**  
Av. Carlos Alberto Cheibabe, nº 2777, Parque Jardim Anísio, CEP 28.070-955 - Campos dos Goytacazes/RJ  
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: [servioestemg@servioeste.com.br](mailto:servioestemg@servioeste.com.br)

**Servioeste Patos de Minas/MG**  
Estrada Potos de Minas - Boussara Km 1 B, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970 - Patos de Minas/MG  
Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: [servioestemg@servioeste.com.br](mailto:servioestemg@servioeste.com.br)

OUVIDORIA:

WWW.

.com.br



2

- I. **Valor Mensal:** R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais).
- II. **Valor Total da Proposta (ano):** R\$ 11.928,00 (onze mil novecentos e vinte e oito reais).
- III. **Prazo de Validade da Proposta:** é de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega da proposta escrita;
- IV. **Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses;
- V. **Forma de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.
- VI. **Declaramos expressamente,** que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, seguros, taxas, pedágios, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Nova Trento/SC.

Chapecó (SC), 25 de março de 2019.

Servioeste Soluções Ambientais Ltda.  
CNPJ nº 03.392.348/0001-60  
Jeferson Dacyr Balbinot  
RG nº 13047492-6(SESP/PR)  
CPF nº 034.244.159-01  
Administrador

03.392.348/0001-60

SERVIOESTE  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

LINHA SÃO ROQUE, S/Nº.  
INTERIOR-CEP 89.801-973

CHAPECÓ - SC

OUVIDORIA:

www.

.com.br

Servioeste Chapecó/SC  
Rodovia SC 283, km 05, Caixa Postal 77 - CEP 89.801-973 - Chapecó/SC  
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC  
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC  
Fone: (49) 3181-7303 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR  
Estrada Pinquim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mario Balhões, Caixa Postal 30 - CEP 87.065-675 - Maringá/PR  
Fone: (41) 3057-6468 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Canas/RJ  
Rua Claudino Gatti, 255, Bairro São Luiz, CEP 24.420-027 - Canas/RJ  
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ  
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-009 - Barra do Piraí/RJ  
Fone: (24) 3341-5242 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ  
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.373-250 - Queimados/RJ  
Fone: (21) 3263-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ  
Av. Carlos Alberto Chebabe, nº 2777, Parque Jardim Aeroporto, CEP 28.070-000, Campos dos Goytacazes, RJ  
Fone: (21) 2563-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG  
Estrada Patos de Minas - Boassara Km 1,8 S/N, Zona Rural, Caixa Postal 29, CEP 38.700-970 - Patos de Minas/MG  
Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br



**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC  
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 25/03/2019.**

**ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 25/03/2019.**

**RAZÃO SOCIAL: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

**CNPJ: N° 03.392.348/0001-60**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254.450-130**

**ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N – CAIXA POSTAL 77, CEP: 89.801-973,**

**CIDADE DE CHAPECÓ/SANTA CATARINA**

**TELEFONE/FAX: (49) 3361 9696**

**E-MAIL: JURIDICO03@SERVIOESTE.COM.BR**

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

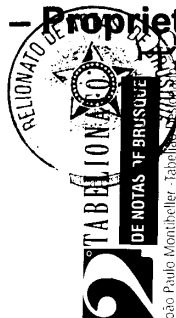
CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, com sede na Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja, Brusque/SC, apresenta a Prefeitura Municipal de Nova Trento a Proposta de Preços referente ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para coleta, transporte e tratamento e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar) do município de Nova Trento.

**Aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada consideração.**

Brusque/Nova Trento, 13 de março de 2019.



**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**SÉRGIO REINALDO HANG**  
**CPF: 180.352.569-04**  
**Sócio – Proprietário**



Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:  
**SERGIO REINALDO HANG** Que representa a empresa  
**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**  
**LTDA**

dou fé. Brusque, 18/03/2019.  
Fm testº da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE  
Emol: R\$3,25-Selo R\$1,95=R\$ 5,20  
Selo Digital de Fiscalização:  
FT135635-6QFP-NORMA1

consulte os dados do ato em: [selo.tic.jus.br](http://selo.tic.jus.br)

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

## PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ABERTURA: 25/03/2019 as 09:00 Horas**

**Razão Social: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.**

**CNPJ: 07.345.289/0001-20**

**Endereço: Rua Azambuja, nº 838, bairro Azambuja**

**Cidade/UF: Brusque/SC**

**CEP: 88.353-460**

**E-mail: catarinense.residuos@terra.com.br**

**Fone/Fax: 47-33967416**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÕES	Pço. Unitário	Pço. Total
01	12	Mensal	Prestação de serviços de transporte e destino final dos resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar)	R\$1.086,84	R\$13.042,08
<b>TOTAL</b>					<b>R\$13.042,08</b>

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes.

Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, pedágios, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o

**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua Azambuja, nº 838 - Fone: (47) 3396-7416  
88353-460 - Brusque - SC - e-mail: catarinense.residuos@terra.com.br

custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Nova Trento/SC.

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses.

Declaramos ainda que aceitamos todas as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

Brusque/Nova Trento, 13 de março de 2019.



**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**SÉRGIO REINALDO HANG**  
**CPF: 180.352.569-04**  
**Sócio – Proprietário**



Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:  
**SERGIO REINALDO HANG** Que representa a empresa  
**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**

em 13 de março de 2019 em Brusque/SC

**LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE**  
**Emol: R\$3,25 - Selo R\$1,95 = R\$ 5,20**  
Selo Digital de Fiscalização:  
F1335636 21YQ NORHAL

consulte os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br) tentativa de fraude

**Dados para Depósito Bancário:**

Banco Maxicrédito - 756  
Agência: 3069  
Conta Corrente: 180.430-8  
Cidade: Brusque/SC

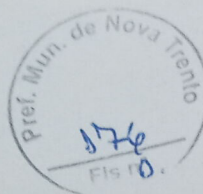
**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Nome: Sérgio Reinaldo Hang/brasileiro/empresário/casado  
CPF: 180.352.569-04

**07 345 289/0001-20.**

**CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.**

**RUA AZAMBUJA, 838  
AZAMBUJA - CEP 88353-460  
BRUSQUE/SC**



**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA COMERCIAL  
CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.345.289/0001-20  
FONE: (47) 33967416  
E-MAIL: CATARINENSE.RESIDUOS@TERRA.COM.BR  
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019  
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 08:30 HORAS DO DIA 25/03/2019  
ABERTURA: 09:00 HORAS DO DIA 25/03/2019**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 2/2019 - TP**

Processo Administrativo: 36/2019  
Processo de Licitação: 36/2019  
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS EM POSTOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL EM ANEXO.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 25 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 36/2019, Licitação nº. 2/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS EMPRESAS: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ 03.392.348/0001-60, FONE REPRESENTANTE 49 33619696) E RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA. (CNPJ 95.886.735/0001-70, FONE REPRESENTANTE 47 33967416)


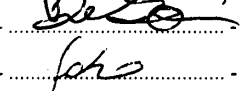
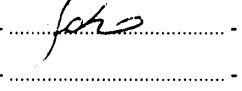
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE QUE AS EMPRESAS ESTAVAM DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NAO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. SENDO ASSIM, PASSOU-SE A FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS NESSA MESMA DATA, NOS TERMOS DO ART. 43, INC. III DA LEI N° 8.666/93.

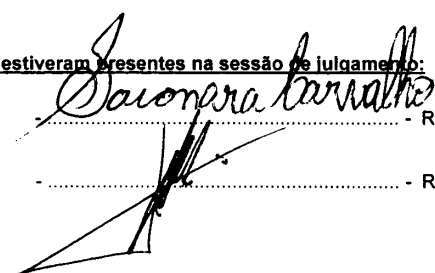
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 25 de Março de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  - Presidente da Comissão de Licitação  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA -  - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS -  - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - ..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

SAIONARA DE FARIA DE CARVALHO 4733967416 -  - Representante  
JEFERSON DOACYR BALBINOT 4933619696 - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2019 - TP

Processo Administrativo: 36/2019  
Processo de Licitação: 36/2019  
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS EM POSTOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL EM ANEXO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 25 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2019, Licitação nº 2/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 10781 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL LIXO HOSPITALAR	MES	12,00		0,0000	994,00	11.928,00
Total do Participante ----->							11.928,00
Total Geral ----->							11.928,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

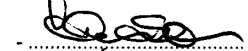
Nova Trento, 25 de Março de 2019

**COMISSÃO:**


APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Presidente da Comissão de Licitação

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 - MEMBRO EFETIVO

S FERNANDO TOMASONI

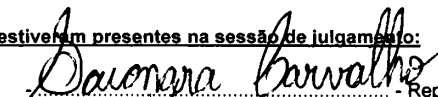
..... - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:**

SAIONARA DE FARIA DE CARVALHO 4733967416

 - Representante

JEFERSON DOACYR BALBINOT 4933619696

 - Representante

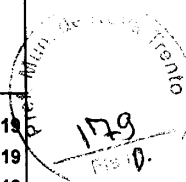
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**TOMADA DE PREÇO**

Nr.: 2/2019 - TP

Processo Administrativo: 36/2019  
Processo de Licitação: 36/2019  
Data do Processo: 15/02/2019



Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 36/2019
- b ) Licitação Nr.: 2/2019-TP
- c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 02/04/2019
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS EM POSTOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL EM ANEXO.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

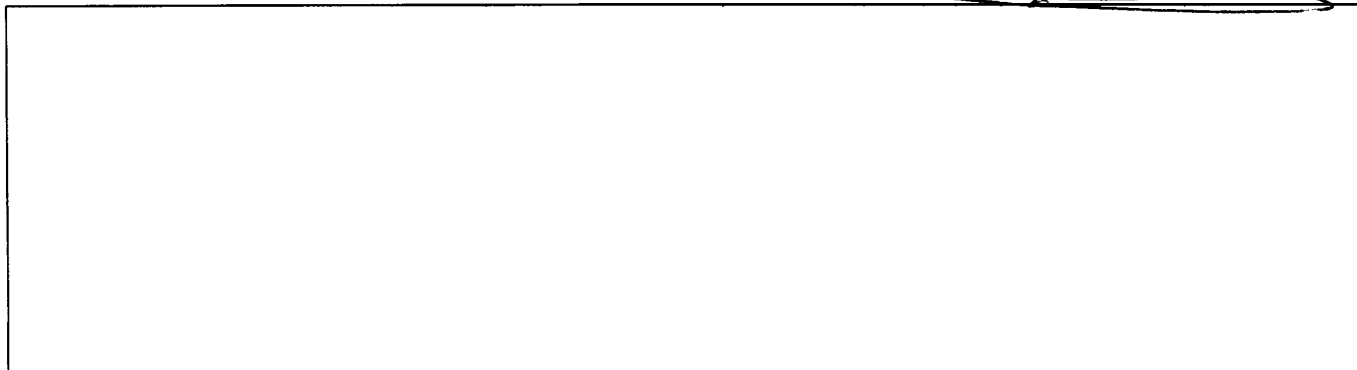
(em Reais R\$)

**SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (10781)**

1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL LIXO HOSPITALAR	MES	12,00	0,0000	994,00	11.928,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>11.928,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>11.928,00</b>

2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

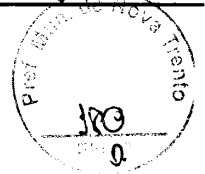
Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (9) Saldo: 238.317,96



**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Publicação Nº 1969601

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO</b>  CNPJ: 08.858.200/0001-91 RUA NEREU RAMOS, 164 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	<b>TOMADA DE PREÇO</b> <b>Nr.: 2/2019 - TP</b>	
	<b>Processo Administrativo:</b> 36/2019 <b>Processo de Licitação:</b> 36/2019 <b>Data do Processo:</b> 15/02/2019	
Folha: 1/1		

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

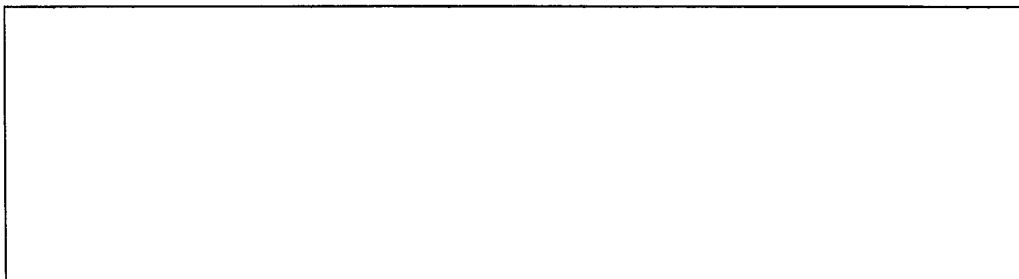
- a) Processo Nr.: 36/2019  
b) Licitação Nr.: 2/2019-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 02/04/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS EM POSTOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL EM ANEXO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b>SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (10781)</b>					
1 COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL LIXO HOSPITALAR	MES	12,00	0,0000	994,00	11.928,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>11.928,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>11.928,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 238.317,96





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## CONTRATO Nº 065/2019

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR DOS POSTOS DE SAÚDE), QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 033.923.48/0001-60, localizada na Rua Vila São Roque, s/n, Sala 01, Interior, Chapecó/SC, CEP 89800-000, neste ato representado por seu sócio administrador, **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, inscrita no CPF nº 034.244.159-01 doravante denominada simplesmente CONTRATADA; resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do Processo Licitatório nº 036/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019 e, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses gerados nas dependências da CONTRATANTE, compreendendo: Sangue e Hemoderivados (bolsas de sangue após transfusão, bolsa de sangue com o prazo de validade vencido ou com sorologia positiva, amostras para análise, soro, plasma e sub-produtos), Cirúrgico, Anatomopatológico e Exsudato (restos de tecidos e órgãos, tecidos de biópsia, material de drenagem e debridamentos, fios de sutura e materiais descartáveis com secreções, excreções e demais líquidos orgânicos), Biológicos (inóculo, meios de cultura inoculado, vacinas, filtros de gases aspirados de áreas contaminadas, ou qualquer material contaminado por estes produtos), Assistência ao Paciente (curativos, chumaços, esparadrapo, algodão, gases, drenos, equipos, escalpes, bolsas coletoras, material de sutura, luvas e todo material que entrar em contato direto com o paciente), sendo estes armazenados em saco



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



plástico branco leitoso, de acordo com as determinações da NBR 9191, da ABNT, e perfurocortantes (lâminas, agulhas e afins) embalados em caixas tipo “descarpak”.

**Parágrafo Primeiro:** Esses resíduos de Saúde (resíduo Hospitalar) deverão ser armazenados em local apropriado dentro do estabelecimento gerador, não podendo ser depositados nas ruas, e , sob pena de não serem transportados, estarem juntamente com o lixo doméstico.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA recusará os resíduos que não sejam objeto desse contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS LICENÇAS AMBIENTAIS**

Os resíduos descritos na cláusula primeira deste termo serão depositados em vala séptica devidamente licenciada para tal finalidade, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a obtenção de Licenças junto aos diversos Órgãos Ambientais, necessários à prestação de serviço.

**Parágrafo Primeiro:** Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços do presente instrumento, igualmente no pagamento de qualquer taxa ou tributo devido à legislação deste contrato

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA declara para todos os fins e efeitos, sob pena da lei, que está devidamente autorizada pelas autoridades públicas competentes a exercer os serviços objeto do presente instrumento.

**Parágrafo Terceiro:** Possíveis alterações na legislação Federal, Estadual ou Municipal, referente aos serviços prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, provocará a imediata e obrigatória revisão desse instrumento contratual, não gerando às partes qualquer tipo de indenização.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRANSPORTE**

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a realização do transporte, que será efetuado por veículo especificamente destinado a esse serviço, com identificação da empresa, e com os equipamentos exigidos pela legislação em vigor.

**Parágrafo Primeiro:** O Veículo destinado ao transporte dos resíduos descritos na cláusula primeira, deverá estar devidamente autorizado a funcionar pelos órgãos ambientais, identificando o mesmo com os símbolos e dizeres estipulados em norma.

**Parágrafo Segundo:** O transporte será realizado dentro dos seguintes horários: segunda à sexta-



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



feira, das 08:00 às 12:00 horas ou das 13:00 às 17:00 horas. Junto as Unidades de Saúde de Trinta Réis (Rua Alferes); Lageado (Estrada Geral); Pitanga (Estrada Geral); Aguti (Estrada Geral); Claraíba (Estrada Geral); Centro (Rua Nereu Ramos). CONFORME PREVISTO EM EDITAL.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS**

Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA o valor de **R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais)** para a realização de no mínimo 02 (dois) recolhimentos mensais, com uma **quantidade aproximada de até 150 (cento e cinquenta) Kg/mês**, de resíduos de saúde.

Obs.: Excedendo esta quantidade, será cobrado o valor máximo de R\$ 8,00 (oito reais) por quilo excedente.

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados até o décimo dia do mês posterior ao da realização dos serviços, via ordem bancária, considerando este instrumento também como aceite.

**Parágrafo Segundo:** O atraso dos pagamentos descritos nesta cláusula proporcionará à CONTRATADA o direito a cobrança do valor em atraso devidamente corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês (pro rata die) e cláusula penal contratual de 2% (dois por cento).

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja alteração de legislação ambiental ou dos índices inflacionários na vigência deste instrumento acarretando altas significativas nos custos da CONTRATADA, haverá reajuste de preços mediante negociação entre as partes para a efetiva manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Quarto:** Caso a inflação acumulada ultrapasse, no período determinado deste contrato, a 15% (quinze por cento), do seu valor revelado em parcelas, deverá haver reajuste negociado entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE**

O presente contrato terá vigência por 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado, desde que não haja manifestação expressa em contrário por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, sem que se vincule ao próximo termo as cláusulas econômicas aqui estabelecidas.

Caso haja desinteresse na continuidade do serviço e que não importe no descumprimento das



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



demais cláusulas deste instrumento, inclusive no pagamento de quaisquer parcelas, o contrato será resolvido em qualquer tempo por transação ou, individualmente por qualquer das partes, neste caso com aviso protocolado junto à outra parte ou via postal com AR-MP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo serviço será considerado prestado, sem que haja qualquer indenização à parte contrária.

Em caso de prorrogação do Contrato, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o presente instrumento poderá ser reajustado anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou na falta deste por outro índice que vier a substituí-lo, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem que a elas se limite, a CONTRATADA obriga-se aos seguintes itens:

- Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, utensílios, uniformes, Equipamentos de Proteção Individual, transporte e alimentação para seus funcionários;
- Realizar os serviços através de mão de obra especializada e qualificada, treinando, sempre que necessários, seus funcionários para que manejem de forma correta todo o material de saúde transportado;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários atinentes aos seus funcionários;
- Responder pelos resíduos entregues pela CONTRATANTE, após a entrada dos mesmos junto ao aterro sanitário, desde que contenham as especificações descritas na cláusula primeira deste termo;
- Caso a CONTRATADA ou seus funcionários vierem a causar prejuízos à CONTRATANTE, fica a primeira responsável pelos eventuais danos causados à segunda, devendo ressarcir-la dos prejuízos sofridos integralmente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Sem que a elas se limite, a CONTRATANTE obriga-se nos seguintes itens:

- Comunicar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade, quanto ao conteúdo das cargas transportadas, passando a responder civil e criminalmente pela deposição de resíduos que não sejam exclusivamente aqueles descritos na cláusula primeira;
- Pagar o valor faturado pela CONTRATADA no prazo estabelecido neste instrumento;
- Acondicionar corretamente todos os resíduos, a fim de evitar derramamento do produto em via pública;
- Armazenar adequadamente os resíduos em local de fácil acesso e de acordo com a legislação vigente;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



185  
D.

- Fiscalizar a retirada dos resíduos, verificando o conteúdo e informando imediatamente qualquer irregularidade.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO E DOS IMPOSTOS**

O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou para-fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

**Parágrafo único.** Qualquer outro imposto, taxa ou contribuição, existente ou que venha a existir, onerando o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais encargos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado, pela legislação ou por acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES COMUNS**

As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E SANÇÕES**

10.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial:

10.1.1. O inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições pactuadas neste termo;

10.1.2. O atraso do pagamento, superior a 30(trinta) dias, por parte da CONTRATANTE;

10.1.3. A declaração de estado de insolvência apurada através da homologação do pedido de falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial contra um dos contratantes.

10.2. A CONTRATADA não poderá transferir este contrato para terceiros, sem a concordância da CONTRATANTE. No caso de subcontratação dos serviços objeto do presente instrumento, desde que ocorra a concordância expressa da CONTRATANTE, mesmo assim, a CONTRATADA continuará responsável perante a CONTRATANTE por todos os atos e obrigações inerentes a este contrato.

10.3. No caso da CONTRATANTE vir a ser condenada a pagar algum direito referente aos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



funcionários e/ou impostos devidos pela CONTRATADA, ou qualquer outro valor referente ao presente instrumento, terá a primeira o direito a ação de regresso contra a segunda, obrigando-se esta a devolver todos os valores desembolsados pela CONTRATANTE, devidamente corrigidos.

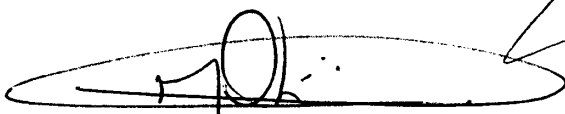
#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença de (02) duas testemunhas infrafirmadas, elegendo o Foro da Comarca de São João Batista/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Nova Trento, em 02 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Maxiliano de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2.   
\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas

# Nova Trento

## PREFEITURA

### CONTRATO Nº 065/2019

 187  
D.  
Publicação Nº 1967652

CONTRATO Nº 065/2019

Origem: Processo de Licitação nº 036/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 033.923.48/0001-60, localizada na Rua Vila São Roque, s/n, Sala 01, Interior, Chapecó/SC, CEP 89800-000. Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo. Valor total R\$ 11.928,00 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais). Vigência: 02/04/2019 a 01/04/2020.

Nova Trento, 02 de abril de 2019.  
 Gian Francesco Voltolini  
 Prefeito Municipal

### DECRETO 068/2019

Publicação Nº 1967653

DECRETO nº 068/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUIZ CARLOS ORSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 095 de 18 de Abril de 2017, de acordo com o art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação (prédio da Prefeitura), no dia 02 de abril de 2019, no horário das 08h30min, para realizar a escolha de vagas para o ano letivo de 2019:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA

CLA	INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	NOTA TÍTULO	NOTA CAPAC/APERFEIÇOAMENTO	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
1º	07	Lucia Marlene Muraro Wisintainer	18/07/1971	3,0	1,0	2,0	6,0
	06	Laise Constante	13/02/1989	3,0	0,0	2,0	5,0
3º	01	Franciele Alves de Moraes	30/05/1993	3,0	0,0	1,0	4,0
4º	02	Vanessa Steil	22/05/1988	0,0	2,0	0,5	2,5
5º	03	Chaiane Nogueira de Lima	01/12/1991	0,0	2,0	0,5	2,5
6º	04	Juciane Silvano Zandonai	02/05/1968	0,0	0,0	2,0	2,0
7º	08	Maria Silvane da Silva Jati	01/05/1989	0,0	0,0	1,0	1,0

Art. 2º – Posteriormente a escolha de vagas, o candidato que assumir a vaga, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2019, no horário compreendido entre as 07h às 13h, munidos da documentação nominadas no ANEXO II, para efetivação de contrato de trabalho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 01 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS ORSI  
 Secretário Municipal de Educação